Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, terça-feira, 29 de Setembro de 2026 — Edição N°: 5257

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 18
CASA MILITAR 18
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 20
SECRETARIAS DE ESTADO 24
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 24
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 28
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 39
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 56
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 56
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL 62
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 62
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 78
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 79
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 80
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 82
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 93
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 94
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 97
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 137
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 138
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 138
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA 141
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 141
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 142
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 152
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 153
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 154
ATOS DO PODER LEGISLATIVO 156
ALE-RR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA 156
ATOS MUNICIPAIS 157
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 157
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA 159
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS 159

Esta edição circula com **159 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2042-P, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	YLANA DOMINICE FERREIRA	006.763.112-61	OUVIDOR	CNES-III

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MARCELO FIGUEIRA ALAGOAS	764.714.972-53	OUVIDOR	CNES-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24418381** e o código CRC **A3DEF299**.

DECRETO Nº 2043-P, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	GISELE BORDONAL TRESSOLDI	878.840.629-68	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24427082** e o código CRC **A1E2CCE6**.

DECRETO Nº 2044-P, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	WALTEIR ALVES PINTO	222.014.241-87	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL II	CDI-II

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	DIVA ALVES PEREIRA	826.561.002-59	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL II	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24427987** e o código CRC **281378B0**.

DECRETO Nº 2045-P, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº	NOME	CPF	CARGO	COD.
1	CLEUZENIR SERVINO GRIGORIO	845.516.662-20	GESTOR DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE	CNEED-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24420027** e o código CRC **39A0FF20**.

DECRETO Nº 2046-P DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado no cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
01	ESDRAS LEÃO AMORIM	558.972.662-04	Agente de Contratação	CNETS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24286107** e o código CRC **7B8697C5**.

DECRETO Nº 41.555-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ **1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1237	23101	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1237					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	097	2375	9900	Reforma das Unidades da SETRABES - Estado	S	33903900	1.500	0000	Não	NO	834.000,00
11	122	010	4121	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES - Estado	S	33903700	1.500	0000	Não	NO	577.000,00
11	122	010	4221	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES - Estado	S	33903000	1.500	0000	Não	NO	48.000,00
						S	33903900	1.500	0000	Não	NO	241.000,00
TOTAL GERAL:												1.700.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1237					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	085	2341	9900	Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - Estado	S	33904800	1.500	0000	Não	NO	1.700.000,00
TOTAL GERAL:												1.700.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 28/09/2026, às 15:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24416025** e o código CRC **BB9A07B1**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 09:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24418666** e o código CRC **7FC58D07**.

DECRETO Nº 41.556-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.779.095,34 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.779.095,34 (treze milhões e setecentos e setenta e nove mil e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1195	17601	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	13.779.095,34
TOTAL			13.779.095,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de excesso de arrecadação na Fonte 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos CO 1070 – Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e CO 1072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1195					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	361	080	4448	9900	Remuneração dos Profissionais de Educação - Ensino fundamental - 70% - Estado	F	31901100	1.540	1070	Não	NO	13.227.931,53
						F	31901100	1.540	1072	Não	NO	551.163,81
TOTAL GERAL:												13.779.095,34

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 18/09/2026, às 15:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24283183** e o código CRC **673FD7D7**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24287307** e o código CRC **20877250**.

DECRETO Nº 41.557-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 96.512,02 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 96.512,02 (noventa e seis mil quinhentos e doze reais e dois centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1193	35101	Secretaria de Estado de Licitação e Contratação	96.512,02
TOTAL			96.512,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1193					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 35101 - Secretaria de Estado de Licitação e Contratação							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	018	2526	9900	Gestão de Licitação e Contratação - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	7.172,02
						F	31901600	1.500	0000	Não	NO	78.340,00
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	11.000,00
TOTAL GERAL:												96.512,02

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1193					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35101 - Secretaria de Estado de Licitação e Contratação							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	018	2526	9900	Gestão de Licitação e Contratação - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	39.651,87
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	6.967,48
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	23.423,89
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	600,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	21.368,78
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	4.500,00
TOTAL GERAL:												96.512,02

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 18/09/2026, às 15:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24282504** e o código CRC **04A3D48E**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24287970** e o código CRC **1E3D87E1**.

DECRETO Nº 41.558-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 974.645,96 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 974.645,96 ((novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto**.**

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1206	18302	Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	974.645,96
TOTAL			974.645,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos,/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1206					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4450	9900	Administração de Recursos Humanos da ADERR - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	974.645,96
TOTAL GERAL:												974.645,96

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1206					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4150	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	99.200,00

20	122	010	4350	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	75.299,84
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	114.119,28
20	122	010	4450	9900	Administração de Recursos Humanos da ADERR - Estado	F	31909200	1.500	0000	Não	NO	210.000,00
20	609	033	2380	9900	Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	173.600,00
20	609	033	2381	9900	Defesa Sanitária Animal - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	302.426,84
TOTAL GERAL:												974.645,96

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 21/09/2026, às 13:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24302347** e o código CRC **E1310E5E**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308505** e o código CRC **C8C9614F**.

DECRETO Nº 41.559-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 132.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1222	34101	Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	132.000,00
TOTAL			132.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1222					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	

13	122	010	4459	0100	Administração de Recursos Humanos da SECULT - Boa Vista	F	31911300	1.500	0000	Não	NO	132.000,00	
TOTAL GERAL:												132.000,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1222					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
13	122	010	4259	0100	Manutenção de Serviços de Transportes da SECULT - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	24.490,68	
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	509,32	
13	122	010	4459	0100	Administração de Recursos Humanos da SECULT - Boa Vista	F	31909600	1.500	0000	Não	NO	60.000,00	
13	122	010	4559	0100	Ações de Informática da SECULT - Boa Vista	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	47.000,00	
TOTAL GERAL:												132.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/09/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24319054** e o código CRC **40F5EF50**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24324888** e o código CRC **C89792A6**.

DECRETO Nº 41.560-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 25.017,60 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 25.017,60 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto**.**

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1226	13101	Casa Civil	25.017,60
TOTAL			25.017,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1226					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4303	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	25.017,60
TOTAL GERAL:												25.017,60

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1226					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Casa Civil							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4303	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado	F	33903300	1.500	0000	Não	NO	25.017,60
TOTAL GERAL:												25.017,60

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/09/2026, às 14:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24345017** e o código CRC **4FF967C8**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24350186** e o código CRC **D6D3AC94**.

DECRETO Nº 41.561-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 983.712,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 983.712,00 (novecentos e oitenta e três mil e setecentos e doze reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1198	18201	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH	983.712,00
TOTAL			983.712,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1198					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
18	122	010	4333	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR - Estado	F	33904600	1.500	0000	Não	NO	30.000,00	
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	20.000,00	
18	122	010	4433	9900	Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	933.712,00	
TOTAL GERAL:												983.712,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1198					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
18	122	010	4133	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	8.069,00	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	8.200,00	
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	10.000,00	
						F	44905100	1.500	0000	Não	NO	11.110,00	
18	122	010	4233	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da FEMARH-RR - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	4.000,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.400,00	
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	3.000,00	
18	122	010	4333	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR - Estado	F	33900800	1.500	0000	Não	NO	2.200,00	
						F	33901400	1.500	0000	Não	NO	12.000,00	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	7.800,00	
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	2.000,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	44.712,00	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	2.000,00	
						F	33909100	1.500	0000	Não	NO	5.000,00	
						F	33913900	1.500	0000	Não	NO	8.000,00	
						F	33919100	1.500	0000	Não	NO	5.000,00	
						F	33919300	1.500	0000	Não	NO	5.000,00	
18	122	010	4433	9900	Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR - Estado	F	31901300	1.500	0000	Não	NO	94.000,00	
						F	31901600	1.500	0000	Não	NO	240.000,00	
						F	31909200	1.500	0000	Não	NO	29.356,00	
						F	31909400	1.500	0000	Não	NO	1.599,00	
						F	31909600	1.500	0000	Não	NO	12.000,00	
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	200.000,00	
						F	31919200	1.500	0000	Não	NO	31.000,00	
18	122	010	4533	9900	Ações de Informática da FEMARH-RR - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	5.000,00	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	5.000,00	
18	541	082	2305	9900	Promoção da Educação Ambiental - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	12.240,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	5.270,00	

18	541	082	2334	9900	Gestão do Monitoramento e Fiscalização Ambiental - Estado	F	31900400	1.500	0000	Não	NO	634,00	
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	1.893,00	
						F	33901400	1.500	0000	Não	NO	11.000,00	
						F	33901500	1.500	0000	Não	NO	48.675,00	
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	924,00	
						F	33909100	1.500	0000	Não	NO	1.000,00	
18	541	082	2387	9900	Desenvolvimento Territorial e Ambiental Sustentável - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	5.000,00	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	10.200,00	
18	541	082	2489	9900	Gestão e Controle Florestal - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	5.835,00	
18	542	082	2335	9900	Licenciamento e Gestão Ambiental - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	17.860,00	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	10.400,00	
18	542	082	2503	9900	Apoio ao Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC/RR - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	30.045,00	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	4.000,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	10.000,00	
18	542	082	2504	9900	Programa de Regularização Ambiental do Estado de Roraima - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	34.567,00	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	5.008,00	
18	544	082	2421	9900	Gestão dos Recursos Hídricos - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	10.715,00	
TOTAL GERAL:												983.712,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 25/09/2026, às 08:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24369773** e o código CRC **7F259F59**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24381886** e o código CRC **D377DA8D**.

DECRETO Nº 41.562-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 318.007,63 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 318.007,63 (trezentos e dezoito mil e sete reais e sessenta e três centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1223	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	318.007,63
TOTAL			318.007,63

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1223	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
12	368	080	3481	9900	Ampliação da Rede Física de Unidades Educacionais da Educação Básica - Estado	F	44909200	1.500	0000	Não	NO	318.007,63	
TOTAL GERAL:												318.007,63	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1223	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31901100	1.500	0000	Não	NO	318.007,63	
TOTAL GERAL:												318.007,63	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/09/2026, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24425742** e o código CRC **190012C1**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24429892** e o código CRC **F63E54A5**.

DECRETO Nº 41.563-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 119.174,46 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 119.174,46 (cento e dezenove mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO

1238	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	119.174,46
TOTAL			119.174,46

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1238					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
20	608	073	2208	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal - Estado	F	44905200	2.700	0000	Não	NO	119.174,46	
TOTAL GERAL:												119.174,46	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/09/2026, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424275** e o código CRC **EAAEC853**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24429686** e o código CRC **81AF1057**.

DECRETO Nº 41.564-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.850.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.850.000,00 (doze milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1225	12101	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.850.000,00
TOTAL			12.850.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1225					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
02	061	003	2337	9900	Prestação Jurisdicional - Estado	F	33904600	1.500	0000	Não	NO	7.500.000,00	
02	061	003	2454	9900	Manutenção das Atividades de Apoio - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	350.000,00	
02	061	003	2455	9900	Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	3.000.000,00	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	2.000.000,00	
TOTAL GERAL:												12.850.000,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1225					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2337	9900	Prestação Jurisdicional - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	8.350.000,00
						F	31909200	1.500	0000	Não	NO	2.500.000,00
02	061	003	2454	9900	Manutenção das Atividades de Apoio - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:												12.850.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/09/2026, às 12:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24344634** e o código CRC **8DCB9829**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 18:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24347068** e o código CRC **89FA8A64**.

DECRETO Nº 41.565-E, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 856.775,30 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 856.775,30 (oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1220	12601	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima	856.775,30
TOTAL			856.775,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1220					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12601 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2124	9900	Gestão das Atividades do FUNDEJURR - Estado	F	33903300	1.759	0000	Não	NO	300.000,00
02	061	003	2430	9900	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados - Estado	F	33903900	1.759	0000	Não	NO	100.000,00
02	061	003	2458	9900	Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário - Estado	F	33903700	1.759	0000	Não	NO	50.000,00
						F	33903900	1.759	0000	Não	NO	150.000,00
02	125	003	2456	9900	Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição - Estado	F	33901400	1.759	0000	Não	NO	30.000,00
						F	33903300	1.759	0000	Não	NO	70.000,00
02	061	003	2124	9900	Gestão das Atividades do FUNDEJURR - Estado	F	33909300	1.759	0000	Não	NO	156.775,30
TOTAL GERAL:												856.775,30

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1220					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12601 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2124	9900	Gestão das Atividades do FUNDEJURR - Estado	F	33903900	1.759	0000	Não	NO	826.775,30
02	125	003	2456	9900	Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição - Estado	F	33903900	1.759	0000	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:												856.775,30

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/09/2026, às 12:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24344702** e o código CRC **EE9B130E**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 29/09/2026, às 18:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24350264** e o código CRC **9AD3F4F0**.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 237/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	ANTONIA MAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA	0174478-0-01	008.218.822-01	30	03/11 a 02/12/2026		2025/2026		X
2	DEUZAMAR NUNES MOREIRA	0110770-4-03	626.524.782-49	30	03/11 a 02/12/2026		2025/2026		X
3	FRANCISCA MARIA EDUARDO RIBEIRO	0108338-4-02	323.592.172-91	30	30/11 a 29/12/2026		2025/2026		X
4	JEFFERSON DOS SANTOS FREIRE	0174482-8-01	006.887.182-13	15/1°	23/11 a 07/12/2026		2025/2026		X
5	JESSICA LORRANNE DE SOUZA E SILVA	0170138-0-02	000.614.612-02	30	05/10 a 03/11/2026		2024/2025		X
6	JOICY SOUSA LIRA	0146745-0-02	752.626.222-91	15/1°	23/11 a 07/12/2026		2026/2027		X
7	LEANDRO EDUARDO BEZERRA BASTOS DE CARDOSO	0121755-0-02 0121755-0-04	762.109.362-53	15/1°	04/11 a 18/11/2026		2025/2026	X	X
8	LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA	0162789-9-01	036.503.902-05	15/1°	05/11 a 19/11/2026		2025/2026		X
9	LUIZA DA SILVA FERREIRA	0166151-5-02	818.782.902-82	30	09/11 a 08/12/2026		2025/2026		X
10	NEILA MARIA PEIXOTO OLIVEIRA	0128443-6-02	477.693.003-04	15/1°	16/11 a 30/11/2026		2025/2026		X
11	SARAH LETICIA MARQUES DE SOUSA	0167559-1-02	519.560.632-34	30	06/10 a 04/11/2026		2025/2026		X
12	VALDENOR LINO DA SILVA	0146787-5-01	446.252.432-20	30	03/11 a 02/12/2026		2025/2026		X
13	VALDIR FERREIRA SILVA	0134243-6-03	235.511.863-91	30	24/11 a 23/12/2026		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de setembro de 2026.

(*Assinatura eletrônica*)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 439/CASA MILITAR/DAA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de policiais militares para o exercício de Funções Gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria."

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO a criação de Funções Gratificadas para atender o funcionamento da Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, nos termos da Lei nº 1.628, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18 de janeiro de2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os policiais militares abaixo relacionados das funções gratificadas, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a contar de 1º de outubro de 2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	TEN PM MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES	Chefe de Divisão (*Lei nº. 1.628/22*)	508.327.512-00	ATIVA	15%
02	SD PM ANCIOMAR CARNEIRO PANTALEÃO	Chefe de Divisão (*Lei nº. 1.628/22*)	004.053.272-00	ATIVA	15%
03	SD PM LETICIA NASCIMENTO PEIRO	Chefe de Divisão (*Lei nº. 1.628/22*)	040.057.312-10	ATIVA	15%
04	SD PM ANA SENA MILITÃO	Assessor Técnico Militar (*Lei nº. 1.628/22*)	015.648.152-93	ATIVA	10%
05	SD PM EMANUEL DHEFERSON DE OLIVEIRA	Assessor Técnico Militar (*Lei nº. 1.628/22*)	080.827.753-78	ATIVA	10%

Art. 2º - Nomear os policiais militares abaixo relacionados para exercerem funções gratificadas no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a contar de 1º de outubro de 2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	TEN PM IZAAC SALVIANO MACEDO	Chefe de Divisão (*Lei nº. 1.628/22*)	671.512.642-91	ATIVA	15%
02	TEN PM ELIELTON DE SOUZA SANTANA	Chefe de Divisão (*Lei nº. 1.628/22*)	687.912.242-68	ATIVA	15%
03	TEN PM ANDERVAL SANTOS DE VASCONCELOS	Chefe de Divisão (*Lei nº. 1.628/22*)	510.693.342-00	ATIVA	15%

04	SGT PM IVAN DE BRITO TAVARES	Assessor Técnico Militar (*Lei nº. 1.628/22*)	790.998.582-72	ATIVA	10%
05	SGT PM WELLINGTON MARINHO DO AMARANTE	Assessor Técnico Militar (*Lei nº. 1.628/22*)	899.411.442-49	ATIVA	10%

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA/CMG que materialize as providências administrativas decorrentes da presente nomeação e exoneração, em consonância com as disposições da Lei nº. 1.628, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.

Art. 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 440/CASA MILITAR/DAA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de policiais militares para o exercício de Funções Gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria."

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário da ALE/RR, Ed. nº 3619, de 25 de janeiro de 2022, que versa acerca do emprego de policiais militares, ativos e inativos, para atuar em atividades de Coordenador de Segurança, Agente de Segurança Operacional e Motorista da Casa Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os policiais militares abaixo relacionados da Função Gratificada de Coordenador de Segurança, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a contar de 1º de outubro de 2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	TEN PM IZAAC SALVIANO MACÊDO	Coordenador de Segurança (Lei nº. 308/22)	671.512.642-91	ATIVA	21%
02	TEN PM ELIELTON DE SOUZA SANTANA	Coordenador de Segurança (Lei nº. 308/22)	687.912.242-68	ATIVA	21%

Art. 2º - Exonerar os policiais militares abaixo relacionados da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a contar de 1º de outubro de 2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	SGT PM IVAN DE BRITO TAVARES	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 308/22)	790.998.582-72	ATIVA	16%
02	SGT PM WELLINGTON MARINHO DO AMARANTE	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 308/22)	899.411.442-49	ATIVA	16%

Art. 3º - Nomear as policiais militares abaixo relacionadas na Função Gratificada de Coordenador de Segurança, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a contar de 1º de outubro de 2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	SD PM LETÍCIA NASCIMENTO PEIRO	Coordenador de Segurança (Lei nº. 308/22)	040.057.312-10	ATIVA	21%
02	SD PM ANA PAULA SENA MILITÃO	Coordenador de Segurança (Lei nº. 308/22)	015.648.152-93	ATIVA	21%

Art. 4º - Nomear os policiais militares abaixo relacionados na Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a contar de 1º de outubro de 2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	TEN PM MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES	Agente de Segurança Operacional (Lei nº 308/22)	508.327.512-00	ATIVA	16%
02	SD PM EMANUEL DHEFERSON DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 308/22)	080.827.753-78	ATIVA	16%

Art. 5º - Determinar ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA/CMG que materialize as providências administrativas decorrentes das presentes exonerações e nomeações, em consonância com as disposições da Lei nº 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário da ALE/RR, Ed. nº 3619, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.

Art. 7º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela
PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.001043/2026.11
Empresa	R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contrato nº	6/2026
Objeto	Aquisição de veículo FIAT/TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4
Nota fiscal nº	70
Competência	Setembro/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00388-1
Valor Total da Liquidação	R$ 200.000,00

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 21/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24278059 e o código CRC 9D788EDA.

13107.001043/2026.11

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela
PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.003823/2023.45
Empresa	A2 & OLIVEIRA SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
Contrato nº	10/2024
Objeto	Prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Limpeza e Encarregado de Limpeza), de forma contínua, com fornecimento de materiais.
Nota fiscal nº	48
Competência	AGOSTO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00391-1 / 13107.0001.26.00392-1
Valor Total da Liquidação	R$ 24.578,39

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 24/09/2026, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24356111 e o código CRC 31507D18.

13107.003823/2023.45

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.000556/2020.10
Empresa	Lojas Perin LTDA
Contrato nº	33/2013
Objeto	Locação de Imóvel - anexo à PGE-RR
Recibo nº	09/26
Competência	AGOSTO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00393-8
Valor Total da Liquidação	R$ 25.000,00

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 24/09/2026, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24356597 e o código CRC F2252F14.

13107.000556/2020.10

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.001196/2026.51
Empresa	CASSIO DE M. FERNANDES SOLUÇÕES INTEGRADAS-ME
Contrato nº	13/2026
Objeto	Clipagem digital
NF nº	391
Competência	AGOSTO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00394-6
Valor Total da Liquidação	R$ 3.039,98

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 24/09/2026, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24357834 e o código CRC 49770065.

13107.001196/2026.51

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.004665/2024.21
Empresa	ALFAMA- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº	17/2024
Objeto	contratação de empresa especializada em dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de vetores.
NF nº	701
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00395-4
Valor Total da Liquidação	R$ 4.977,00

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 24/09/2026, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24358353 e o código CRC 6EB76635.

13107.004665/2024.21

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.001355/2025.36
Empresa	DANPREV SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Contrato nº	20/2025
Objeto	Serviço de vigilância patrimonial desarmado.
Nota fiscal nº	622
Competência	AGOSTO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00376-8
Valor Total da Liquidação	R$ 27.919,19 (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e dezenove centavos).

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 24/09/2026, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24358914 e o código CRC F7476450.

13107.001355/2025.36

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em

conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".
Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela
PGE/RR.
Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.005253/2024.17
Empresa	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Contrato nº	07/2024
Objeto	Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Fatura / Nota fiscal nº	353418 e 369159
Competência	JULHO e AGOSTO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00383-0 13107.0001.26.00384-9 13107.0001.26.00385-7
Valor Total da Liquidação	R$ 8.907,74 (oito mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 24/09/2026, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24281453 e o código CRC DAA76DA5.

13107.005253/2024.17

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".
Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela
PGE/RR.
Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.005252/2024.64
Empresa	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Contrato nº	07/2024
Objeto	Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Fatura / Nota fiscal nº	353419
Competência	JULHO
Liquidação nº	13107.0001.26.00399-7
Valor Total da Liquidação	R$ 783,56 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 25/09/2026, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24284267 e o código CRC FE761394.

13107.005252/2024.64

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, foi realizada a 65ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, Com os Seguintes Conselheiros: **CASSIO MURILO GOMES**– Presidente Substituto do CDI; **FABIO MARTINEZ** – Conselheiro Representante da SEPLAN; **EDUARDO BAYMA OESTREICHER**, Conselheiro representante da Seção Câmara Brasil-Venezuela; **FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO**–Conselheiro Representante FACIR; **e MGEIDE BATISTA CARNEIRO** Conselheiro Representante da Desenvolve - RR, **JUCÉLIA RODRIGUES** Conselheira Representante da FAER.**1 – APONTAMENTOS DA ATA DA 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDI. Presidente Cassio Gomes:** Senhores Conselheiros, a Ata foi assinada digitalmente por todos os conselheiros e já publicada, dando celeridade nas nossas decisões e garantindo o direito de propriedade aos empresários lá instalados. Diante disso, gostaria de saber se há algum apontamento sobre ata da 75ª Reunião Extraordinaria? **Nenhum Apontamento. 2- INFORMES INICIAIS: Conselheiro FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO:** Gostaria de constar em Ata a nomeação do Presidente substituto deste Conselho, Visto que é sua primeira reunião do Secretario Cassio como Vice presidente. **Presidente Cassio Gomes:** Senhores Conselheiros, nos informes iniciais desta reunião, gostaria de destacar um trabalho que foi realizado em parceria com o ITERAIMA, em atendimento a uma solicitação deste próprio Conselho. Trata-se do georreferenciamento da Etapa 4 do Distrito Industrial, especialmente da área próxima ao lago, onde havia a necessidade de uma identificação mais precisa da localização das empresas instaladas naquela região. Com o trabalho realizado, foi possível verificar com maior segurança a localização efetiva das empresas e a correspondência das ocupações existentes, proporcionando maior segurança técnica para a análise e posterior regularização das situações identificadas naquela área. Outro ponto que há bastante tempo vem sendo objeto de preocupação e dificuldade para este Conselho é a Quadra 426. Também nessa área foi realizado o georreferenciamento necessário, possibilitando uma melhor definição e identificação dos lotes ocupados pelas empresas ali instaladas, como, por exemplo, a COEMA, Extremo-Norte e D'Rossi. Grande parte dessas empresas já havia sido objeto de deliberação e aprovação por este Conselho, porém encontrava dificuldades para efetivar a regularização das respectivas áreas, especialmente em razão de inconsistências e problemas relacionados às certidões dos imóveis.Diante do trabalho realizado em conjunto com o ITERAIMA, foi possível avançar na solução dessas questões, permitindo uma definição mais precisa das áreas e proporcionando maior segurança para o prosseguimento dos processos de regularização. Conforme podemos observar, o georreferenciamento realizado permite visualizar a correta localização e delimitação das áreas, constituindo importante instrumento para dar continuidade às regularizações e solucionar pendências que há bastante tempo vinham sendo enfrentadas por este Conselho. **3 - Análise das empresas que apresentaram o Projeto Técnico Econômico - PTE para regularização dos lotes no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte.Item 01: Processo -** 18101.004855/2023.31 **RAZÃO SOCIAL: REDE AGRO COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.325.501/0001-20** NOME DE FANTASIA: REDE AGRO, ENDEREÇO: RUA DI-06, LOTES 05 E 06, QUADRA XXXI, - Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, Objetivo: Regularização. **Presidente Cassio**: A empresa tem como atividade principal o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, desenvolvendo suas atividades relacionadas ao setor agropecuário. Conforme requerimento apresentado pela empresa e, posteriormente, relatório situacional elaborado pela equipe técnica do CEPC, foi realizada vistoria nos lotes 05 e 06, ocasião em que foi constatada a efetiva ocupação das duas áreas pela empresa. No local, verificou-se a existência de muro em alvenaria circundando os lotes e portão metálico para acesso às áreas. Em relação ao lote 06, foi constatado que a área encontra-se aterrada, contando com galpão em estrutura metálica, destinado ao armazenamento de máquinas e à atividade de tratamento de sementes. Também foram identificados maquinários, equipamentos e estoque relacionados às atividades desenvolvidas pela empresa. Já o lote 05 vem sendo utilizado como pátio de estacionamento e apoio operacional da empresa, especialmente para estacionamento da frota de caminhões, realização de manobras e movimentação de cargas, estando, portanto, diretamente vinculado às atividades empresariais. Dessa forma, conforme constatado pela equipe técnica, a empresa encontra-se efetivamente ocupando e utilizando os dois lotes, 05 e 06 da Quadra XXXI, com utilização compatível com sua atividade empresarial e com a finalidade de apoio às suas operações. Diante dessas informações e considerando o relatório técnico apresentado, submeto à apreciação deste Conselho a solicitação de regularização dos lotes 05 e 06 da Quadra XXXI em favor da empresa REDE AGRO COMÉRCIO LTDA. Passo, portanto, a matéria à análise e deliberação dos Senhores Conselheiros. **Decisão: Aprovada por unanimidade. Item 02: Processo:** 18101.003872/2023.51, **RAZÃO SOCIAL: OLIVA PINTO LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 07.374.179/0005-10,** NOME DE FANTASIA: O P LOGÍSTICA. ENDEREÇO: AV. Parque Industrial lote 04 da Quadra XXV, Rua amazonas Brasil lotes 07 e 8 da Quadra XXVI - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO. **Presidente Cassio Gomes**: Passaremos à análise do pedido de regularização apresentado pela empresa Oliva Pinto Logística, referente aos lotes nº 04 da Quadra XXV e nº 07 e 08 da Quadra XXVI e parte do antigo lote 01 da quadra XXIX. A Oliva Pinto Logística é uma empresa de médio porte que atua no segmento de transporte rodoviário de cargas e logística, integrando um grupo empresarial especializado na movimentação e armazenagem de cargas e contêineres na Amazônia. A empresa possui aproximadamente 33 anos de atuação no setor, contribuindo para o transporte e a distribuição de produtos na região. Com matriz localizada no Estado do Amazonas, a empresa optou pela instalação de uma filial em Roraima, buscando integrar suas operações e estabelecer um sistema de gestão logística que atendesse às demandas do Estado. É importante destacar que, além das atividades de transporte e logística, a estrutura instalada no Estado de Roraima também contempla a comercialização de caminhões da marca IVECO, ampliando a atuação da empresa no setor e agregando atividade comercial à sua operação. Atualmente, a empresa mantém 12 empregados em Roraima e informa ter realizado investimentos na ordem de R$ 11 milhões, envolvendo obras, máquinas e veículos destinados às suas operações. Entre os principais serviços prestados estão o transporte rodoviário de carga geral, o carregamento de insumos destinados ao abastecimento de indústrias, comércios e empresas de serviços, bem como o transporte de produtos acabados para distribuição e exportação, além da atividade comercial relacionada à venda de caminhões IVECO. Quanto ao pedido de regularização, a documentação apresentada pela empresa foi analisada pela CIAPTE, que se manifestou favoravelmente ao prosseguimento da regularização. Também foi realizado Relatório Situacional em 2022, no qual foi constatada a instalação da empresa na área, bem como a geração de empregos decorrente de suas atividades. Entretanto, durante a elaboração do relatório situacional, foi identificada uma questão relacionada à ocupação da área, tendo em vista que foi constatada a possibilidade de avanço de alguns lotes sobre a área destinada à Rua Amazonas Brasil. Diante dessa situação, surgiu a necessidade de verificar com maior precisão a localização e os limites dos lotes ocupados pela empresa. Nesse contexto, a Secretaria Executiva deste Conselho, em conjunto com o CEPC, solicitou a realização do georreferenciamento da Etapa 4 do Distrito Industrial, com o objetivo de promover a conferência e o ajuste da demarcação das áreas, considerando a situação efetivamente ocupada pelas empresas instaladas. Após a realização do

georreferenciamento e os ajustes, foi constatado que a empresa Oliva Pinto Logística está efetivamente instalada e ocupando os lotes nº 04 da Quadra XXV e nº 07 e 08 da Quadra XXVI, possibilitando, dessa forma, o prosseguimento da análise do pedido de regularização. Diante do exposto, considerando a documentação apresentada, a manifestação favorável da CIAPTE, o relatório situacional e, especialmente, a regularização da identificação e delimitação das áreas por meio do georreferenciamento, submeto à apreciação dos Senhores Conselheiros o pedido de regularização dos lotes nº 04 da Quadra XXV e nº 07 e 08 da Quadra XXVI e parte do Lote 01 da quadra XXIX em favor da empresa Oliva Pinto Logística. Passo, portanto, a matéria à análise e deliberação deste Conselho. **Decisão: Aprovada Por unanimidade. Item 03: Processo** 18101.002860/2026.52, **RAZÃO SOCIAL: CAT ALIMENTOS LTDA CNPJ:13.523.845/0001-03,** NOME DE FANTASIA: CAT ALIMENTOS ENDEREÇO: RUA DX 1, LOTES 02, 03, 04 E 05 - QUADRA: XXXIV - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, Objetivo – REGULARIZAÇÃO. **Presidente Cassio Gomes:** Passaremos à análise do pedido de regularização apresentado pela empresa CAT ALIMENTOS LTDA., referente aos lotes nº 02, 03, 04 e 05 da Quadra XXXIV, localizados no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte. A empresa está estabelecida desde o ano de 2018 e atua principalmente no segmento de comercialização, distribuição, exportação, armazenamento e logística de gêneros alimentícios, mantendo estrutura operacional instalada no Distrito Industrial. Suas atividades são voltadas à comercialização e distribuição de alimentos e produtos alimentícios destinados ao abastecimento do mercado local e regional, atendendo tanto pequenos quanto grandes empreendimentos. A empresa também destaca como objetivos a expansão e o fortalecimento de suas atividades no Estado, contribuindo para a geração de empregos diretos e indiretos, o fortalecimento da cadeia de abastecimento regional e o desenvolvimento econômico de Roraima. É importante destacar que a ocupação da área pela CAT ALIMENTOS teve origem na aquisição das benfeitorias anteriormente pertencentes à empresa RIVALTUR, que detinha a área anteriormente. Essa ocupação foi realizada com autorização deste Conselho, conforme as Resoluções nº 07/11 e nº 014/11, passando posteriormente a área a ser utilizada pela empresa CAT ALIMENTOS LTDA. Atualmente, a empresa busca a regularização dos lotes nº 02, 03, 04 e 05 da Quadra XXXIV, onde mantém sua estrutura operacional e desenvolve suas atividades empresariais. Dessa forma, considerando a atividade desenvolvida pela empresa, a ocupação e utilização da área, bem como o histórico de aquisição das benfeitorias e as autorizações anteriormente concedidas por este Conselho, submeto à apreciação dos Senhores Conselheiros o pedido de regularização dos lotes nº 02, 03, 04 e 05 da Quadra XXXIV em favor da empresa CAT ALIMENTOS LTDA. Passo, portanto, a matéria à análise e deliberação deste Conselho. **Decisão: Aprovada por unanimidade.Item 04: Processo:** 18101.000504/2024.32 **RAZÃO SOCIAL: RORAIMA PRÉ MOLDADOS SERVIÇOS L**TDA CNPJ: 64.169.365/0001-36 NOME DA FANTASIA: RORAIMA PRÉ MOLDADOS ENDEREÇO: RUA IRMÃ NOÊMIA AMAZONAS, N 301, LOTE 6 - QUADRA: XXII - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE. Objetivo – REGULARIZAÇÃO. **Presidente Cassio Gomes:** Passaremos à análise do pedido de regularização apresentado pela empresa **RORAIMA PRÉ MOLDADOS**, inscrita no CNPJ nº 64.169.365/0001-36, referente ao lote nº 06 da Quadra XXII, localizado no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte. A empresa está estabelecida desde o ano de 2018 e tem como atividade principal a fabricação de pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda. Entre os produtos fabricados, destaca-se uma linha de postes de concreto, fabricação de manilhas destinadas a fossas e sumidouros, bem como de manilhas utilizadas na drenagem de valas, além de realizar serviços de reforma e recondicionamento de transformadores. Após a análise da documentação apresentada no processo, constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos solicitados, inclusive mediante a apresentação de documento comprobatório de posse, consistente no Recibo de Inscrição de Imóvel Rural, datado de 2020, o qual demonstra a ocupação da área em período anterior à publicação do Decreto nº 29.758-E, de 21 de dezembro de 2020. Diante da documentação apresentada, a equipe técnica prosseguiu com a realização de vistoria in loco para elaboração do relatório situacional. Durante a vistoria, verificou-se que a empresa vem promovendo investimentos e realizando benfeitorias na área, destacando-se a construção de muro em todo o perímetro do lote e de duas edificações em alvenaria. Uma das edificações é utilizada como escritório, banheiro, copa e sala destinada ao descanso e às refeições dos colaboradores. A segunda edificação é utilizada como laboratório para as atividades de reforma e recondicionamento de transformadores de energia.Também foi constatada a utilização da área aberta do lote para a estocagem de matéria-prima, equipamentos e demais produtos fabricados pela empresa, além da existência de poço artesiano destinado ao abastecimento de água em toda a área. A equipe técnica da Divisão de Indústrias constatou, ainda, que a empresa se encontra em funcionamento e desenvolvendo regularmente suas atividades, com estrutura instalada e em utilização, contribuindo para a geração de empregos e para o desenvolvimento de atividades econômicas no Distrito Industrial. Diante do exposto, considerando a documentação apresentada, a comprovação da ocupação da área em período anterior à publicação do Decreto nº 29.758-E/2020, as benfeitorias realizadas e a constatação, por meio da vistoria técnica, de que a empresa se encontra instalada e em pleno funcionamento no lote nº 06 da Quadra XXII, submeto à apreciação dos Senhores Conselheiros o pedido de regularização da área em favor da empresa **LEONARDO DE ALMEIDA SILVA LTDA (RORAIMA PRÉ MOLDADOS)**.Passo, portanto, a matéria à análise e deliberação deste Conselho. **Decisão: Aprovado por unanimidade. 3.1 - Análise das empresas que apresentaram o Projeto Técnico Econômico - PTE para regularização de Expansão dos lotes no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte: Item 05: Processo -** 18101.002249/2023.81, **RAZÃO SOCIAL: CERÂMICA NATALIA LTDA CNPJ: 10.468.297/0001-78,** NOME DA FANTASIA: CERÂMICA NATALIA, OBJETIVO: PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO NA MODALIDADE EXPANSÃO DO Lote 04, Quadra: XVII ENDEREÇO: Rua DI-01, lote 4, quadra XVII - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE ,Objetivo: REGULARIZAÇÃO NA MODALIDADE EXPANSÃO. **Presidente Cassio Gomes:** Passaremos à análise do pedido apresentado pela empresa **Cerâmica Natália**, já instalada no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, que solicita a regularização da expansão para o lote nº 04 da Quadra XVII, localizado na Rua DI-01. A empresa já possui os lotes 05, 06,13 e 14 já titulados e atua na fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido destinados à construção civil. Conforme relatório situacional elaborado pela equipe da Divisão de Indústrias, durante a vistoria in loco foi constatado que a empresa utiliza o lote para a guarda de matéria prima, tendo não existindo benfeitorias dentro do lote, apenas a construção de muro em alvenaria ao redor da área. Foi verificado, ainda, que o lote é utilizado para o armazenamento de grande quantidade de barro e argila empregados na produção, bem como de madeiras utilizadas no aquecimento dos fornos, demonstrando segundo o empresário, a necessidade da área para o desenvolvimento de suas atividades industriais. A documentação apresentada foi analisada pela CIAPTE, aprovou todos os documentos. Vale ressaltar que na expansão o empresário paga pelo valor real do terreno, sendo feita a avaliação do lote pela SEINF. Diante do exposto, considerando o relatório, e a necessidade do lote para suporte às atividades produtivas da empresa, submeto à apreciação dos Senhores Conselheiros o pedido de regularização da expansão para o lote nº 04 da Quadra XVII, em favor da **Cerâmica Natália**. Passo, portanto, a matéria à análise e deliberação deste Conselho. **Conselheiro Fábio Martinez**: "Cabe a este Conselho realizar uma análise rigorosa em todos os pedidos de regularização por expansão. Nos termos do decreto e a meu ver, essa regularização deve ser iniciada a partir do momento em que for demonstrado que a empresa não dispõe mais de espaço físico nas suas áreas já utilizadas. No caso da Cerâmica Natália, é importante comprovar esse fato por meio de um relatório situacional que verifique se os outros quatro lotes estão efetivamente ocupados em sua totalidade. Trata-se de uma área expressiva destinada a uma única empresa; assim, caso esteja utilizando todo o espaço, é justo que regularize a área de expansão, mas isso precisa estar claramente especificado e demonstrado no documento. Diante disso, sugiro a confecção de um novo relatório situacional, permitindo que os conselheiros deliberem com maior clareza e segurança sobre as demandas de expansão.**Presidente Cássio Gomes:** Diante da proposta apresentada pelo Conselheiro Fábio, informo que acompanharei a Secretaria Executiva deste Conselho na elaboração desses relatórios situacionais, para que possamos estruturar, de forma conjunta, um documento mais detalhado referente aos casos de expansão. **Decisão:** Aprovada a elaboração de um relatório situacional específico para a situação apresentada e posterior analise das regularizações de expansão. **Item 06: Processo -** 18101.003798/2023.73 **RAZÃO SOCIAL: SILVA E CASTRO, CNPJ: 12.783.512/0001-50,** NOME DA FANTASIA: SERRALHERIA SILVA E CASTRO ENDEREÇO: Lote 04 e 05, Quadra: XXII, DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO NA MODALIDADE EXPANSÃO, Obs: Relatório Situacional atualizado. **Presidente Cassio Gomes:** Trata-se de solicitação apresentada pela empresa Silva e Castro, visando à regularização, na modalidade expansão, dos Lotes nº 04 e 05, da Quadra XXII, no Distrito Industrial. A empresa possui como principais atividades a fabricação de artigos de serralheria, produção de materiais de concreto, incluindo postes, e estocagem de materiais de construção. Conforme relatório situacional elaborado em 2024, a empresa encontrava-se em processo de instalação no Lote nº 04. Posteriormente, em vistoria técnica realizada em 03 de julho de 2025, foi constatado o avanço das obras, com a construção de galpão destinado ao desenvolvimento e apoio das atividades empresariais. Com o

advento da alteração do Decreto que regulamenta a matéria, mostra-se possível o prosseguimento da regularização da expansão realizada sem prévia autorização do CDI, desde que observadas as condições estabelecidas na nova regulamentação. Nesse caso, a regularização ficará condicionada ao pagamento do valor integral da área ao Estado, sem aplicação de descontos, conforme previsto na alteração normativa, que estabelece que, na hipótese de regularização de área de expansão realizada sem prévia autorização do CDI, o Colegiado poderá deliberar pela regularização da ocupação, desde que comprovadas, mediante relatório técnico da SEADI: I – a efetiva e regular funcionamento do empreendimento na área objeto da regularização; II – a geração comprovada de emprego e renda decorrente da atividade desenvolvida. Diante do exposto, coloco em votação a regularização, na modalidade expansão, realizada sem prévia autorização do CDI, da empresa Silva e Castro, para fins de regularização dos Lotes nº 04 e 05, da Quadra XXII, mediante o pagamento do valor integral da área, sem aplicação de desconto, observadas as demais condições previstas na regulamentação vigente. **Conselheiro Fábio Martinez:** Entendo que a análise deve ser realizada de forma semelhante à adotada no caso anteriormente apreciado, considerando tratar-se de uma nova modalidade de regularização de expansão decorrente das alterações promovidas pelo Decreto. Entendo, ainda, ser importante que nós, enquanto Conselheiros, estabeleçamos um procedimento para essas solicitações, mediante a análise do relatório situacional da empresa como um todo, abrangendo todos os lotes envolvidos. **Conselheiro Derval:** Compareci presencialmente à empresa e pude verificar a efetiva instalação e o funcionamento da atividade no local. **Conselheiro Mgleide Carneiro:** Considero válida a realização de uma análise abrangente de todos os lotes relacionados à empresa. **Decisão: Solicitada a elaboração de relatório situacional específico acerca da situação apresentada, contemplando a análise dos lotes envolvidos, para posterior apreciação dos pedidos de regularização de expansão. Item 07: Processo -** 18101.002864/2026.31 **RAZÃO SOCIAL: H. DE J.A.LINS LTDA CNPJ:27.058.743/0001-79** NOME DA FANTASIA: CASA DO BLOCO ENDEREÇO: RUA DI-XIV, LOTE 12, Quadra: XLI, DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO NA MODALIDADE EXPANSÃO. Obs: Relatório Situacional atualizado. **Presidente Cassio Gomes:** Trata-se de solicitação apresentada pela empresa H DE J A LINS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.058.743/0001-79, estabelecida desde o ano de 2017, tendo como atividade principal a fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, com produção diversificada de blocos de concreto estruturais e de vedação, pisos pré-moldados de concreto, telhas, manilhas, entre outros produtos. A empresa vem desenvolvendo suas atividades no Distrito Industrial e, diante da perspectiva de crescimento do setor da construção civil no Estado de Roraima, busca ampliar sua operação, mediante o aproveitamento e a expansão de suas atividades empresariais. Ressalta-se que a empresa já possui Título Definitivo referente à área originalmente regularizada, sendo a presente solicitação destinada à regularização, na modalidade expansão, do Lote nº 12, da Quadra XLI, localizado no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte. Considerando a alteração da regulamentação aplicável, a regularização da área de expansão realizada sem prévia autorização do CDI poderá ser deliberada pelo Colegiado, desde que comprovadas, mediante relatório técnico da SEADI, as condições estabelecidas na nova regulamentação, quais sejam: I – a efetiva e regular funcionamento do empreendimento na área objeto da regularização; II – a geração comprovada de emprego e renda decorrente da atividade desenvolvida. Nessa hipótese, a regularização ficará condicionada ao pagamento do valor integral da área ao Estado, sem aplicação de qualquer desconto, conforme previsto na alteração normativa. Diante do exposto, coloco em votação a regularização, na modalidade expansão, realizada sem prévia autorização do CDI, da empresa H DE J A LINS – LTDA, para fins de regularização do Lote nº 12, da Quadra XLI, mediante o pagamento do valor integral da área, sem aplicação de desconto, observadas as demais condições previstas na regulamentação vigente. **Decisão: Solicitada a elaboração de um relatório situacional específico para a situação apresentada e analise junto da Procuradoria Geral do Estado o caso de Processo Judicial, para posterior analise das regularizações de expansão.** 3. INFORMAÇÃO E ANUÊNCIA SOBRE VENDA NOS LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL: Item 3.1 Processo: 18101.002316/2026.19 - EMPRESA CERÂMICA LOGUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA TRANSFERE LOTE 12 E 13, QUADRA XV PARA VIVA RORAIMA COMBUSTÍVEIS LTDA. **Decisão: Aprovada** Item 3.2 Processo: 18101.001408/2026.73 - EMPRESA J.CASTRO EDA LTDA TRANSFERE LOTE 16, QUADRA XXIII PARA EMPRESA R. A. DE BRITO BORRALHO LTDA. **Decisão: Anuência formal concedida pelos Conselheiros.** Item 3.3 Processo:18101.001632/2026.65 - EMPRESA NORTH GREEN COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA TRANSFERE LOTE 3, QUADRA XXXVI PARA EMPRESA AGRIPARTS GLOBAL LTDA. Decisão: **Anuência formal concedida pelos Conselheiros**. Item 3.4 Processo: 18101.002942/2026.05 - C.P TRATORES EMPREENDIMENTOS LTDA TRANSFERE LOTE 2, QUADRA XXXI, PARA CP EMPREENDIMENTOS LTDA. **Decisão: Anuência formal concedida pelos Conselheiros.** Item 3.5 Processo: 18101.002883/2026.67 - BV AGRO LTDA LTDA TRANSFERE LOTE 10, QUADRA XXXI, PARA PROTON EMPREENDIMENTOS LTDA. **Decisão: Anuência formal concedida pelos Conselheiros.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h:30, sendo lavrada a presente ata por mim Eduardo Leitão Wandemberg, Secretário Executivo do CDI, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bayma Oestreicher**, **Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 12:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 22/09/2026, às 13:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francsico Derval da Rocha Furtado**, **Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jucélia Rodrigues do Carmo**, **Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez**, **Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento**, em 24/09/2026, às 12:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Mgleide Batista Carneiro**, **Diretor-Presidente Interino**, em 25/09/2026, às 08:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24320002** e o código CRC **65AC255C**.

Rua Gen. Penha Brasil, 1121 - Boa Vista/RR - CEP: 69305-130
- https://seadi.rr.gov.br/
18101.002124/2026.02 24320002v1

Portaria Nº 367/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTABELECE SUPLENTES E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO Nº 60/2025.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026, e considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual "Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **60/2025 celebrado com a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**CNPJ nº **34.794.255/0001-95**, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens:

GESTOR	CPF Nº	FISCAL	**CPF Nº**
Rivanda Vasconcelos Almeida	382.289.122-34	Eliane da Silva Delmira	802.333.092-68
SUPLENTE DE GESTOR	**CPF Nº**	**SUPLENTE DE FISCAL**	**CPF Nº**
Leuzimara Martins Nobre	509.862.012-00	Milena da Silva Gama Marques	545.572.242-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se todas as disposições em contrário e quaisquer designações anteriores** relativas à fiscalização do contrato ora mencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 28/09/2026, às 07:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24386807** e o código CRC **8EF8AA36**.

Portaria Nº 369/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTABELECE SUPLENTES E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO Nº 66/2025.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026, e considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual "Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **66/2025 celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,** CNPJ nº **12.039.966/0001-11**, cujo objeto é serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados:

GESTOR	**CPF Nº**	**FISCAL**	**CPF Nº**
Jessica Silva Silveira	016.718.012-61	David Izidorio Bezerra	018.534.392-90
SUPLENTE DE GESTOR	**CPF Nº**	**SUPLENTE DE FISCAL**	**CPF Nº**
Maria Alice Santana de Arruda	054.759.142-06	Eliase Steven Salustiano Rodrigues	056.658.962-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se todas as disposições em contrário e quaisquer designações anteriores** relativas à fiscalização do contrato ora mencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 28/09/2026, às 07:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24388297** e o código CRC **F45A45CD**.

Portaria Nº 368/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTABELECE SUPLENTES E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO Nº 08/2025.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026, e considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual "Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **08/2025 celebrado com a empresa AMBAR ENERGIA RORAIMA S.A,** CNPJ nº **02.341.470/0001-44**, cujo objeto é prestação pela CONTRATADA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONTRATANTE:

GESTOR	CPF Nº	FISCAL	CPF Nº
Daniela Wialany Pinto Dresch	032.905.192-01	Eliase Steven Salustiano Rodrigues	056.658.962-17
SUPLENTE DE GESTOR	**CPF Nº**	**SUPLENTE DE FISCAL**	**CPF Nº**
Jessica Silva Silveira	016.718.012-61	David Izidório Bezerra	018.534.392-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se todas as disposições em contrário e quaisquer designações anteriores** relativas à fiscalização do contrato ora mencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 28/09/2026, às 07:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24387107** e o código CRC **12186B28**.

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4641-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 541/2026 do Processo SEI n.º **17101.012537/2026.24.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **ERIVALDO MESSIAS DA SILVA**, CPF n.° 657.877.302-91 Matrícula n. 135792105, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 27 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 11:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24357278** e o código CRC **9D117E42**.

PORTARIA Nº 4663-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 068/2026 do Processo SEI n.º **17101.005364/2022.64.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDINE BARBOSA FURTADO,** matrícula nº. **40002107/124143501**, CPF nº. **405.933.803-63**, ocupante do **Merendeiro Educacional**, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, o **Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento),** nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, **29 de março de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24371633** e o código CRC **5BDD1977**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 3393-P/2026/SEED/GAB, de 04 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5221, de 07 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 380/2026, do Processo SEI n.º 17101.019954/2025.17, da servidora **MARCELA PRISCILA HENRIQUE DE OLIVEIRA:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24371858** e o código CRC **B6DE9756**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 3398-P/2026/SEED/GAB, de 05 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5222, de 10 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 389/2026, do Processo SEI n.º 17101.002397/2026.86, da servidora **DILENILDA SELVINO DO NASCIMENTO:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24371919** e o código CRC **C29EB207**.

PORTARIA Nº 4672-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GRACIETE DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF 693.436.672-72, Cargo Professor e **AURY CÉLIA PINTO DE ARAÚJO**, CPF 712.861.953-49, Cargo Professor da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de participar da Semana Estadual da Educação Profissional e Tecnológica na Escola Estadual Indígena Atanázio Mota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24378939** e o código CRC **E76CCE82**.

PORTARIA Nº 4673-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GRACIETE DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF 693.436.672-72, Cargo Professora e **TATIANE BRÍGLIA BACELAR**, CPF 719.656.612-20, Cargo Professora da sede de Boa Vista, no dia 24/09/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de participar da Semana Estadual da Educação Profissional e Tecnológica na Escola Estadual Indígena Genival Thomé Macuxi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24378965** e o código CRC **AA745785**.

PORTARIA Nº 4671-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALDINÉSIO SARMENTO SILVEIRA**, CPF 510.007.092-72, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 23/09/2026 à 25/09/2026, com destino ao município de Caroebe/RR, a fim de participar da IV Assembleia Geral Regional ordinária dos Tuxauas da Região Wai Wai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24378849** e o código CRC **79F723CD**.

PORTARIA Nº 4681-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 061/2026 do Processo SEI n.º **17101.021674/2023.15.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FLÁVIO SALES DA COSTA**, CPF nº **446.771.972-53**, matrícula nº **42001057/129249801**, ocupante do cargo efetivo de **Secretário de Escola**, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, o **Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento)**, nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, **27 de outubro de 2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24393288** e o código CRC **589C42F2**.

PORTARIA Nº 4670-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ERLAN GONÇALVES ALENCAR**, CPF 801.120.302-97, Cargo Professor e **WILSON MENDES PINHO**, CPF 940.825.962-41, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 18/09/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de participar e organizar o evento sobre jogos escolares Indígena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24378761** e o código CRC **5F2EEF9E**.

PORTARIA Nº 4682-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 064/2026 do Processo SEI n.º **17101.020407/2024.01.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LEYLAINE FERREIRA ESTEVÃO, CPF n.º 864.573.142-87**, **Matrícula n.º 40004218/127272101**, ocupante do **Cargo de Merendeiro Educacional**, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, o **Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento)**, nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, **26 de setembro de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24393359** e o código CRC **DD797064**.

PORTARIA Nº 4669-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 16/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar os serviços de disjuntor e lâmpadas, e levantamento elétrico e hidráulico.

NOME	CPF	CARGO
EMERSON BARBOSA CARNEIRO	794.012.792-68	GERENTE DE ÁREA
CICERO DO NASCIMENTO ARAUJO	763.502.402-78	ARTÍFICE
LUCIANO BARREIRA PEREIRA	383.463.542-15	ARTÍFICE
RAIMUNDO BRAZ ALVES	225.333.382-49	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24378668** e o código CRC **DC68D3A5**.

PORTARIA Nº 576/SEED/GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros eleitos para compor o Conselho Escolar do **Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto - CEM XVI ,** localizada no município de Pacaraima, nos termos da **Lei 810 de 06 de julho de 2011**, que dispõe sobre a implantação e reorganização dos Conselhos Escolares do Sistema Estadual de Ensino de Roraima, de acordo com a representatividade estabelecida em Lei.

Parágrafo único. A composição do **Conselho Escolar do Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto - CEM XVI ,** para o biênio, que inicia em 2026 e termina em 2028, está elencada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Conselho Escolar tem por finalidades:

I - contribuir na condução do processo administrativo e pedagógico na solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da unidade de ensino;

II - conservar os equipamentos e o prédios escolar ;

III - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de órgãos públicos ou privados, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade escolar, de acordo com as normas vigentes;

IV - zelar pela aplicação dos programas de ensino e pelo aprimoramento didático e da avaliação do rendimento escolar; e

V - propor e coordenar as discussões junto aos segmentos da Unidade Escolar, deliberando as questões pedagógicas e administrativas, observando a legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Escolar tem por atribuições:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - analisar, modificar, deliberar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela gestão da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros;

III - deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros do âmbito da unidade escolar no atendimento às solicitações da respectiva comunidade:

IV - garantir a participação efetiva e democrática da comunidade escolar na construção do projeto -administrativo- pedagógico da unidade escolar;

V - definir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar e local na avaliação, aprovação e implementação dos projeto administrativo e pedagógico;

VI - coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do regimento escolar;

VII - convocar assembleia geral da comunidade escolar ou de seus segmentos;

VIII - aprovar e reformular o calendário escolar, quando necessário, e fiscalizar seu cumprimento;

IX - aprovar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas pela escola;

X - comunicar e solicitar providência da Direção da Escola ou da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, em relação às possíveis transgressões disciplinares ou má conduta cometidas por qualquer integrante da escola, do Conselho ou ainda da comunidade, no que for de sua competência;

XI - propor e coordenar alterações no currículo escolar, no que for de sua competência, respeitando a legislação vigente; e

XII - acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar.

Art. 4º O Conselho Escolar será constituído por membros representantes da gestão escolar, dos docentes, dos discentes, dos pais ou responsáveis legais, dos professores e demais funcionários da unidade de ensino, além de representantes da comunidade local.

§ 1º O mandato de Conselheiro será por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito apenas 1 (uma) vez.

§ 2º O Conselho Escolar será composto por número ímpar de integrantes, que não poderá ser inferior a 5 (cinco), nem superior a 21 (vinte e um).

§ 3º Nenhum dos cargos do Conselho Escolar será remunerado, por ser considerado um serviço público de extrema relevância.

Art. 5º O Conselho Escolar terá o seu Regimento próprio, aprovado por seus membros e homologado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto SEED/RR, através da Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), não podendo o mesmo contradizer ou confrontar as disposições previstas em lei.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias da Assembleia de Conselheiros ocorrerão mensalmente, com a apresentação da pauta por escrito aos conselheiros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 6º As reuniões do Conselho Escolar serão registradas em atas lavradas em livro próprio, devidamente aprovadas pelos conselheiros, as suas decisões deverão ser amplamente divulgadas e tornadas de conhecimento público da comunidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 576/SEED/GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

UNIDADE DE ENSINO	SEGMENTOS	**MEMBROS**
Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto - CEM XVI **Município:** Pacaraima-RR	**a) Gestão Escolar**	**Titular: Maria de Jesus Vieira Gomes**
	b) Docentes	**Titular: Kessy Jhonnes Sarraf Santos** **Titular: Isis Pereira dos Santos** **Suplente: Brecilene Cruz Reis**
	c) Servidores	Titular: Jacson Luz Costa Titular: João Manuel da Silva Filho Titular: Sandoval Souza de Araújo Suplente: Marcely do Socorro Pereira da Silva
	d)Discentes	Titular: Jesus Alejandro Pacheco Delgado Titular: Mirely Rayane Batista da Silva Suplente: Fiorella Arazary Gonzales Quejada
	e) Pais ou Responsáveis	Titular: Odi Mendes Filho Suplente: Egliza Coromoto Fernandes Mansilla Suplente: Leidiane Nascimento Selvino
	f) Comunidade Externa Organizada	Titular: Romilton Costa Soares Sobrinho Titular: Agamenon Santos Rodrigues Suplente: Darlan Paulino da Silva

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24390962** e o código CRC **E9819A26**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 2560-P/2026/SEED/GAB, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5195, de 02 de julho de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 240/2026, do Processo SEI n.º 17101.001564/2026.71, da servidora **HELLEN SUSAN DE OLIVEIRA MARQUES:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 16:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24390870** e o código CRC **CDC770C7**.

PORTARIA Nº 4642-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 542/2026 do Processo SEI n.º **17101.012616/2026.35.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **EULLIR DA SILVA BENTO**, CPF n.° 004.761.212-64 Matrícula n.° 50100266/145691107, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 28 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 11:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24357463** e o código CRC **1B47B6AD**.

PORTARIA Nº 4677-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 15/09/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar os serviços de troca de disjuntor, na Escola Estadual Sebastião Felix Correa e reposição de cabo elétrico, na Escola Estadual Vereador Francisco Pereira Lima.

NOME	CPF	CARGO
EMERSON BARBOSA CARNEIRO	794.012.792-68	GERENTE DE AREA
CICERO DO NASCIMENTO ARAUJO	763.502.402-78	ARTIFICE DE ELETRICIDADE
LUCIANO BARREIRA PEREIRA	383.463.542-15	ARTIFICE DE ELETRICIDADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24382033** e o código CRC **B710EDFF**.

PORTARIA Nº 4666-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 23/09/2026 à 26/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de atuar como formadora no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) – Módulos I e II.

NOME	CPF	CARGO
MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	446.270.332-49	PROFESSORA
JOCELIA COSTA RODRIGUES	201.099.032-34	PROFESSORA
MARIA CLEIDIANE FELIX DE SOUZA	009.150.292-60	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24378216** e o código CRC **8C0AF1B1**.

PORTARIA Nº 4668-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 23/09/2026 à 26/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de formador nos cursos: "Kuty`anhaunau Kywaa - Histórias, Tecnologias e Ciências como Estratégias Educativas" e "Jogos Pedagógicos para Educação Escolar Indígena".

NOME	CPF	CARGO
LUIZA NAIANA DA SILVA	021.804.282-51	PROFESSORA
RODRIGO PEREIRA MORAIS	944.440.722-53	PROFESSOR
SIDNEY DA SILVA PEREIRA	016.993.972-36	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24378467** e o código CRC **F9C1A6D1**.

PORTARIA Nº 4665-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JULIETE DA SILVA CLEMENTINO**, CPF 002.871.472-58, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 23/09/2026 à 25/09/2026, com destino ao município de Caroebe/RR, a fim de participar da IV Assembleia Geral Regonal Ordinária dos Tuxauas da Região Wai Wai, **sem ônus para Estado**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24378109** e o código CRC **939DC09A**.

PORTARIA Nº 4679-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **EMERSON BARBOSA CARNEIRO**, CPF 794.012.792-68, Cargo Gerente de Área, da sede de Boa Vista, no dia 14/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar os serviço de troca no disjuntor, na Escola Estadual Antônio Augusto Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 25/09/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24382289** e o código CRC **FBB3616D**.

PORTARIA Nº 4646-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a viagem da servidor **ERCÍLIO FRANK CÍCERO DE SOUZA**, CPF 574.296.852-34, Cargo Assistente Executivo, com destino aos municípios de Amajarí e Pacaraima/RR, no período de 03/08/2026 à 07/08/2026, **PORTARIA Nº 3770-P/2026/SEED/GAB**, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° **5234** de **26/08/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 12:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24366742** e o código CRC **8C900446**.

PORTARIA Nº 4647-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ERCÍLIO FRANK CÍCERO DE SOUZA**, CPF 574.296.852-34, Cargo Assistente Executivo, da sede de Boa Vista, no período de 04/08/2026 à 06/08/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 24/09/2026, às 12:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24366780** e o código CRC **4BE30299**.

PORTARIA Nº 4702-P/2026/SEED/GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA –SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo descritos para atuar na gestão e fiscalização do Contrato nº 33/2025SEED (19336827) , no âmbito do processo SEI 17101.011260/2025.31, cujo objeto é aquisição de **Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA, Piso Baixo, com motorização Mecânica**, por meio do **Programa Caminho da Escola**, através de **adesão como participante à Ata de Registro de Preços do FNDE.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	**FILIPE DE LIMA ALBUQUERQUE**	CPF nº 046.810.402-07	Fiscal Titular
02	**ALEX DE SOUZA RODRIGUES**	CPF nº 509.956.422-49	Gestor do Contrato

Art. 2º REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da PORTARIA Nº 4281/2025/SEED/GAB (19388835), publicada no DOE nº 5015 de 25/09/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24399919** e o código CRC **00DD8EDA**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 801, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011683/2026.72;

CONSIDERANDO o entendimento firmado no DESPACHO Nº 88/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS (Ep. 24347470), de 23/09/2026, exarado no Processo SEI nº 13107.002500/2026.87, no sentido de que a análise fiscal fica adstrita aos bens originalmente indicados nos autos judiciais que instruem o pedido;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 149/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS de 22/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 915/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente à herança da Falecida WANDERLÉIA TAVARES, CPF nº 383.458.032-53, conforme relação abaixo discriminada na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	Observação
Créditos disponíveis nos autos do Processo Judicial nº 0801103-26.2024.8.23.0010	R$ 24.248,77	Patrimônio total
Meação	R$ 0,00	Parcela excluída da herança
Monte hereditário (100%)	R$ 24.248,77	Patrimônio transmitido sujeito à análise do ITCD
Quinhão hereditário individual (1/2)	R$ 24.248,77	Valor correspondente a cada herdeiro
Base de Cálculo do ITCD	R$ 0,00	Isento (art. 76, VII, da Lei nº 059/1993)

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º restringe-se aos bens e direitos relacionados no Processo Judicial nº 0801103-26.2024.8.23.0010, não abrangendo outros bens eventualmente integrantes do espólio nem implicando declaração de regularidade fiscal, podendo ser revisto caso constatada a existência de bens não declarados ou incorreção nos valores informados, nos termos do art. 179, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24334371 e o código CRC F086EA5C.

22101.011683/2026.72

ATO Nº 802, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.010684/2026.08;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 153/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 916/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora RAIMUNDA JULIANA ARAUJO TEIXEIRA, CPF nº 742.138.222-49, Título Definitivo nº 2030091.26, referente ao Lote de Terra Urbano nº 202 da Quadra nº 205 e Zona nº 05 com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Amapá, medindo 15,20 metros; Fundos com o Lote nº 57, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 225, medindo 26,90 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 195, medindo 27,30 metros, com área total de 409,10 m^2, e perímetro de 84,40 metros, localizado no Bairro dos Estados, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24339897 e o código CRC 4DBD6962.

22101.010684/2026.08

ATO Nº 803, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011686/2026.14;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 12/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTELG de 22/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 917/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor ELIEZIO SOARES DE SOUSA, CPF nº 074.802.612-68, Título de Doação de Propriedade Rural nº 3080008.26, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado "CHÁCARA ÁGUAS CLARAS", com as seguintes confrontações: Norte Lote 213; Sul Lote 215; Leste Vicinal 03; Oeste IG. Água Boa, com área de 5,4906 ha, localizado na Gleba Murupú, Vicinal Bom Intento (BVA-349), Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24342102 e o código CRC 5DCCFB9A.

22101.011686/2026.14

ATO Nº 805, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013067/2026.56;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 918/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 23/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, ano/modelo 2018/2019, placa NAV9056 e Chassi nº 9BGKS48V0KG249034, de propriedade da Senhora MARIA DAS GRAÇAS LINHARES VASCONCELOS, inscrita no CPF nº 074.649.242-15, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica REVOGADO o Ato Nº 039/2019.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24347871 e o código CRC 064E5E2A.

22101.013067/2026.56

ATO Nº 806, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação dos requerentes qualificados nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 13107.002500/2026.87;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 38/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS de 29/04/2026;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 88/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS de 23/09/2026 (Ep. 24347470);

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 919/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente à herança da Falecida VICENTINA ALVES VIEIRA, CPF nº 194.491.272-04, conforme relação abaixo discriminada na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	Observação
Créditos disponíveis nos autos do Processo Judicial nº 0833648-86.2023.8.23.0010	R$ 57.318,42	Patrimônio total
Dívidas preexistentes ao óbito (IPTU e taxa de coleta de lixo)	(R$ 8.203,65)	Parcela deduzida do acervo
Patrimônio líquido	R$ 49.114,77	Base para apuração do monte hereditário
Meação do companheiro supérstite (50%)	R$ 24.557,38	Parcela excluída da herança
Monte hereditário (100%)	R$ 24.557,38	Patrimônio transmitido sujeito à análise do ITCD
Quinhão hereditário individual (16%)	R$ 8.182,52	Valor correspondente a cada herdeiro
Base de Cálculo do ITCD	R$ 0,00	Isento (art. 76, VII, da Lei nº 059/1993)

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º restringe-se aos bens e direitos relacionados no Processo Judicial nº 0833648-86.2023.8.23.0010, conforme entendimento firmado no DESPACHO Nº 88/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS (Ep. 24347470), não abrangendo outros bens eventualmente integrantes do espólio nem implicando declaração de regularidade fiscal, podendo ser revisto caso constatada a existência de bens não declarados ou incorreção nos valores informados, nos termos do art. 179, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24354894 e o código CRC 7E55DACC.

13107.002500/2026.87

ATO Nº 807, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1388-P, de 25 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.008672/2026.13;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 313/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEFS;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 920/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES DE OLIVEIRA, CPF nº 689.386.162-15, 2ª Via do Título Definitivo nº 2688, referente ao Lote de Terra Urbano nº 20 da Quadra nº 284 e Zona nº 14 com os seguintes limites e metragens: Frente com a Av. S-04, medindo 15,00 metros; Fundos com parte do lote nº 02, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 01, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 19, medindo 30,00 metros, com área total de 450,00 m^2, localizado no Bairro Silvio Botelho, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24355179 e o código CRC 46E24DE8.

22101.008672/2026.13

ATO Nº 808, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012886/2026.86;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 921/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo BYD/SONG PRO GS DM FLEX, ano/modelo 2026/2027, placa NUI4B92 e Chassi nº 92VC74C44VK087888, de propriedade da Senhora ELISANGELA

NOBRE DA SILVA, inscrita no CPF nº 446.946.602-68, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24356095 e o código CRC 227D6D7B.

22101.012886/2026.86

ATO Nº 810, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011495/2026.44;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 152/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS de 22/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 923/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor GILMAR SOUSA SILVA, CPF nº 631.550.102-82 Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030098.26, referente ao Lote de Terra Urbano nº 331, da Quadra nº 372, Zona nº 13, com as seguintes confrontações: Frente com a RUA Z - 03, MEDINDO 11,60 METROS; Fundos com PARTE DO LOTE N° 268, MEDINDO 11,60 METROS; Lado Direito com o LOTE N° 342, MEDINDO 30,90 METROS e Lado Esquerdo com o LOTE N° 319, MEDINDO 31,10 METROS, com área total de 359,40 m^2 e perímetro de 85,20 metros, localizado no Bairro São Bento, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24357510 e o código CRC 1AB62CD8.

22101.011495/2026.44

ATO Nº 815, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação dos requerentes qualificados nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 13107.002656/2026.68;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 82/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS de 15/08/2026;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 86/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS de 23/09/2026 (Ep. 24329138);

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 928/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 24/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente à herança do Falecido ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 042.998.252-68, conforme relação abaixo discriminada na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	Observação
Créditos disponíveis em conta judicial nos autos do Processo Judicial nº 0834329-27.2021.8.23.0010 (Alvará Eletrônico nº 20250613123942056205)	R$ 63.850,75	Patrimônio total
Meação da companheira supérstite (50%)	R$ 31.925,38	Parcela excluída da herança
Monte hereditário (100%)	R$ 31.925,38	Patrimônio transmitido sujeito à análise do ITCD
Quinhão hereditário individual (12,5%)	R$ 7.981,35	Valor correspondente a cada herdeiro
Base de Cálculo do ITCD	R$ 0,00	Isento (art. 76, VII, da Lei nº 059/1993)

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º restringe-se aos bens e direitos relacionados no Processo Judicial nº 0834329-27.2021.8.23.0010, conforme entendimento firmado no DESPACHO Nº 86/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEDS (Ep. 24329138), não abrangendo outros bens eventualmente integrantes do espólio nem implicando declaração de regularidade fiscal, podendo ser revisto caso constatada a existência de bens não declarados ou incorreção nos valores informados, nos termos do art. 179, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 28/09/2026, às 09:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24362617 e o código CRC BB23C5A6.

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 868/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, V, do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001,

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO	DATA/RETROATIVA
01	MARTIELY FABIENNY CARDOSO LIRA	24.024718-7	18.991.777/0001-20	Empresa baixada na Receita Federal e extinta na JUCERR	21/01/2026

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista, 25 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 27/09/2026, às 14:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24383276 e o código CRC EF05BB65.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.003335/2026.21

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 869/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, alínea "j", do Regulamento do ICMS do Estado de Roraima – RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/2001;

CONSIDERANDO o Relatório 17 (SEI nº 24395076);

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
MARINHO CONVENIÊNCIA DE ALIMENTO E BEBIDAS LTDA	24.060727-2	66.911.424/0001-16	Art. 124, inciso II, alínea j.

Registra-se que a Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR se coloca inteiramente à disposição para prestar todas as informações que se fizerem necessárias e que possam auxiliar na apreciação de eventuais medidas judiciais relacionadas a este ato, especialmente quanto a seus reflexos na arrecadação, na fiscalização e na cobrança do crédito tributário, bem como na prevenção de prejuízos ao erário estadual, da manutenção de inscrições irregulares e de situações de inadimplência tributária.

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Boa Vista–RR, 25 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 25/09/2026, às 17:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24395875 e o código CRC 9B62A915.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.013208/2026.31

PORTARIA Nº 997/SEFAZ/UGAM/RH, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a prorrogação do prazo para posse de candidato nomeado no cargo de Técnico de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o requerimento formulado por ALINE AYRES FEITOSA, nomeada para o cargo de Técnico de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, por meio do DECRETO Nº 1816-P de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.238, de 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994, que autoriza a prorrogação para a posse, mediante solicitação do interessado;

CONSIDERANDO que a interessada foi nomeado em 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1149/2026/SEGAD/GAB, que informa não haver óbice administrativo à análise do pedido e restitui os autos para deliberação no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para posse, pelo período de 30 (trinta) dias, em favor de ALINE AYRES FEITOSA, nomeada para o cargo de Técnico de Tributos Estaduais da SEFAZ/RR, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 008/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 25/09/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24351948 e o código CRC 88714D55.

22101.012456/2026.64

PORTARIA Nº 999/SEFAZ/UGAM/RH, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias, referente ao exercício 2025//2026, da servidora JOSIELY SILVA E SILVA, Secretária de Divisão de Parcelamento da Dívida Ativa - FAI-II, matrícula n.º 0174518-2-01, anteriormente programado para o período de 21/10/2026 a 19/11/2026, por meio da Portaria Nº 826/SEFAZ/UGAM/RH, de 07 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 5223, de 11/08/2026.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído de 01/10/2026 a 15/10/2026 (15 dias) e de 16/11/2026 a 30/11/2026 (15 dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 25/09/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24381460 e o código CRC F0B44B3E.

22101.012432/2026.13

PORTARIA Nº 1000/SEFAZ/UGAM/RH, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NADIA SOARES DOS SANTOS, Secretária de Gabinete - FAI-I, matrícula nº 0170438-9-01, para responder pelo cargo de Coordenador de Adminsitração de Banco de Dados – CNES-II, em substituição ao titular RAFAEL ALBUQUERQUE PINTO, matrícula nº 0160471-6-02, no período de 28/09/2026 a 05/10/2026, em virtude de sua convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR, para prestação de serviços nas Eleições Gerais 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 25/09/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24383275 e o código CRC DEC1FC65.

22101.013148/2026.56

PORTARIA Nº 1001/SEFAZ/UGAM/RH, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o período de férias, referente ao exercício 2025/2026, da servidora DEUSMAR PAIXÃO ALVES DE OLIVEIRA, Contadora, matrícula nº 0127312-4-01 e Assessor Especializado-CNES-III, matrícula nº 0127312-4-02, anteriormente programado para o período de 16/11/2026 a 15/12/2026, por meio da Portaria Nº 960/SEFAZ/UGAM/RH, de 16 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 5.250 de 18/09/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período das férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 25/09/2026, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24384601 e o código CRC 2937558D.

22101.010764/2026.55

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica da despesa liquidada, serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, conforme contrato nº 21/2021, celebrado com a empresa IBROWSE – CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de contratação de empresa especializada de soluções de TIC, na modalidade de fábrica de Software, para prestação de serviços, sob demanda, para projetos, sustentação e documentação, visando o pleno funcionamento e melhorias no sistema Fazendário (Siat) e de Planejamento, Contabilidade de finanças do Estado (Fiplan).

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.003833/2021.60
Empresa	IBROWSE – CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA
Contrato nº	21/2021
Nota Fiscal nº	2026/513
Empenho nº	22101.0001.26.00253-2
Liquidação nº:	A LIQUIDAR
Valor Total	R$ 32.482,08 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23884769 e o código CRC 5A04379A.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.008673/2022.26

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento das notas fiscais de fornecimento de internet via satélites, conforme Contrato nº 11/2024 (14437398) celebrado com a empresa LEV LTDA (R. da C. Vasconcelos - ME), justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses":

Trata-se do fornecimento de Internet via Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO) Comum, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR e seus postos de fiscalização.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.007810/2024.77
Empresa:	LEV LTDA
Contrato n.:	11/2024
Fatura:	783 E 782
Empenho:	22101.0001.26.00754-2
Mês de referência:	JUNHO E JULHO DE 2026
Valor Total:	R$ 12.288,50 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 10/09/2026, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24121663 e o código CRC 08A851CE.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.013000/2025.31

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica da despesa liquidada, cujo objeto trata de locação de imóvel destinado para instalação da sede da Corregedoria Fazendária e Contencioso Administrativo Fiscal, desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 27/2023 (11214687), celebrado com o credor GUNTHER DO VALE OLIVEIRA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da sede da Corregedoria Fazendária e Contencioso Administrativo Fiscal, desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.001397/2023.56
Empresa	GUNTHER DO VALE OLIVEIRA
Contrato nº	27/2023
Recibo nº	032/2026
Empenho nº	22101.0001.26.00156-0
Liquidação nº	à liquidar
Mês Referência	Setembro de 2026
Valor Total:	R$ 20.925,70 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 09/09/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24023516 e o código CRC 31B4085E.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.002474/2024.76

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, referente a nota fiscal de serviços, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de Videomonitoramento, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 18/2022 (5831519) celebrado com a empresa MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses":

Trata-se da prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, proporcionando maior segurança dos servidores e usuários dos serviços oferecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.001770/2022.98
Empresa:	MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA
Contrato n.:	18/2022
Nota Fiscal:	3684
Empenho:	22101.0001.26.00254-0
Mês de referência:	AGOSTO/2026
Valor Total:	R$ 817,01 (oitocentos e dezessete reais e um centavo).

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 09/09/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24071638 e o código CRC 795E9CF6.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.002093/2023.14

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada, referente ao pagamento de nota fiscal cujo objeto trata de aquisição de materiais de higiene limpeza e conservação, copa/cozinha, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº 09/2026 celebrado com a empresa S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene limpeza e conservação, copa/cozinha.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº	22101.005945/2025.89
Empresa	S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA
Contrato nº	09/2026
Nota Fiscal nº	505
Empenho nº	22101.0001.26.00866-2
Valor Total:	R$ 26.583,90 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

(assinatura eletrônica)
KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por Kardec Jakson Santos da Silva, Secretário Adjunto, em 28/08/2026, às 08:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23957375 e o código CRC BC9D05D7.

22101.005945/2025.89

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada, referente ao pagamento de nota fiscal cujo objeto trata de aquisição de materiais de higiene limpeza e conservação, copa/cozinha, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº 09/2026 celebrado com a empresa S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene limpeza e conservação, copa/cozinha.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº	22101.005945/2025.89
Empresa	S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA
Contrato nº	09/2026
Nota Fiscal nº	509
Empenho nº	22101.0001.26.00866-2
Valor Total:	R$ 10.629,00 (dez mil seiscentos e vinte e nove reais).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 10/09/2026, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24114908 e o código CRC E9B4496D.

22101.005945/2025.89

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica, referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da nota fiscal dos serviços de locação de transporte coletivo de pessoas e de cargas (com motorista e combustível), conforme Contrato nº 15/2025, celebrado com a empresa CITY TUR TRANSPORTE LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação referente ao serviço de fornecimento de locação de transporte coletivo de pessoas e de cargas (com motorista e combustível), na capital e nas unidades remotas.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.000639/2024.75
Empresa	CITY TUR TRANSPORTE LTDA
Contrato nº	15/2025
Nota Fiscal nº	168
Empenho:	22101.0001.26.00765-8 (22361947)
Liquidação	À LIQUIDAR
Mês referência	AGOSTO/26
Valor Total	R$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24179415 e o código CRC 7F9257B1.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.008416/2025.37

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica, referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da nota fiscal de serviço de gerenciamento e administração de combustível com serviços mecânicos, conforme contrato nº 03/2025 (15840615), celebrado com a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.012429/2023.49
Empresa	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Contrato nº	03/2025
Nota Fiscal nº	0369055 - Combustível
Mês de Referência	AGOSTO/2026
Liquidação nº	22101.0001.26.02125-8
Valor Combustível/mês	R$ 30.691,21 (trinta mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 10/09/2026, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24128025 e o código CRC 7E0874E3.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.005768/2025.31

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 262/SECIDADES/UGAM/NP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor VICTOR RAMOS BATISTA, matrícula nº 0177451-4-01, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIALIZADO, para conduzir veículos da frota desta Secretaria, quando necessário, tendo em vista a continuidade ao atendimento das atividades no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 263/SECIDADES/UGAM/NP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor RENATO BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 0118165-3-02, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE EXECUTIVO, para conduzir veículos da frota desta Secretaria, quando necessário, tendo em vista a continuidade ao atendimento das atividades no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6313/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.030126/2020.30,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Ovande Alves de Siqueira Júnior, matrículas nº 040000248/0113284-9-02/044002258/0113284-9-03, cargos Auxiliar de Enfermagem/Técnico em Enfermagem, CPF nº 633.406.152-68, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	45	16/08/2026 a 29/09/2026
02	45	30/09/2026 a 13/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6314/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.016383/2023.05,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Luzia Voltolini, matrículas nº 043002633/0137300-5-03, cargo Professor Licenciatura Plena, CPF nº 095.456.068-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	45	05/08/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6315/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o Processo nº 17101.028818/2025.18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Mailza da Silva Chaves Lucena, matrículas nº 040002115/0125995-4-01, cargo Merendeira, CPF nº 688.798.302-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	57	12/09/2026 a 07/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6316/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018188/2023.10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Ozineia da Silva Lima, matrículas nº 050029050/0123053-0-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 446.422.882-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	27/08/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6317/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.019496/2023.45,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Cícero Vicente Pereira Júnior, matrículas nº 043003139/0142792-0-02, cargo Policial Penal, CPF nº 927.819.262-72, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	03/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6318/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.020927/2023.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Geanny dos Santos Gadelha de Assunção, matrículas nº 044018446/0165893-0-02, cargo Policial Penal, CPF nº 034.382.032-35, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	07/08/2026 a 05/09/2026
02	30	06/09/2026 a 05/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6319/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022110/2023.91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Jordânia Ozarias Dionisio, matrícula nº 0136055-8-10, cargo Professor Indígena, CPF nº 698.613.402-97, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	03/09/2026 a 17/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6320/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.012294/2024.77,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Mariana Figueira Velasco, matrículas nº 071703506/0164695-8-01, cargo Fonoaudiólogo, CPF nº 811.602.402-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	11/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6321/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.007853/2024.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Ana Magda Domingos da Silva, matrículas nº 043002743/0139409-6-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 564.057.072-53, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	30/07/2026 a 28/08/2026
02	15	29/08/2026 a 12/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6322/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.042993/2024.41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Tereza Martins da Silva, matrículas nº 040003822/0126584-9-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 671.522.792-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	17/09/2026 a 21/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6324/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.020947/2024.72,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo José Ideilio Santana da Silva, matrículas nº 042000645/0127802-9-01, cargo Agente de Policia Civil, CPF nº 625.241.862-53, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	28/08/2026 a 26/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6325/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.026612/2024.72,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Livania de Sousa da Silva, matrículas nº 050100843/0150370-7-05, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 898.625.032-20, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	45	19/06/2026 a 02/08/2026
02	45	03/08/2026 a 16/09/2026
03	30	17/09/2026 a 16/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6326/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.003403/2025.31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Laurisangela Almeida de Oliveira Tolentino, matrículas nº 050010462/0101255-0-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 510.814.232-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	21/08/2026 a 19/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6327/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.011824/2026.17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Joicy Anne Barbosa Peres, matrícula nº 0173981-6-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 921.799.402-20, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	14/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6334/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.012947/2026.75,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Humbertiza Demetrio, matrículas nº 050100701/0105486-4-04, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 447.412.272-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	17/08/2026 a 15/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6336/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019583/2026.54,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Polyana Costa Gomes, matrículas nº 050100645/0152132-2-03, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 008.459.482-96, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	15	25/08/2026 a 08/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6337/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.032737/2021.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Rosilene Garcia Praia Mendes, matrículas nº 044008771/0105002-8-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 270.958.512-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	90	10/06/2026 a 07/09/2026
02	90	08/09/2026 a 06/12/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6338/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.010960/2021.88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Adeildo de Souza Abreu, matrículas nº 040004115/0103836-2-02, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 643.158.002-87, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	01/08/2026 a 30/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6339/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.003285/2022.93,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Eliane da Conceição Lima, matrículas nº 050099599/0112908-2-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 745.785.022-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	07/02/2022 a 07/04/2022

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6340/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.016580/2020.88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Mariene Viturino Barbosa, matrículas n° 071701300/0157043-9-03, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 719.067.202-82, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	04/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6341/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.067721/2026.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Cleidileia Alves dos Santos, matrículas nº 044000798/0152300-7-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 869.393.942-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	05/09/2026 a 14/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6342/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020732/2026.28,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Gisele Oliveira Moraes de Lima, matrículas nº 043006015/0134878-7-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 231.202.582-53, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	12/09/2026 a 10/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6343/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021136/2026.65,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Leonardo Rocha Silva, matrícula nº 0175715-6-01, cargo Cuidador de Aluno, CPF nº 053.530.632-60, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	15/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6344/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021145/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Marcos Antonio Dias de Prado, matrículas nº 040004876/0128677-3-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 643.325.512-49, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	17/09/2026 a 16/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6345/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021259/2026.04,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Antonia Jessica da Silva Lima, matrícula nº 0177018-7-01, cargo Assistente Educacional, CPF nº 035.490.882-05, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	09/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

Processo SEI: 36101.000109/2024.31.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 5/2024/SEGOD, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Governo Digital - SEGOD e a SEPLAN.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2024/SEGOD/GAB/UGAM(14653124), por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período ou período superior, caso seja de interesse das partes, devendo ser esta manifestada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento da vigência.

Data de assinatura: 28/09/2026.

Assinam: pela SEGOD: Paulo Cesar Martins Torres - Secretário de Estado de Governo Digital, e pela SEPLAN: Fábio Rodrigues Martinez – Secretário de Estado Adjunto da SEPLAN.

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Comunicado

COMUNICADO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° **01/2026** - EDITAL NO PNCP Nº. 01/2026

- Código da UASG nº **931402 -** Id contratação PNCP: 53576563000199-1-000001/2026

PROCESSO N°: 34101.000492/2026.64- **(SEINF)**

A Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação no certame licitatório supacitado, cujo objeto é a *"***Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das obras de Construção e Implantação do CEU da Cultura no Município de Boa Vista/RR (Jardim Primavera), vinculado ao TC nº 963534/2024/MINC/CAIXA***"***,** no Regime de Execução **- Empreitada por Preço Unitário, inversão de fases**, lote: **Único,** critério de julgamento: **menor preço,** modo de disputa: **Fechado e Aberto -** de acordo o disposto nos art's. **8º, §3º e 17, §1º** da Lei nº 14.133/2021 e disciplinado no Edital Nº 01/2026 e seus anexos.

Exaurida à análise de Habilitação Técnica trazida na Ata de Julgamento de Habilitação, *vide* E.p. (24292945), declaro que as empresas: **FLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA** CNPJ: 44.086.944/0001-07; **MCA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 07.827.407/0001-36; **COEMA - PAISAGISMO, URBANIZACAO & SERVICOS LTDA** CNPJ: 04.236.920/0001-64 e **CONSTRUTORA AMÂNCIO DA SILVA LTDA** CNPJ: 07.182.438/0001-87, encontram-se **HABILITADAS**, por terem atendidos integralmente as exigências do edital, prosseguindo às fases subsequentes do certame.

Após a divulgação do Comunicado do Resultado do Julgamento da Habilitação e a devida intimação dos licitantes, ficará aberto o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas,** *contados a partir da data da publicação deste comunicado*, para que as licitantes manifestem a **intenção de interpor recurso**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de manifestação no prazo legal implicará a *preclusão do direito de recorrer*, prosseguindo-se com as demais fases do certame.

A **intenção de interpor recurso**, deverá ser apresentado *mediante documento formalizado*, a ser protocolado no Setor da Comissão Setorial de Contratação COSELC/SEINF localizado na Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545, observados os dias e horários de atendimento: **segunda a sexta-feira**, das **07h30 às 13h30**, ou por meio do endereço eletrônico: "**coselc.seinf@gmail.com**

Em tempo, COMUNICAMOS as licitantes habilitadas, acerca da convocação para a **Segunda Sessão Pública**, agendada para o dia 02 de outubro de 2026, às **09:00 (horário local),** momento que reunir-se-ão novamente, para a **abertura** dos Envelopes nº 02 - **Proposta de Preços e para a fase de Lances,** em atendimento ao item 14 disposto no edital.

(assinado eletronicamente)

VILMA BRITO DE SOUZA

Agente de Contratação - COSELC

Em 21 de setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2024/SEINF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.006715/2022.54

EMPRESA: **CONSTRUTORA RC MELO LTDA, CNPJ N.° 34.802.793/0001-84**

OBJETO: alterar a cláusula **quinta – do preço e das condições de pagamento** do Contrato n. **27/2024/SEINF.**

PREÇO: Fica aditado ao Contrato nº **27/2024/SEINF** a **1ª Reprogramação com reflexo financeiro positivo de R$ 921.288,03** sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor atual do Contrato de **R$ 8.319.115,91**, para o valor de **R$ 9.240.403,94**.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026

SIGNATÁRIOS: **ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ,** Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima, **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima**, **pelo contratante e ROSELENO COSTA DE MELO**, *pela contratada.*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE**: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2024/SEINF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.006715/2022.54

EMPRESA: **CONSTRUTORA RC MELO LTDA**, CNPJ Nº. **34.802.793/0001-84**

OBJETO**: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

PRAZO DE VIGÊNCIA**: 03 meses**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **03 meses**

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026

SIGNATÁRIO: **ANA CELIA DE OLIVERA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima, Pelo Contratante, GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **ROSELENO COSTA DE MELO,** Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE**: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2021/SEINF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001761/2021.53

EMPRESA: **NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº. 05.972.538/0001-81

OBJETO**: alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 meses**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 meses**

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026

SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **MAURICIO ALBERT GUIMARAES FERREIRA,** Pela Contratada.

PORTARIA Nº 1530/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o período de férias do servidor comissionado **ALAN EDY CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** detentora do cargo de Secretário de Divisão/**FAI-II-** Matrícula SIGRH nº 0151686-8-01**,** referente ao exercício **2025/2026**, anteriormente programadas para o período de **01/09/2026 a 30/09/2026,** (23552224), as quais serão usufruídas **30 (trinta)** dias no período de **01/11/2026 a 30/11/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 24/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE**: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2021/SEINF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.21101.001775/2021.77 EMPRESA: **PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**, CNPJ Nº. 07.218.633/0001-10

OBJETO**: alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **8 meses**

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026

SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **TÚLIO CÉSAR LEONARDO PINTO,** Pela Contratada.

PORTARIA Nº 1509/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o período de férias da empregada federal **MARIA DE LOURDES SIVA,** detentora do cargo de Técnico de Administração **-** Matrícula SIAPE nº 3339672**,** referente ao exercício **2026**, anteriormente programadas para o período de **01/12/2026 a 30/12/2026,** as quais serão usufruídas **30 (trinta)** dias no período de **10/01/2027 a 08/02/2027**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 24/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE**: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2025/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.004932/2024.71
EMPRESA: **2P CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 35.085.081/0001-54
OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**
PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 dias**
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ,** Secretária de Estado Da Educação e Desporto, Pelo Contratante, **FRANCISCO EMANUEL DE SOUSA MARTINS FURTADO,** Pela Contratada.

Comunicado
COMUNICADO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
EDITAL NO PNCP Nº 003/2026 - Código da UASG nº **931402**
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53576563000199-1-000002/2026
PROCESSO Nº 34101.000488/2026.04 - INTERESSADO: SECULT
O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação no certame licitatório, cujo objeto é a *"*Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das obras de Construção e Implantação do CEU da Cultura no Município de Boa Vista/RR, (Parque Anauá), vinculado ao TC nº 963538/2024/MINC/CAIXA*"*, no Regime de Execução - **Empreitada por Preço Unitário, inversão de fases**, lote: **Único,** critério de julgamento: **menor preço,** modo de disputa: **Fechado e Aberto -** de acordo o disposto nos art's. **8º, §3º e 17, §1º** da Lei nº 14.133/2021 e disciplinado no Edital Nº 002/2026 e seus anexos.
Exaurida à análise de Habilitação Técnica trazida na Ata de Julgamento de Habilitação, *vide* E.p. (24329817), declaro que as empresas: **AMÂNCIO DA SILVA LTDA** CNPJ: 07.182.438/0001-87; **COEMA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 04.236.920/0001-64 e **FLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA** CNPJ: 44.086.944/0001-07, encontram-se **HABILITADAS**, por terem atendidos integralmente as exigências do edital, prosseguindo às fases subsequentes do certame.
Após a divulgação do Comunicado do Resultado do Julgamento da Habilitação e a devida intimação dos licitantes, ficará aberto o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas,** *contados a partir da data da publicação deste comunicado*, para que as licitantes manifestem a **intenção de interpor recurso**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de manifestação no prazo legal implicará a *preclusão do direito de recorrer*, prosseguindo-se com as demais fases do certame.
A **intenção de interpor recurso**, deverá ser apresentado *mediante documento formalizado*, a ser protocolado no Setor da Comissão Setorial de Contratação COSELC/SEINF localizado na Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545, observados os dias e horários de atendimento: **segunda a sexta-feira**, das **07h30 às 13h30**, ou por meio do endereço eletrônico: "**coselc.seinf@gmail.com**
Em tempo, COMUNICAMOS as licitantes habilitadas, quanto à convocação para a **Segunda Sessão Pública**, agendada para o dia **06 de Outubro de 2026**, às **09:00 (horário local)** momento que reunir-se-á novamente, para a **abertura** dos Envelopes nº 02 - **Proposta de Preços e para a fase de Lances,** em atendimento ao item 14 disposto no edital.
(assinado eletronicamente)
HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS JÚNIOR
Agente de Contratação – SEINF
Em 24 de setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17101.014259/2023.05
EMPRESA: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.704.309/0001-50
OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E A CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** do Contrato nº 033/2023/SEINF
PRAZO DA VIGÊNCIA: **270 dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **240 dias**
DATA DA ASSINATURA**: 24/09/2026**
SIGNATÁRIOS: **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ,** Secretária de Estado da Educação e Desporto, Pelo Contratante, **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **JAIME DA SILVA AGUIAR**, Pela Contratada

Comunicado 6 SEINF/COSELC/CONC
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL Nº 079/2025
Nº EDITAL NO PNCP 48/2026 - Código da UASG nº **930800**
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53212344000120-1-000040/2026

PROCESSO Nº **17101.001526/2024.57 - (SEED)**

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 079/2025 -** OBJETO: *"***Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução de Obras de Reforma de Escolas, divididas em 02 (dois) lotes: Lote 01 - Reforma da Escola Estadual Jesus Nazareno de Souza Cruz, localizada no Município de Boa Vista/RR, (Termo de Compromisso Nº 202200064-1); Lote 02 - Reforma da Escola Estadual Buritis, localizada no Município de Boa Vista/RR, (Termo de Compromisso Nº 202200062-1)***"* - PROCESSO Nº **17101.001526/2024.57 - Origem: (SEED)**

A Comissão Setorial de Contratação - COSELC, torna público o **Resultado do Julgamento da Classificação da Proposta de Preços,** no certame licitatório em referência, no qual, após análise do rol documental, conforme a **Ata de Julgamento da Classificação da Proposta de Preços**, *vide E.p.* (24355211), declara que:

A empresa **ENGECEL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.856.265./0001-35**, **ATENDEU AO EDITAL**, restando declarado **VENCEDORA** no lote 01, licitante remanescente, convocada, para apresentar a proposta adequada com o valor final de R$ 5.223.340,00 (**cinco milhões, duzentos e vinte e três mil trezentos e quarenta reais),** com prazo de execução dos serviços de **180 (cento e oitenta) dias**, cuja proposta apresenta deságio de **7,0%** em relação ao orçamento da Administração.

Conforme os subitens 14.6. e 15.13 do Edital, será divulgado o resultado do julgamento de classificação da proposta de preços, mediante **comunicação,** concedendo o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)** para que os licitantes apresentem **manifestação da intenção de recorrer da decisão**, mediante documento formalizado, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação de intenção de interpor recurso, após o prazo previsto no subitem 15.14. do Edital, será automaticamente aberto prazo de **03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, na forma do item 16. do Edital.

Os autos digitais do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail**, através do correio eletrônico: coselc.seinf@gmail.com, ou por requerimento diretamente no **Protocolo da sala da Comissão Setorial de Contratação - COSELC**, localizada na **Avenida Getúlio Vargas**, 3941 - **Bairro Canarinho** Boa Vista/RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente.

(assinado eletronicamente)

VILMA BRITO DE SOUZA

Presidente da Comissão Setorial de Contratação - COSELC/SEINF/RR

Em 24 de setembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20101.066895/2025.81

EMPRESA: **CONSPRÓ CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ N.º **34.218.512/0001-40**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução da Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Construção de Maternidade Porte I, localizada no Município de Boa Vista - RR (Termo de Compromisso nº 963350/2024/MS/CAIXA)**

PREÇO: **R$ 57.985.317,77**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 meses

DATA DA ASSINATURA: **25/09/2026**

SIGNATÁRIOS: **RAFAEL AZEVEDO DO NASCIMENTO,** Secretário de Estado da Saúde de Roraima**, GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado de Estado da Infraestrutura, Pelo Contratante e **HEBER MARANHÃO RODRIGUES NETO,** Pela Contratada.

Portaria Nº 1532/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 25 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **30 (trinta)** dias de férias com pagamento de abono ao servidor comissionado **GERSON SILVESTRE VIANA,** detentor do cargo de Membro Administrativo/GTEGE/**GTE-IV/DEPLAF/SEINF**, matrícula SIGRH nº 0169797-8-02, CPF: 017.183.852-18, referente ao exercício de **2025/2026,** no período de **03/11/2026 a 02/12/2026,**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 25/09/2026, às 10:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 1506/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 21 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de férias com pagamento de abono a servidora efetiva e comissionada **ELIENE CORTÊZ DE MEDEIROS -** detentora dos cargos de Auxiliar Administrativo e Assistente de Gabinete**-CDI-II/DETEL/SEINF**, **Matrículas,** SIGRH nº 0125773-0-01/0125773-0-02, CPF: 445.264.822-34, referente ao exercício de **2025/2026,** no período de **03/11/2026 a 02/12/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 25/09/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE**: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 64/2021/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001767/2021.21
EMPRESA: **PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, CNPJ Nº **07.218.633/0001-10**
OBJETO**: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**
PRAZO DE VIGÊNCIA**: 07 meses**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 meses**
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **TÚLIO CÉSAR LEONARDO PINTO,** Pela Contratada.

Portaria Nº 1545/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 25 DE setembro DE 2026.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Publique-se.
Art. 1º Instituir **Comissão responsável pela análise e avaliação da documentação técnica** relacionada à contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de **Construção da Cidade da Criança – Parque Temático dos Dinossauros do Estado de Roraima**, localizada no Município de Boa Vista/RR.
Art. 2º A Comissão será composta pelas seguintes servidoras:
I – Coordenadora:
IRANILDE PAZ BURG – Arquiteta, matrícula SIGRH nº 0129353-2-01;
II – Membros:
RENATA BATISTA LUCENA – Engenheira Civil, matrícula SIGRH nº 0156856-6-01;
CLÁUDIA DE MELO SAMPAIO NERY – Engenheira Eletricista, matrícula SIGRH nº 0163185-3-02.
Art. 3º Compete à Comissão, no âmbito de suas respectivas atribuições técnicas:
I – analisar e avaliar a documentação técnica apresentada no processo de contratação;
II – verificar a conformidade da documentação com as exigências e especificações técnicas estabelecidas para a contratação;
III – emitir as manifestações, pareceres ou relatórios técnicos necessários à adequada instrução processual; e
IV – adotar as demais providências técnicas necessárias ao regular prosseguimento do processo de contratação, observadas as competências de cada área.
Art. 4º A Coordenadora da Comissão será responsável pela organização dos trabalhos, distribuição das atividades entre as integrantes e consolidação das manifestações técnicas necessárias.
Art. 5º A Comissão deverá desempenhar suas atribuições observando a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública e as disposições constantes dos autos do processo administrativo referente à contratação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se.
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**
Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 25/09/2026, às 10:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
PORTARIA Nº 1448/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.
Autorizar o afastamento da sede a servidora: **JADSON DA COSTA NEVES** – Secretário de Divisão, para viajar com destino ao município de **São João da Baliza-RR**, no período de **27/08/2026 a 28/08/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de prestar apoio e acompanhar o embarque do bem denominado filtro prensa com câmara de expansão e medidor de volume 10.000 CE, tombamento D.E.R. 1999, o qual está localizado no munícipio São João da Baliza - RR e será transportado para Pátio da Garagem da CGTA/SEGAD em Boa Vista-RR. Conforme Memorando nº39(23871971) e Ordem de Serviço (23930276) e o Despacho nº2394(23876477). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1449/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.
Autorizar o afastamento da sede a servidora: **ANATÓLIO SOUZA SAMPAIO** – Auxiliar de Gabinete, para viajar com destino ao município de **São João da Baliza-RR**, no período de **27/08/2026 a 28/08/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de prestar apoio e acompanhar

o embarque do bem denominado filtro prensa com câmara de expansão e medidor de volume 10.000 CE, tombamento D.E.R. 1999, o qual está localizado no munícipio São João da Baliza - RR e será transportado para Pátio da Garagem da CGTA/SEGAD em Boa Vista-RR. Conforme Memorando nº39(23871971) e Ordem de Serviço (23930276) e o Despacho nº2394(23876477). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1450/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **NOÉ DA SILVA AGUIAR** – Almoxarife, para viajar com destino ao município de **São João da Baliza-RR**, no período de **27/08/2026 a 28/08/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de prestar apoio e acompanhar o embarque do bem denominado filtro prensa com câmara de expansão e medidor de volume 10.000 CE, tombamento D.E.R. 1999, o qual está localizado no munícipio São João da Baliza - RR e será transportado para Pátio da Garagem da CGTA/SEGAD em Boa Vista-RR. Conforme Memorando nº39(23871971) e Ordem de Serviço (23930276) e o Despacho nº2394(23876477). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1451/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **FRANCISCO ROGERIO MOURA LOPES** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **São João da Baliza-RR**, no período de **27/08/2026 a 28/08/2026** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores, Nóe da Silva Aguiar, Jadson da Costa Neves e Anatólio Souza Sampaio onde os mesmos irão prestar apoio e acompanhar o embarque do bem denominado filtro prensa com câmara de expansão e medidor de volume, o qual está localizado no munícipio São João da Baliza - RR. Conforme Memorando nº39(23871971), Ordem de Serviço (23930276) e o Despacho nº2394(23876477). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1452/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede a servidora: **SORAYA CAVALCANTE SALUSTIANO** – Técnica em Edificações, para viajar com destino ao município de **Normandia-RR**, no período de **01/09/2026 a 05/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de realizar visitas técnicas para levantamento topográfico para a Construção das Escolas Estaduais, no Município de Normandia, nas comunidades citadas abaixo: Escola Estadual Indígena Santa Maria de Normandia, na Comunidade Santa Maria; Escola Estadual Indígena Índio Brasilino, na Comunidade Hebron; Escola Estadual Indígena Índio Hermínio Paulino, na Comunidade São Pedro; Escola Estadual Indígena Koko Luiza, na Comunidade Santa Cruz; e Escola Estadual Indígena Índio Marculino, na Comunidade Tucumã. Conforme Memorando nº87(23721197), Ordem de Serviço (23991128), Errata nº192(23968025) e o Despacho nº2479(23983574). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

PORTARIA Nº 1453/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **ORIJANDRISON ALMEIDA DA SILVA** – Técnico em edificações, para viajar com destino ao município de **Normandia-RR**, no período de **01/09/2026 a 05/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de realizar visitas técnicas para levantamento topográfico para a Construção das Escolas Estaduais, no Município de Normandia, nas comunidades citadas abaixo: Data/hora Escola Estadual Indígena Santa Maria de Normandia, na Comunidade Santa Maria; Escola Estadual Indígena Índio Brasilino, na Comunidade Hebron; Escola Estadual Indígena Índio Hermínio Paulino, na Comunidade São Pedro; Escola Estadual Indígena Koko Luiza, na Comunidade Santa Cruz; e Escola Estadual Indígena Índio Marculino, na Comunidade Tucumã. Conforme o Memorando nº87(23721197), Ordem de Serviço (23991128), Errata nº192(23968025) e o Despacho n°2479(23983574). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1454/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **PIERRE ARAÚJO SERRA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Normandia-RR** , no período de **01/09/2026 a 05/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores, Soraya Cavalcante Salustiano, Orijandrison Almeida da Silva, que realizarão visitas técnicas para levantamento topográfico para a Construção das Escolas Estaduais, no Município de Normandia, nas comunidades citadas. Conforme Memorando nº87(23721197), Ordem de Serviço (23991128), Errata nº192(23968025) e o Despacho nº2479(23983574). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1455/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **FÁBIO FONSECA DO VALE** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Rorainópolis-RR**, no período de **01/09/2026 a 02/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar os Serviços de

Pavimentação Asfaltica CBUQ, Conservação, Manutenção, Recuperação e Reconstrução de Vias Públicas Urbanas e Rurais, na sede no Município de Rorainopolis-RR, referente ao Processo nº 21101.000901/2023.38. Conforme Memorando nº292(23945685), Ordem de Serviço (23996080) e o Despacho nº2459(23950783). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1456/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **GERSON SILVESTRE VIANA** – Motorista, para viajar com destino ao Municipio de **Rorainópolis-RR**, no período de **01/09/2026 a 02/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor, Engº Civil FÁBIO FONSECA DO VALE, lotado na Divisão de Estudos e projetos Técnicos e Topografia DEPT/DEIT, que irá fiscalizar e vistoriar os Serviços de Pavimentação Asfaltica, Conservação, Manutenção, Recuperação e Reconstrução de Vias Públicas Urbanas e Rurais, na sede no Município de Rorainopolis-RR. Conforme Memorando nº292(23945685), Ordem de Serviço (23996080) e o Despacho nº2459(23950783). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1457/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **DIOGENES RIBEIRO DA SILVA** – Técnico em Estradas, para viajar com destino ao município de **Cantá-RR,** nos dias **02/09/2026 a 02/09//2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de dar continuidade no serviço de vistoria e levantamento para elaboração de projeto básico na vicinal 05, no Município de Canta-RR. Conforme Memorando nº301(24001486), Ordem de Serviço (24016772) e o Despacho n°2497(24012428). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1458/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede, o servidor: **PAULO HENRIQUE DIONISIO COSTA** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR**, no período de **02/09/2026 a 02/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor, Técnico em estrada DIOGENES RIBEIRO DA SILVA, lotados na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia DEPT/DEIT, que irá dar continuidade no serviço de vistoria e levantamento para elaboração de projeto básico na vicinal 05, no Município de Canta-RR. Conforme Memorando nº301(24001486), Ordem de Serviço (24016772) e o Despacho nº2497(24012428). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1459/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **ALAIN VICTOR CAMPOS TAVARES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos Municipios de **Caracaraí-RR e Rorainópolis-RR**, no período de **01/09/2026 a 03/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e liberar boletim de medição dos seguintes objetos. Destino: MUNICÍPIO CARACARAI. Objeto 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MILITARES DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA-RR, (CONVÊNIO Nº 938448/2022-MD/DPCN), DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) LOTES, SENDO: LOTE III - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MILITAR DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ; **Processo: 19102.007948/2025.32** Contratada: ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA Destino: RORAINÓPOLIS - JUNDIÁ Objeto 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONSTANTES NAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, A SE REALIZAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEU APÊNDICE E ANEXOS LOTE III. **Processo: 21101.003123/2024.10**. Conforme Memorando nº97(23992868), Ordem de Serviço (23995477), e o Despacho nº2487(23994346). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 1460/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JOSÉ DE ANDRADE RIBEIRO VIEIRA JÚNIOR** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Caracaraí-RR e Rorainópolis-RR,** no período de **01/09/2026 a 01/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores, Eng.Civil Alain Victor Campos Tavares, que viajará a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar e liberar boletim de medição dos seguintes objetos. Destino: MUNICÍPIO CARACARAI. **Processo: 19102.007948/2025.32** Destino: RORAINÓPOLIS - JUNDIÁ **Processo: 21101.003123/2024.10**. Conforme o Memorando nº97(23992868), Ordem de Serviço (23995477) e o Despacho nº2487(23994346). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

PORTARIA Nº 1465/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **ALAIN VICTOR CAMPOS TAVARES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Municipio de **São João da Baliza-RR**, no período de **08/09/2026 a 09/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar a obra supracitada. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO/SEED. ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE DIAS - SÃO JOÃO DA BALIZA E FRANCISCO RICARDO DE MACEDO - SÃO JOÃO DA BALIZA. **Processo: 17101.005680/2023.17**. Conforme Memorando nº101(24103702), Ordem de Serviço (24111980), e o Despacho nº2584(24106152). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

PORTARIA Nº 1466/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **LEANDRO DIAS MAFRA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **São João da Baliza-RR** , no período de **08/09/2026 a 09/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Engenheiro Civil Alain Victor Campos Tavares, que viajará a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar e vistoriar a obra supracitada. ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO/SEED. ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE DIAS - SÃO JOÃO DA BALIZA E FRANCISCO RICARDO DE MACEDO - SÃO JOÃO DA BALIZA. **Processo: 17101.005680/2023.17**. Conforme Memorando nº101(24103702), Ordem de Serviço (24111980), e o Despacho nº2584(24106152). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1479/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **MARCELO MESQUITA DA SILVA** – Engenheiro Eletricista, para viajar com destino aos municípios de **Caroebe-RR e Rorainopolis-RR**, no período de **09/09/2026 a 11/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e liberar Boletem de Medição. Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Recuperação, Revitalização, Modernização, Ampliação e Eficiêntização Energética dos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e serviços correlatos, no âmbito da Operação Roraima Iluminada. Conforme Memorando nº102 (24104332) e Ordem de Serviço (24110305) e o Despacho nº2584 (24106152). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1480/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **IAGO DE PAULA SILVA** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Caroebe-RR e Rorainopolis-RR**, no período de **09/09/2026 a 11/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor, Engenheiro Eletricista Marcelo Mesquita da Silva, que viajará a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar e liberar Boletem de Medição. Destino: MUNICÍPIO DE CAROEBE E RORAINÓPOLIS-RR. Conforme Memorando nº102 (24104332) e Ordem de Serviço (24110305) e o Despacho nº2584 (24106152). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1483/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **PEDRO PAULO REBOUÇAS CORDEIRO** – Comissionado, para viajar com destino aos MunicipioS de **Caroebe/RR**, **Rorainópolis/RR e São João da Baliza/RR**, nos dias **09/09/2026 a 10/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fazer acompanhamento e fiscalização na Execução da Obra de Implantação de infraestrutura em Eletrificação e Iluminação, nos Municípios de Caroebe/RR, na localidade Jundiá, em Rorainópolis/RR e São João da Baliza/RR. Conv. CR nº 944517/2023/MAP/CAIXA, com 1.030 km, contornando ida e volta, referente ao **Processo 21101.000543/2025.25.** Conforme Memorando nº62(24062553), Ordem de Serviço (24106015) e o Despacho n°2539(24063145). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1484/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede, o servidor: **PAULO HENRIQUE DIONISIO COSTA** – Motorista, para viajar com destino aos Municípios de **Caroebe-RR, Rorainopolis-RR e São João da Baliza-RR**, no período de **09/09/2026 a 10/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o Servidor, PEDRO PAULO REBOUÇAS CORDEIRO Engenheiro Eletricista lotado na Divisão de Engenharia/DETEL, que irá fazer acompanhamento e fiscalização na Execução da Obra de Implantação de infraestrutura em Eletrificação e Iluminação, nos Municípios de Caroebe/RR, na localidade Jundiá, em Rorainópolis/RR e São João da Baliza/RR. Conforme Memorando nº62(24062553), Ordem de Serviço (24106015) e o Despacho nº2539(24063145). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1485/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: Belchior Canizo Nogueira Brasil – Secretario de Divisão, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR**, no período de **08/09/2026 a 08/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fazer vistoria e levantamento de jazida para elaboração de projeto de pavimentação na vicinal 02, no Município de Canta-RR. Conforme Memorando nº307(24074803) e Ordem de Serviço (24056770) e o Despacho nº2571(24098109). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1488/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA** – Auxiliar de Serviços, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR**, no período de **08/09/2026 a 08/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fazer vistoria e levantamento de jazida para elaboração de projeto de pavimentação na vicinal 02, no Município de Canta-RR. Conforme Memorando nº307(24074803) e Ordem de Serviço (24056770) e o Despacho nº2571(24098109). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1489/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **EDSON ALVES DE SOUZA** – Motorista, para viajar com destino ao Municipio de **Cantá-RR**, no período de **08/09/2026 a 08/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores BELCHIOR CANIZO NOGUEIRA BRASIL e o Técnico (Aux.serv.Gerais) JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA, que irão fazer vistoria e levantamento de jazida para elaboração de projeto de pavimentação na vicinal 02, no Município de Canta-RR. Conforme Memorando nº307(24074803), Ordem de Serviço (24056770) e o Despacho nº2571(24098109). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1490/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **BELCHIOR CANIZO NOGUEIRA BRASIL** – Secretario de Divisão, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR**, no período de **09/09/2026 a 09/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fazer vistoria e levantamento de jazida para elaboração de projeto de pavimentação na vicinal 02, no Município de Canta-RR. Conforme Memorando nº308(24074954) e Ordem de Serviço (24056770) e o Despacho nº2571(24098109). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1491/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA** – Auxiliar de Serviços, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR**, no período de **09/09/2026 a 09/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fazer vistoria e levantamento de jazida para elaboração de projeto de pavimentação na vicinal 02, no Município de Canta-RR. Conforme Memorando nº308(24074954) e Ordem de Serviço (24056770) e o Despacho nº2571(24098109). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1492/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **THARLYSON VASCONCELOS DE ARAUJO** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR**, no período de **09/09/2026 a 09/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores BELCHIOR CANIZO NOGUEIRA BRASIL e o Técnico (Aux.serv.Gerais) JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA, que irão fazer vistoria e levantamento de jazida para elaboração de projeto de pavimentação na vicinal 02, no Município de Canta-RR. Conforme Memorando nº308(24074954), Ordem de Serviço (24056770) e o Despacho nº2571(24098109). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

PORTARIA Nº 1493/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JARDSOM OSEAS NUNES BOTELHO** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de **Pacaraima-RR**, no período de **09/09/2026 a 10/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar a obra. Objeto 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE

ESCOLAS ESTADUAIS, LOTE II: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SARAKAYNA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO 202103800-1 **Processo: 17101.019372/2022-98** Contratada: RENZO CONSTRUÇÕES LTDA Localidade: Comunidade Sarocaima 1. Objeto 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA 3ª COMPANHIA (3ª CIA), DO 2º BATALHÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BOMBEIRO MILITAR (2º BPABM), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR **Processo: 19604.000044/2023.63.** Conforme Memorando nº103(24110316), Ordem de Serviço (24111114) e o Despache nº2630(24145462). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1497/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **PAULO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO** – Engenheiro de Telecomunicações, para viajar com destino ao município de **Pacaraima-RR,** nos dias **09/09/2026 a 10/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fins de fiscalizar e vistoriar a obra. Objeto 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS, LOTE II: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SARAKAYNA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO 202103800-1 **Processo: 17101.019372/2022-98** Contratada: RENZO CONSTRUÇÕES LTDA Localidade: Comunidade Sarocaima 1. Objeto 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA 3ª COMPANHIA (3ª CIA), DO 2º BATALHÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BOMBEIRO MILITAR (2º BPABM), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR **Processo: 19604.000044/2023.63.** Conforme Memorando nº103(24110316), Ordem de Serviço (24111114) e o Despache nº2630(24145462). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1498/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede a servidora: **LARIO DANTAS LEITÃO** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de **Pacaraima-RR**, no período de **09/09/2026 a 10/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fins de fiscalizar e vistoriar a obra. Objeto 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS, LOTE II: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SARAKAYNA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO 202103800-1 **Processo: 17101.019372/2022-98** Contratada: RENZO CONSTRUÇÕES LTDA Localidade: Comunidade Sarocaima 1. Objeto 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA 3ª COMPANHIA (3ª CIA), DO 2º BATALHÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BOMBEIRO MILITAR (2º BPABM), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR **Processo: 19604.000044/2023.63.** Conforme Memorando nº103(24110316), Ordem de Serviço (24111114) e o Despache nº2630(24145462). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1499/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **PIERRE ARAÚJO SERRA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Pacaraima-RR**, no período de **09/09/2026 a 10/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os Servidores, Eng. Civil Jardsom Oseas Nunes Botelho, Eng. Telecomunicações. Paulo Augusto Fernandes do Nascimento, Eng. Civil Lário Dantas Leitão que viajarão a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizarem e vistoriar a obra. Saída programada para o dia 09/09/2026 ás 7:30 horas e Retorno dia 10/09/2026 as 18:00 horas. Destino: Município de Pacaraima /RR. Conforme Memorando nº103(24110316), Ordem de Serviço (24111114) e o Despache nº2630(24145462). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1500/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JOGÉRIO EVANGELISTA DE FREITAS** – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos municipios de **Caroebe-RR, Rorainopolis-RR, São Luiz do Anaua-RR e São João da Baliza-RR,** nos dias **10/09/2026 a 12/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar os serviços; * **Processo21101.000106/2023.40** - Serviços de Execução de Pavimentação de Vias Públicas, no Município de Caroebe-RR Trecho: entre a Ponte Rio Caroebe X Distrito de entre Rios - Rodovia BR-210, com Extensão Total de 28.200,00m (convênio 906597/2020/sudam). * **Processo 21101.002688/2021.37** - Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vicinal - RPO-222, SLA-428, SLA-385 - Trecho Est. 0,00 X Est. 1213+16,97, com Extensão de 24,28 Km, Sendo: (RPO 222) - 9,50km; (SLA-428) - 5,48km e (SLA-385) - 9,30km, nos Municípios de Rorainópolis/são Luiz do Anauá - RR (termo Nº. 253/2020 - DPCN - Siconv 903485). * **Processo 21101.002833/2021.80** - Serviços de Implantação de Pavimentação de Via Urbana, com Calçadas, Meios Fios e Sarjeta, com Extensão de 720m, no Distrito de Martins Pereira, Município de Rorainópolis - RR (Termo de Convênio 052926/2019 - SICONV 896590). * **Processo 21101.002830/2021.46** - Serviços de Pavimentação de Estradas Vicinais - Vicinal 28 - Sjb 353 - Trecho: Est. 0,00 X Est. 925,00, com Extensão de 18,50km, no Município de São João da Baliza - RR (Termo de Convênio Nº 052924/2019/SUDAM SICONV 896557). Conforme Memorando nº313(24120773), Ordem de Serviço (24142302) e o Despacho n°2608(24126839). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1501/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **FRANCISCO ROGERIO MOURA LOPES** – Motorista, para viajar com destino aos municipios de **Caroebe-RR, Rorainopolis-RR, São Luiz do Anaua-RR e São João da Baliza-RR,** nos dias **10/09/2026 a 12/09/2026** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Eng.º Civil JOGERIO EVANGELISTA DE FREITAS, lotados na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia DEPT/DEIT, que irá fiscalizar e vistoriar os serviços. Conforme Memorando nº313(24120773), Ordem de Serviço (24142302) e o Despacho nº2608(24126839). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1503/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **DAVID JÓRIO DOS SANTOS SILVA** – Membro operacional GTEGE, para viajar com destino aos municípios de **Caracaraí-RR, Caroebe-RR, São João da Baliza-RR, São Luiz do Anaua-RR e Rorainopolis-RR,** no período de **10/09/2026 a 11/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar os seguinte serviços: **Processo nº 21101.001772/2021.33** - Serviços de manutenção de pontes de madeira em rodovias vicinais no Estado de Roraima, Lote XII - Rorainópolis **Processo nº 21101.001287/2023.21** - Serviço de Limpeza, Remoção de Entulhos e Galhadas, Demolições, Melhorias de Acesso e Estacionamentos de Terrenos de Órgãos Públicos do Governo, Arruamento de Sedes e Vilas dos Municípios, Serviços de Caminhão Guindauto, Plataforma e Guincho e Demais Demandas da Seinf, com Utilização Equipamentos Leves e Pesados, Incluindo: Mão de Obra, Combustível, Manutenção Preventiva e Corretiva e Demais Demandas Necessárias para o Completo e Bom Desempenho dos Trabalhos. Divididos em 03 (três) Lotes. Conforme Memorando nº312(24106394), Ordem de Serviço (24141438) e o Despacho nº2608(24126839). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1504/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **EDSON ALVES DE SOUZA** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Caracaraí-RR, Caroebe-RR, São João da Baliza-RR, São Luiz do Anaua-RR e Rorainopolis-RR,** no período de **10/09/2026 a 11/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Eng.º Civil David Jorio dos Santos Silva, lotados na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia DEPT/DEIT, que irá fiscalizar e vistoriar os seguinte serviços: **Processo nº 21101.001772/2021.33; Processo nº 21101.001287/2023.21**. Conforme Memorando nº312(24106394), Ordem de Serviço (24141438) e o Despacho nº2608(24126839). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1505/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **EDUARDO DA SILVA LEITE** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Uiramutã-RR,** no período de **14/09/2026 a 18/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de acompanhar a equipe de auditoria do Tribunal de contas referente ao **Processo SEI n° 21101.000908/2025.11**, cujo objeto é: Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de manutenção de rodovias vicinais no Estado de Roraima, divididos em 04 (quatro) lotes, sendo: Lote 04 - Município de Uiramutã-RR. Conforme Memorando nº322(24171438), Ordem de Serviço (24176977) e o Despacho n°2657(24176569). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1507/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **GERSON SILVESTRE VIANA** – Motorista, para viajar com destino ao Municipio de **Uiramutã-RR**, no período de **14/09/2026 a 18/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Engº Civil Eduardo da Silva Leite, lotado na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT, que irá acompanhar a equipe de auditoria do Tribunal de contas referente ao **Processo SEI n° 21101.000908/2025.11**. Conforme Memorando nº322(24171438), Ordem de Serviço (24176977) e o Despacho nº2657(24176569). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

1513O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

PORTARIA Nº 1510/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **RODOLFO ROBERTO RODRIGUES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Cantá - RR,** nos dias **10/09/2026 a 11/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar as obras citadas abaixo: Saída programada para o dia 10/09/2026 às 07:30 horas e retorno dia 11/09/2026 às 18:00 horas. Destino: CANTÁ/RR. Objeto 1: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SIZENANDO DINIZ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA MALACACHETA, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR. **Processo: 17101.009389/2026.61** Contratada: ÁGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA S.A. **Processo: 17101.009390/2026.95** Objeto 2: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA LUIZ CADETE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDIGENA CANAUANIN, CANTÁ RORAIMA CEP.: 69390-000. Conforme Memorando nº108(24147291) e Ordem de Serviço (24152999) e o Despacho nº2630(24145462). Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1511/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede a servidora: **SÔNIA PEREIRA NATTRODT** – Engenheira Civil, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR,** nos dias **10/09/2026 a 11/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar as obras citadas abaixo: Saída programada para o dia 10/09/2026 às 07:30 horas e retorno dia 11/09/2026 às 18:00 horas. Destino: CANTÁ/RR. Objeto 1: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SIZENANDO DINIZ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA MALACACHETA, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR. **Processo: 17101.009389/2026.61** Contratada: ÁGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA S.A. **Processo: 17101.009390/2026.95** Objeto 2: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA LUIZ CADETE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDIGENA CANAUANIN, CANTÁ RORAIMA CEP.: 69390-000. Conforme Memorando nº108(24147291) e Ordem de Serviço (24152999) e o Despacho nº2630(24145462). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1512/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JOSÉ DE ANDRADE RIBEIRO VIEIRA JÚNIOR** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR,** no período de **10/09/2026 a 11/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Engenheiro os Servidores Engenheiros Civis Rodolfo Roberto Rodrigues e Sônia Pereira Nattrodt, que viajarão a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar e vistoriar as obras citadas abaixo: Saída programada para o dia 10/09/2026 às 07:30 horas e retorno dia 11/09/2026 às 18:00 horas. Destino: CANTÁ/RR. Conforme o Memorando nº108(24147291), Ordem de Serviço (24152999) e o Despacho nº2630(24145462). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1513/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JARDSOM OSEAS NUNES BOTELHO** – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos municípios de **Caroebe-RR**, **São João da Baliza-RR e São Luiz do Anauá-RR** no período de **10/09/2026 a 13/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de trabalhar na Ação do Governo Itinerante a ser realizado no período de 11/09/2026 a 13/09/2026 nos Municípios de Caboebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, conforme abaixo: MUNICÍPIO DE CAROEBE 11/09 (sexta-feira) a partir das 08h Escola Estadual Militarizado Tereza Teodoro de Oliveira MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA 12/09 (sábado) a partir das 08h Escola Estadual Francisco Ricardo Macedo MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ 13/09 (domingo) a partir das 08h Escola Estadual Tempo Integral Professor Alan Kardec Dantas Haddad Conforme Memorando nº381(24117411), Ordem de Serviço (24144155) e o Despache nº2616(24132750). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1514/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **ALAIN VICTOR CAMPOS TAVARES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos municípios de **Caroebe-RR**, **São João da Baliza-RR e São Luiz do Anauá-RR** no período de **10/09/2026 a 13/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de trabalhar na Ação do Governo Itinerante a ser realizado no período de 11/09/2026 a 13/09/2026 nos Municípios de Caboebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, conforme abaixo: MUNICÍPIO DE CAROEBE 11/09 (sexta-feira) a partir das 08h Escola Estadual Militarizado Tereza Teodoro de Oliveira MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA 12/09 (sábado) a partir das 08h Escola Estadual Francisco Ricardo Macedo MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ 13/09 (domingo) a partir das 08h Escola Estadual Tempo Integral Professor Alan Kardec Dantas Haddad Conforme Memorando nº381(24117411), Ordem de Serviço (24144155) e o Despache nº2616(24132750). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

PORTARIA Nº 1516/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **HUGO MATHEUS BEZERRA LEAL** – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos municípios de **Caroebe-RR**, **São João da Baliza-RR e São Luiz do Anauá-RR** no período de **10/09/2026 a 13/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de trabalhar na Ação do Governo Itinerante a ser realizado no período de 11/09/2026 a 13/09/2026 nos Municípios de Caboebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, conforme abaixo: MUNICÍPIO DE CAROEBE 11/09 (sexta-feira) a partir das 08h Escola Estadual Militarizado Tereza Teodoro de Oliveira MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA 12/09 (sábado) a partir das 08h Escola Estadual Francisco Ricardo Macedo MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ 13/09 (domingo) a partir das 08h Escola Estadual Tempo Integral Professor Alan Kardec Dantas Haddad. Conforme Memorando nº381(24117411), Ordem de Serviço (24144155) e o Despacho nº2616(24132750). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1517/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **LEANDRO DIAS MAFRA** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Caroebe-RR**, **São João da Baliza-RR e São Luiz do Anauá-RR** no período de **10/09/2026 a 13/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores, Jardson Oseas Nunes Botelho, Alain Victor Campos Tavares, Hugo Matheus Bezerra Leal, que estarão trabalhando na Ação do Governo Itinerante a ser realizado no período de 11/09/2026 a 13/09/2026 nos Municípios de Caboebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá. Conforme Memorando nº381(24117411), Ordem de Serviço (24144155) e o Despacho nº2616(24132750). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1518/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **BELCHIOR CANIZO NOGUEIRA BRASIL** – Secretario de Divisão, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR**, no período de **10/09/2026 a 10/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fazer vistoria e levantamento de jazida para elaboração de projeto de pavimentação na vicinal 02. Conforme Memorando nº309(24075012) e Ordem de Serviço (24224168) e o Despacho nº2571(24098109). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1519/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA** – Auxiliar de Serviços, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR**, no período de **10/09/2026 a 10/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fazer vistoria e levantamento de jazida para elaboração de projeto de pavimentação na vicinal 02. Conforme Memorando nº309(24075012) e Ordem de Serviço (24224168) e o Despacho nº2571(24098109). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1520/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **THARLYSON VASCONCELOS DE ARAUJO** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR**, no período de **10/09/2026 a 10/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores BELCHIOR CANIZO NOGUEIRA BRASIL e o Técnico (Aux.serv.Gerais) JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA, que irão fazer vistoria e levantamento de jazida para elaboração de projeto de pavimentação na vicinal 02, no Município de Canta-RR. Conforme Memorando nº309(24075012) e Ordem de Serviço (24224168) e o Despacho nº2571(24098109). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1521/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **RONALDO ROSSI** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Alto Alegre-RR**, no período de **11/09/2026 a 11/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de realizar fiscalização e vistoria dos serviços de manutenção de pontes de madeira em rodovias vicinais RR-343, no Estado de Roraima Lote I: Alto Alegre., referente ao Processo nº 21101.001261/2021.53. OBS: O Referido servidor se deslocou por meios próprio, sem precisar de motorista ou carro. Conforme Memorando nº316(24147891), Ordem de Serviço (24225004) e o Despacho nº2640(24154805). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Portaria Nº 1200/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE agosto DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA** – Engenheiro civil, para viajar com destino ao município de **Iracema-RR**, no período de **31/07/2026 a 31/07/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de realizar levantamento técnico das pontes e das vicinais 01 e 06, na região de Campos Novos, visando à coleta de informações e dados necessários para a elaboração de estudos e projetos de engenharia. Conforme Memorando nº243(23479828), Ordem de Serviço (23508134) e o Despacho nº2088(23505709). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1502/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 21 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede a servidora: **KAYLA ANANDA BERMEO LEMOS** – Assessor Especial, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre-RR**, no período de **03/08/2026 a 03/08/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de para acompanhar o Secretário **Eng.º Lucas Vinicius dos Santos Alves**, durante visita técnica destinada à fiscalização das obras de pavimentação asfáltica no Município de **Alto Alegre/RR.** Conforme o Memorando nº339(23719462), e o Despacho n°2284(23729626). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1533/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA** –Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre-RR**, no período de **03/09/2026 a 03/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de realizará vistoria para verificar as condições de trafegabilidade da Rodovia RR-205, nas proximidades da Ponte do AuAu, no Município de Alto Alegre/RR. Conforme Memorando nº303(24042504), Ordem de Serviço (24056770). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1534/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **EDSON ALVES DE SOUZA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre-RR**, no período de **03/09/2026 a 03/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de transportar o servidor, que realizará vistoria para verificar as condições de trafegabilidade da Rodovia RR-205, nas proximidades da Ponte do AuAu, no Município de Alto Alegre/RR. Conforme Memorando nº303(24042504), Ordem de Serviço (24056770). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1535/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA** – Engenheiro civil, para viajar com destino ao município de **Rorainopolis-RR**, no período de **03/09/2026 a 04/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de realizar vistoria técnica para verificar as condições do quebra-mola na área de circulação de veículos do Posto Fiscal do Jundiá, no Município de Rorainópolis-RR, conforme PROCESSO: SEI-22101.011353/2026.87. Conforme Memorando nº302(24020653), Ordem de Serviço (24043227). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1536/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **LEANDRO DIAS MAFRA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Rorainopolis-RR** , no período de **03/09/2026 a 04/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de transportar o servidor, que irá realizar vistoria técnica para verificar as condições do quebra-mola na área de circulação de veículos do Posto Fiscal do Jundiá, no Município de Rorainopolis-RR, conforme PROCESSO: SEI-22101.011353/2026.87. Conforme Memorando nº302(24020653), Ordem de Serviço (24043227). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1537/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **MENDEL SARRUS DA SILVA BORGES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos Municípios de **Caroebe e Caracaraí-RR**, no período de **03/09/2026 a 04/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar as obras supracitadas; Reforma do prédio da Guarda Municipal de Caroebe. Processo: SEI: 21101.001143/2025.37; Reforma de Prédios Públicos. Processo SEI: 21101.000613/2025.45; Reforma de escolas estaduais, divididos em 02 lotes, a saber: LOTE II - Colégio Estadual Militarizado João Rogelio Schuertz - CEM XIII. Processo SEI: 17101.011343/2023.69; Obra de construção da Escola Estadual em tempo integral D. PEDRO I - padrão FNDE - 09 salas de aula. Conforme Memorando nº96(23968463), Ordem de Serviço (24040219). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

Portaria Nº 1538/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **IAGO DE PAULA SILVA** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Caroebe e Caracaraí -RR**, no período de **03/09/2026 a 04/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de transportar o servidor, para fiscalizar e vistoriar a obra supracitada: Reforma do prédio da Guarda Municipal de Caroebe. Processo: SEI: 21101.001143/2025.37; Reforma de Prédios Públicos. Processo SEI: 21101.000613/2025.45; Reforma de escolas estaduais, divididos em 02 lotes, a saber: LOTE II - Colégio Estadual Militarizado João Rogelio Schuertz - CEM XIII. Processo SEI: 17101.011343/2023.69; Obra de construção da Escola Estadual em tempo integral D. PEDRO I - padrão FNDE - 09 salas

de aula. Conforme Memorando nº96(23968463), Ordem de Serviço (24040219). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1539/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **NOÉ DA SILVA AGUIAR** – Almoxarife, para viajar com destino ao município de **São João da Baliza-RR**, no período de **03/09/2026 a 04/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de prestar apoio e acompanhar o embarque do bem denominado Compressor de Ar Chiaperini, tombamento 306691, o qual está localizado no munícipio São João da Baliza - RR e será transportado para Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF. Conforme Memorando nº40(23874918) e Ordem de Serviço (23930276). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1540/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede a servidora: **JADSON DA COSTA NEVES** – Secretário de Divisão, para viajar com destino ao município de **São João da Baliza-RR**, no período de **03/09/2026 a 04/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de prestar apoio e acompanhar o embarque do bem denominado Compressor de Ar Chiaperini, tombamento 306691, o qual está localizado no munícipio São João da Baliza - RR e será transportado para Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF. Conforme Memorando nº40(23874918) e Ordem de Serviço (23930276). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1541/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede a servidora: **ANATÓLIO SOUZA SAMPAIO** – Auxiliar de Gabinete, para viajar com destino ao município de **São João da Baliza-RR**, no período de **03/09/2026 a 04/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de prestar apoio e acompanhar o embarque do bem denominado Compressor de Ar Chiaperini, tombamento 306691, o qual está localizado no munícipio São João da Baliza - RR e será transportado para Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF. Conforme Memorando nº40(23874918) e Ordem de Serviço (23930276). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1542/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **THARLYSON VASCONCELOS DE ARAUJO** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **São João da Baliza-RR**, no período de **03/09/2026 a 04/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores,onde os mesmos irão prestar apoio e acompanhar o embarque do bem denominado Compressor de Ar Chiaperini, tombamento 306691, o qual está localizado no munícipio São João da Baliza - RR e será transportado para Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF. Conforme Memorando nº40(23874918) e Ordem de Serviço (23930276). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

Portaria Nº 1543/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **FRANCISCO JOERCIO PEREIRA DA SILVA** – Topógrafo, para viajar com destino ao município de **Bonfim-RR**, no período de **04/09/2026 a 04/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de para acompanhar a equipe da SECULT, conforme solicitação contida no Ofício n° 485/2026/SECULT/GAB (23731519), no processo SEI n° 34101.001913/2026.74; Município de Bonfim (Forte São Joaquim). Conforme Memorando nº88- 23970442, Ordem de Serviço (24040697). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Portaria Nº 1544/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Eleilton Santos Costa** – Assessor Especial, para viajar com destino aos municípios de **Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá – RR**, no período de **10/09/2026 a 14/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de acompanhar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima em atividades relacionadas ao evento Governo Itinerante, a ser realizado no sul do Estado de Roraima. Conforme o Oficio -112- 24050491. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1546/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Linno Jose de Barros** – Agente de Fiscalição, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre – RR,** no período de **21/08/2026 a 21/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros clandestino, bem como fiscalizar in loco nas rodovias estaduais o uso irregular da faixa de dominio, conforme determina a lei estadual nº 2.148/2025 do Estado de Roraima dispõe sobre a organização e ordenação do uso do solo e a fixação da faixa de domínio de rodovias estaduais. Conforme o Memorando 29, SEI 23893405 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1547/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Makson Weslles Santos Dias** – Chefe de divisão - DITRAINF/SEINF, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre – RR,** no período de **21/08/2026 a 21/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros clandestino, bem como fiscalizar in loco nas rodovias estaduais o uso irregular da faixa de dominio, conforme determina a lei estadual nº 2.148/2025 do Estado de Roraima dispõe sobre a organização e ordenação do uso do solo e a fixação da faixa de domínio de rodovias estaduais. Conforme o Memorando 29, SEI 23893405 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1548/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Makson Weslles Santos Dias** – Chefe de divisão - DITRAINF/SEINF, para viajar com destino aos municípios de **Iracema e Bonfim – RR,** no período de **25/08/2026 a 25/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transportes coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, tendo como foco evitar o transporte clandestino de passageiros em qualquer modalidade, inclusive o transporte por aplicativo nas BRS E RRS do Estado de Roraima. Conforme o Memorando 30, SEI 23985630 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 1549/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Makson Weslles Santos Dias** – Chefe de divisão - DITRAINF/SEINF, para viajar com destino ao município de **Cantá – RR,** no período de **28/08/2026 a 28/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transportes coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, tendo como foco evitar o transporte clandestino de passageiros em qualquer modalidade, inclusive o transporte por aplicativo nas BRS E RRS do Estado de Roraima. Conforme o Memorando 31, SEI 23985727 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1550/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **PETRONIO XAVIER DA SILVA** – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre – RR,** no período de **21/08/2026 a 21/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros clandestino, bem como fiscalizar in loco nas rodovias estaduais o uso irregular da faixa de dominio, conforme determina a lei estadual nº 2.148/2025 do Estado de Roraima dispõe sobre a organização e ordenação do uso do solo e a fixação da faixa de domínio de rodovias estaduais. Conforme o Memorando 29, SEI 23893405 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1551/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Raimundo Herbenio de Oliveira** – Agente de Fiscalização, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre – RR,** no período de **21/08/2026 a 21/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros clandestino, bem como fiscalizar in loco nas rodovias estaduais o uso irregular da faixa de dominio, conforme determina a lei estadual nº 2.148/2025 do Estado de Roraima dispõe sobre a organização e ordenação do uso do solo e a fixação da faixa de domínio de rodovias estaduais. Conforme o Memorando 29, SEI 23893405 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1552/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Renato de Barros Alves** – Auxiliar Operacional, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre – RR,** no período de **21/08/2026 a 21/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros clandestino, bem como fiscalizar in loco nas rodovias estaduais o uso irregular da faixa de dominio, conforme determina a lei estadual nº 2.148/2025 do Estado de Roraima dispõe sobre a organização e ordenação do uso do solo e a fixação da faixa de domínio de rodovias estaduais. Conforme o Memorando 29, SEI 23893405 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1553/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Renato de Barros Alves** – Auxiliar Operacional, para viajar com destino ao município de **Iracema e Bonfim** – **RR,** no período de **25/08/2026 a 25/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transportes coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, tendo como foco evitar o transporte clandestino de passageiros em qualquer modalidade, inclusive o transporte por aplicativo nas BRS E RRS do Estado de Roraima. Conforme o Memorando 30, SEI 23985630 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1554/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Renato de Barros Alves** – Auxiliar Operacional, para viajar com destino ao município de **Cantá** – **RR,** no período de **28/08/2026 a 28/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transportes coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, tendo como foco evitar o transporte clandestino de passageiros em qualquer modalidade, inclusive o transporte por aplicativo nas BRS E RRS do Estado de Roraima. Conforme o Memorando 31, SEI 23985727 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1555/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede a servidora: **Valdete Eduardo Alves** – Auxiliar de serviços, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre** – **RR,** no período de **21/08/2026 a 21/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros clandestino, bem como fiscalizar in loco nas rodovias estaduais o uso irregular da faixa de dominio, conforme determina a lei estadual nº 2.148/2025 do Estado de Roraima dispõe sobre a organização e ordenação do uso do solo e a fixação da faixa de domínio de rodovias estaduais. Conforme o Memorando 29, SEI 23893405 e o Despacho 2606 24126380.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 1556/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE setembro DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede a servidora: **Valdete Eduardo Alves** – Auxiliar de serviços, para viajar com destino ao município de **Cantá** – **RR,** no período de **28/08/2026 a 28/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transportes coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, tendo como foco evitar o transporte clandestino de passageiros em qualquer modalidade, inclusive o transporte por aplicativo nas BRS E RRS do Estado de Roraima. Conforme o Memorando 31, SEI 23985727 e o Despacho 2606 24126380..Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 1557/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede a servidora: **Valdete Eduardo Alves** – Auxiliar de serviços, para viajar com destino ao município de **Iracema e Bonfim** – **RR,** no período de **25/08/2026 a 25/08/2026,** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar fiscalização de transportes coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, tendo como foco evitar o transporte clandestino de passageiros em qualquer modalidade, inclusive o transporte por aplicativo nas BRS E RRS do Estado de Roraima. Conforme o Memorando 30, SEI 23985630 e o Despacho 2606 24126380. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1199/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **FERNANDO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº. 0160835-5-02 e CPF nº. 602.236.663-19, para responder pelo cargo de Assistente de Gabinete - CDI-II, no período de 28/09/2026 a 12/10/2026, em substituição de férias exercício/2026, do cargo comissionado ocupado pelo servidor efetivo **YANDER MATEUS DA COSTA SANTOS**, matrícula nº. 0160686-7-04 e CPF nº. 018.330.112-95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1198/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a pedido, o servidor efetivo, **MARCELO COSTA DE AGUIAR,** Policial Penal, matrícula nº 0161011-2-02 e CPF nº 045.629.904-14, da capital de Boa Vista/Roraima para Unidade Prisional de Rorainópolis, para acompanhar o cônjuge, servidora pública do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, exercendo o cargo de Técnico(a) Judiciário(a), lotada no Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Roraima no município de Rorainópolis - RR.

Art. 2º - O referido servidor público faz jus a indenização de interiorização, mensal, calculada sobre o subsídio da classe inicial da carreira, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº. 336, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 265/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Tornar sem efeito item de Portaria e Conceder férias a servidor"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P de 02 de maio de 2026, e

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 06 do Art. 1º da Portaria nº 179/SELC/SEC/COAM/DRH, de 07 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado - DOERR, Edição nº 5212, de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Conceder, os 20 (vinte) dias finais de férias a servidora, LETICIA HERMINIA BARBOSA RUFINO, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão - CDS-I, matrícula nº 0170600-4-01, referente ao Exercício 2025/2026, programadas para os períodos de 03/08/2026 a 12/08/2026 (10 dias) e 03/11/2026 a 12/11/2026 (10 dias), para serem usufruídas em 28/09/2026 a 17/10/2026 (20 dias).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de setembro de 2026.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. 0

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador Estadual de Licitação e Contratação em Substituição, da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 245/SELC/SEC/COAM/DRH, de 08/09/2026, publicada no DOE (edição nº 5244, de 10/09/2026), na condição de 1º grau de instância julgadora para aplicação de sanção às licitantes e contratadas no âmbito da SELC, vem por meio desta publicação INTIMAR a pessoa jurídica B. R. B. COMÉRCIO E SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 28.161.986/0001-09, por seu representante legalmente constituído, sobre a Decisão Administrativa SELC/SEC/COELIC (24088425) decorrente do processo de apuração de Responsabilização e Aplicação de Penalidades nº 35101.001290/2025.11 - SELC.

A empresa fica INTIMADA a comparecer na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, Centro, Boa Vista/RR, CEP nº 69.301-011, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, a fim de tomar ciência dos fatos julgados. Fica ainda cientificada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste edital, para, querendo, interpor recurso, conforme dispõe o art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de não apresentação das razões recursais no prazo estipulado, considerar-se-á revel e que está ciente das sanções que lhe estão sendo aplicadas.

(assinado eletronicamente)

WALTER LEITE JUNIOR

Coordenador Estadual de Licitação e Contratação - Em Substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador Estadual de Licitação e Contratação em Substituição, da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 245/SELC/SEC/COAM/DRH, de 08/09/2026, publicada no DOE (edição nº 5244, de 10/09/2026), na condição de 1º grau de instância julgadora para aplicação de sanção às licitantes e contratadas no âmbito da SELC, vem por meio desta publicação INTIMAR a pessoa jurídica B. R. B. COMÉRCIO E SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 28.161.986/0001-09, por seu representante legalmente constituído, sobre a Decisão Administrativa SELC/SEC/COELIC (24088405) decorrente do processo de apuração de Responsabilização e Aplicação de Penalidades nº 35101.001296/2025.99 - SELC.

A empresa fica INTIMADA a comparecer na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, Centro, Boa Vista/RR, CEP nº 69.301-011, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, a fim de tomar ciência dos fatos julgados. Fica

ainda cientificada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste edital, para, querendo, interpor recurso, conforme dispõe o art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de não apresentação das razões recursais no prazo estipulado, considerar-se-á revel e que está ciente das sanções que lhe estão sendo aplicadas.

(assinado eletronicamente)

WALTER LEITE JUNIOR

Coordenador Estadual de Licitação e Contratação - Em Substituição

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 320/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA Nº 253/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 04 DE AGOSTO DE 2026,** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA,** Edição **N°: 5220**, de **06 de agosto de 2026,** Página **54,** usufruto do 3º (terceiro) período de férias,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Alteração do **3º (terceiro)** e **último período** de **15 (quinze) dias** de usufruto de férias, referente ao exercício de **2025,** que anteriormente estava previsto para ocorrer entre os dias **01.12 a 15.12.20026**, à servidora efetiva e comissionada **JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA,** Analista de Planejamento e Orçamento-APO, matrículas **Nº 0158952-0-05 SIGRH, 44018418,** Coordenador Geral / **CNETS - I,** matrículas **Nº 0158952-0-06 SIGRH**, **20120920,** passando para o período dê:

- 3º (terceiro) e último período - 09.10 a 23.10.2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Designar o servidor comissionado **YURI CESAR DE LIMA E SILVA,** matrículas **Nº 0167866-3-02 SIGRH,** para desempenhar a função inerente ao cargo de Coordenador Geral / **CNETS - I,** durante os 15 (quinze) dias de usufruto de férias da titular **JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/**SEPLAN**

PORTARIA Nº 321/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de **2026**, à servidora efetiva e comissionada **JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA,** Analista de Planejamento e Orçamento-APO, matrículas **Nº 0158952-0-05 SIGRH, 44018418**, Coordenadora Geral / **CNETS - I,** matrícula **Nº 0158952-0-06 SIGRH, 20120920,** nos seguintes períodos:

- 1º (primeiro) período - 26.10 a 30.10.2026 - 5 (cinco) dias,
- 2º (segundo) período - 01.03 a 15.03.2027 - 15 (quinze) dias, e o
- 3º (terceiro) período - 01.07 a 10.07.2027 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Designar o servidor comissionado **YURI CESAR DE LIMA E SILVA,** matrículas **Nº 0167866-3-02 SIGRH**, para desempenhar a função inerente ao cargo de Coordenadora Geral / **CNETS - I,** durante o período de usufruto de férias da titular **JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/**SEPLAN**

PORTARIA Nº 322/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar o servidor comissionado **STEVENS SEBASTIAN DA SILVA OLIVEIRA**, cargo de Assessor Especial / CNES - IV, matrículas n.º 0154760-7-04 SIGRH / 20120881, CPF n.º 025.907.072-66, **como fiscal** do Contrato **nº 15/2026** da Empresa **ALESSANDRA B. TONIETTI - INSTRUMENTOS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.657/0001-70, tendo como objeto a aquisição de instrumentos e acessórios musicais nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme obrigações contratuais.

Art. 2.º Designar como suplente o servidor comissionado **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, cargo de Assessor Executivo / CDS - I, matrícula nº 0161043-0-05, CPF nº 002.769.742-80, **durante as ausências legais do titular**.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria Nº 317/SEPLAN/UGAM/NPES, de 18 de setembro de 2026.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO nº 22/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café em pó e açúcar tipo cristal) para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.

VIGÊNCIA: 3.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento. Nesse período inicial de vigência não haverá aplicação de reajuste, por se tratar de fornecimento comum com prazo contratual restrito ao exercício financeiro. 3.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026;

VALOR TOTAL: R$ 39.908,26 (trinta e nove mil, novecentos e oito reais e vinte e seis centavos);

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTO LEGAL: Em observância das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: **16101**

Programa de trabalho: **04.121.018.2246**

Natureza da despesa: **33.90.30**

Fonte de Recursos: **1500.0000**

Modalidade do empenho: **Global**

PROCESSO: 16101.000876/2026.03

CONTRATADA: EMPRESA J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 09.420.029/0001-05.

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento

ASSINAM: pela Contratante Exmo. Senhor Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Orçamento/ SEPLAN - **FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ** e pela Contratada o Sr. JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO – Representante Legal da Empresa.

PORTARIA Nº 323/SEPLAN/UGAM/NPES/DIPAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para as servidoras **CARLA CAMPOS SANTANA,** Assessor Especial/ CNES-IV, Matrícula nº 0167818-3-02 SIGRH, CPF nº 968.617.892-91 e **RENATA GOUVEIA MELO**, Assessor Especial/ CNES-IV, Matrícula nº 0129745-7-08 SIGRH, CPF nº 724.612.762-34, que participarão do encontro do 90ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de **29 de novembro** a **03 de dezembro de 2026.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FABIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 324/SEPLAN/UGAM/NPES/DIPAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para as servidoras **LEIDA NUNES MOREIRA,** Assessor Especial/ CNES-IV, Matrícula nº 0103055-8-06 SIGRH, CPF nº 619.654.482-91 e **ROSANGELA MIKELY SALVADOR**, Assessor Especial/ CNES-IV, Matrícula nº 0146903-7-03 SIGRH, CPF nº 866.605.272-49, que participarão da XXXV SECOFEM – Seminário de Contabilidade, Orçamento e Finanças Municipais, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de **08 a 14 de novembro de 2026.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FABIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

CONTROLE INTERNO Nº 90033/2026 – SESAU

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 20101.049745/2025.11 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), COM INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA/SESAU**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital, a reabertura do Certame Licitatório que dar-se-á no dia **15/10/2026, às 9h:30** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão à disposição dos interessados a partir do dia 29/09/2026, através dos sites: www.gov.br/compras/pt-br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br - CONTRATAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

Portaria Nº 3105/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065240/2026.76, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou ações de vigilância em saúde com realização de testagem rápida e distribuição de insumos de prevenção na Ação do Governo Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Gerson Castro	Gerente do NCM	232.322.262-72	R$ 360,00	Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do anauá/RR	11/09/2026 A 13/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.38.2176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24294577 e o código CRC 0C1D46F6.

Portaria Nº 3106/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.036058/2026.16, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou Capacitação do sistema e-SUS APS e novos indicadores da Atenção Primária à Saúde, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Gracy Kelly Gomes Uchôa	AUXILIAR SERVIÇO DE SAÚDE	731.899.282-15	R$ 60,00	Iracema - RR	15.05.2026 A 15.05.2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 2600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de SETEMBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24295638 e o código CRC 341A96D9.

Portaria Nº 3108/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.061456/2026.62 / 20101.061763/2026.43 / 20101.066441/2026.91, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que conduziu representantes da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - CGVS, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
HÉLIO COSTA DE ALMEIDA	MOTORISTA	112.213.482-72	R$ 840,00	Pacaraima/RR	23/08/2026 A 26/08/2026
			R$ 120,00	Rorainópolis/RR	28/08/2026 A 28/08/2026
			R$ 120,00	Caroebe/RR	04/09/2026 A 04/09/2026
			R$ 840,00	São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe/ RR	10/09/2026 A 10/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24296669 e o código CRC BB6E16AD.

Portaria Nº 3112/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066709/2026.94, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou nspeção sanitária em estabelecimentos de saúde, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
José Gilvani Cavalcante	Médico Veterinário/ Fiscal Sanitário	377.292.923-00	R$ 120,00	Bonfim/RR	11/09/2026 A 11/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24300132 e o código CRC 07A9C327.

Portaria Nº 3115/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.064681/2026.51, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou ações de vigilância em Saúde com realização de Testagem rápida e distribuição de insumos de prevenção na Ação do Governo Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA DE APARECIDA CÂNDIDO BAIMA CARNEIRO	GERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE DST/AIDS	81264500297	R$ 840,00	SÃO LUIZ DO ANAUÁ, SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE - RR	10/09/2026 A 13/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24302310 e o código CRC 7B8CB5C4.

Portaria Nº 3132/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.058642/2026.14, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde do Estado, para atendimento ao monitoramento anual de inspeções, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AUGUSTO CÉSAR DA COSTA AMORIM	Técnico de Segurança do Trabalho	323.177.942-15	R$ 120,00	Iracema/RR	14/08/2026 A 14/08/2026
			R$ 120,00	Alto Alegre/RR	21/08/2026 A 21/08/2026
			R$ 120,00	Rorainópolis/RR	28/08/2026 A 28/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24312994 e o código CRC 29A57560.

Portaria Nº 3134/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066078/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará o monitoramento das atividades do Programa de Controle da Tuberculose, articulação para implantação da vigilância de esporotricose humana, avaliação de sistema de Informação de Notificação Compulsória - Sinan e a realização da Prova Tuberculina, com objetivo de fortalecer a rede de atenção a saúde e garantir acesso ao diagnóstico e tratamento para os casos de tuberculose ativa, tuberculose latente e esporotricose humana, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Angela Maria Felix Alves Oliveira	Gerente de Núcleo	065.223.054-70	R$ 1.080,00	Cantá, Bonfim e Pacaraima/RR	05/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 1.080,00	Mucajaí, Caracaraí e Rorainópolis/RR	12/10/2026 A 16/10/2026
			R$ 1.080,00	São João, São Luiz e Caroebe/RR	09/11/2026 A 13/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento

de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24313866 e o código CRC 3C3019DA.

Portaria Nº 3135/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068785/2026.34, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou das Ações de Saúde Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ROBERTO JEFFERSON CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE (CNES-II)	426.629.312-72	R$ 360,00	VILA RECREAR - RR	04/09/2026 A 05/09/2026
			R$ 120,00	RORAINÓPOLIS - RR	08/09/2026 A 08/09/2026
			R$ 1.320,00	CAROEBE - RR	09/09/2026 A 14/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10302782.174/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002 (109).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de SETEMBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24314492 e o código CRC D3C5FF70.

Portaria Nº 3137/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.042260/2026.79 e 20101.055809/2026.95, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou capacitação sobre Leishmaniose Tegumentar e para participação na Oficina Regional para Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), conforme

cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Maria Soledade Garcia Benedetti	Médica infectologista	376.021.952-72	R$ 180,00	São Luiz do Anauá - RR	09/06/2026 A 10/06/2026
			R$ 840,00	Pacaraima - RR	23/08/2026 A 26/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de SETEMBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24315455 e o código CRC F1347FE0.

Portaria Nº 3138/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063083/2026.64, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que se deslocou aos municípios e períodos abaixo descritos, com a finalidade de transportar técnicos do Núcleo de Controle da Pólio, Paralisia Flácida Aguda, Influenza e Tétano, para realizar treinamento, fortalecimento e monitoramento da qualidade dos sistemas de vigilância, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
José Carlos Nascimento	Motorista	388.443.034-34	R$ 1.080,00	Amajari, Alto Alegre e Canta - RR	14/09/2026 A 18/09/2026
			R$ 840,00	Normandia e Bonfim - RR	21/09/2026 A 24/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.038.2176/0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de SETEMBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24316863 e o código CRC 9CE2F641.

Portaria Nº 3139/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.052164/2026.39 / 20101.060053/2026.04 / 20101.050933/2026.64, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou da visita técnica ao Laboratório de Fronteira/RR, e da Oficina Regional para Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde município de Pacaraima, participar como palestrante no 58º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Cátia Alexandra Ribeiro Meneses	Diretora Geral	212.448.928-31	R$ 120,00	Pacaraima/RR	23/072026 A 23/072026
			R$ 840,00	Pacaraima/RR	23/08/2026 A 26/08/2026
			R$ 3.822,00	Florianópolis/SC	13/09/2026 A 18/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24316930 e o código CRC E3081718.

Portaria Nº 3140/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068019/2026.70, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou das Ações de Saúde Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Joelma De Souza Dos Santos	Assistente Executivo (CNES l)	035.454.162.59	R$ 360,00	VILA RECREAR - RR	04/09/2026 A 05/09/2026
			R$ 120,00	RORAINÓPOLIS - RR	08/09/2026 A 08/09/2026
			R$ 1.320,00	CAROEBE - RR	09/09/2026 A 14/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10302782.174/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002 (109).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24318047 e o código CRC EBCEBCCE.

Portaria Nº 3142/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.058113/2026.11 e 20101.062814/2026.54, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou Treinamento sobre o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI e Sistema de Insumos Estratégicos - SIES aos profissionais que atuam diretamente com os referidos sistemas e para realização de visita técnica de fortalecimento e monitoramento da qualidade dos sistemas de vigilância da Pólio, Paralisia Flácida Aguda, Síndrome Respiratória Aguda Grave, Tétano e Influenza, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Hugo Almeida Cunha	Auxiliar de Enfermagem	021.873.267-80	R$ 360,00	São João da Baliza - RR	21/08/2026 A 22/08/2026
			R$ 1.080,00	Amajari, Alto Alegre e Cantá - RR	14/09/2026 A 18/09/2026
			R$ 840,00	Normandia e Bonfim - RR	21/09/2026 A 24/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.038.2176/0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24319064 e o código CRC AB110DB3.

Portaria Nº 2959/SESAU/CGAN, DE 10 DE setembro DE 2026.

"Dispõe sobre a designação e a atuação da equipe de planejamento da contratação nos processos da Coordenadoria Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS -CGRAC/SESAU."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº 644-P, DE 07 DE ABRIL DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR de Nº 5138, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, ou a quem esta delegar, designar a Equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que estabelece que a designação da Equipe de Planejamento será formalizada mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado, podendo abranger todos os integrantes da equipe dos respectivos órgãos e entidades;

CONSIDERANDO o artigo 4º da PORTARIA Nº 3515/SESAU/CGTES/NCP, de 30 de outubro de 2024, que estabelece as responsabilidades da Equipe de Planejamento da Contratação quanto à execução das etapas da fase preparatória das contratações da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 9º da referida Portaria, que prevê que cada Coordenadoria Geral da Secretaria de Estado de Saúde fará a designação da Equipe de Planejamento da Contratação das Unidades de Saúde sob sua responsabilidade; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição e das atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação da Coordenadoria Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle – CGRAC/SESAU, em conformidade com o Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) da Coordenadoria Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do Sistema

Único de Saúde - CGRAC, desta Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Art. 2º Designo os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições laborais, para integrarem a Equipe de Planejamento especificada no artigo precedente:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	JARDIANE MORAIS MARTINEZ	0149836-3-02	Coordenador da EPC
02	PAULO ADRIANO DANTAS	0154843-3-03	Integrante Administrativo e Integrante Técnico
03	MARILIA ARAÚJO DE SOUZA	0176496-9-01	Integrante Administrativo e Integrante Técnico
04	LUCIANA DARA SOUZA COSTA	0159521-0-03	Integrante Administrativo e Integrante Técnico
05	ADRIELA DE OLIVEIRA GOMES	0161211-5-03	Integrante Requisitante
06	MARIA LORENA LEITE BORGES	0157367-5-02	Integrante Requisitante

Art. 3º A EPC instituída por esta Portaria fica incumbida da elaboração e gestão dos seguintes documentos, observadas as competências estabelecidas no Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, e na regulamentação aplicável:

a) Documento de Formalização de Demanda (DFD);

b) Documento designatório da Equipe de Planejamento da Contratação;

c) Ofício Autorizativo da Abertura;

d) Estudo Técnico Preliminar (ETP);

e) Mapa de Riscos (MPR).

Art. 4º Os casos omissos e as demais dúvidas e informações poderão ser dirimidos junto à Portaria nº 3515/SESAU/CGTES/NCP, de 30 de outubro de 2024, observadas as disposições do Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.256/SESAU/CGTES/NCP, de 11 de abril de 2025 (EP. 17096818).

Parágrafo único. Ficam preservados os efeitos dos atos praticados e das atividades realizadas com fundamento na Portaria que trata o Caput, durante o período de sua vigência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-rr, data do sistema.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 17/09/2026, às 10:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24160794 e o código CRC 58084E04.

Portaria Nº 3125/SESAU/CGAN, DE 21 DE setembro DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestores de Parcerias para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima e Organizações da Sociedade Civil – OSCs, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Estadual nº 40.317-E, de 24 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 5138,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 40.317-E, de 24 de março de 2026, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o regime jurídico das parcerias voluntárias com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 60 do Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, quanto às atribuições do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas unidades administrativas desta Secretaria e consolidadas no Despacho SESAU/CGPLAN/DC/DCE nº 180/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de individualizar a vinculação dos Gestores das Parcerias aos respectivos instrumentos, Organizações da Sociedade Civil e processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem a função de Gestores das Parcerias, na condição de titulares e suplentes, relativamente aos Termos de Fomento nele especificados, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU e as respectivas Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

§ 1º A designação compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução das respectivas parcerias, durante a vigência dos instrumentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, dos respectivos Termos de Fomento e Planos de Trabalho.

§ 2º O suplente atuará nas hipóteses de afastamento, impedimento ou vacância do titular, assegurada a continuidade do acompanhamento da respectiva parceria.

Art. 2º Compete aos Gestores das Parcerias exercer as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 60 do Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e demais normas aplicáveis, observadas as disposições constantes dos respectivos instrumentos de parceria e Planos de Trabalho.

Art. 3º Os Gestores das Parcerias deverão comunicar à autoridade competente eventual situação de impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer sua atuação, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Eventuais alterações nas designações constantes do Anexo Único serão formalizadas mediante ato próprio da autoridade competente.

Art. 5º Cópia desta Portaria e da respectiva publicação deverá ser juntada aos processos administrativos correspondentes às parcerias indicadas no Anexo Único, para fins de registro da designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS, TITULARES E SUPLENTES

Nº	Instrumento	Organização da Sociedade Civil – OSC	Processo SEI	Gestor Titular	Gestor Suplente
1	Termo de Fomento nº 14/2026	Instituto Conecta Gente – CNPJ nº 48.950.197/0001-56	37101.000398/2026.01	NATÉRCIA COELHO NEVES CGTES Matrícula nº 0154101-3-03 Diretora de Departamento na Saúde	AMANDA BLANCO BARBOSA CGTES Matrícula nº 0168605-4-01 Assistente Executivo
2	Termo de Fomento nº 23/2026	Instituto Acolherr – CNPJ nº 07.560.247/0001-01	37101.000274/2026.18	VALNEI FERREIRA DOS ANJOS CGAE Matrícula nº 0154662-7-01 Gerente de Núcleo de Área Hospitalar	SAMIRA ABDO SAID ABDO REZEK CGAE Matrícula nº 0124206-7-01 Farmacêutica
3	Termo de Fomento nº 25/2026	Instituto Solidus – CNPJ nº 41.929.386/0001-06	37101.000298/2026.77	VALNEI FERREIRA DOS ANJOS CGAE Matrícula nº 0154662-7-01 Gerente de Núcleo de Área Hospitalar	SAMIRA ABDO SAID ABDO REZEK CGAE Matrícula nº 0124206-7-01 Farmacêutica
4	Termo de Fomento nº 26/2026	Instituto de Desenvolvimento Humano e Social – IDEHS – CNPJ nº 27.959.638/0001-00	37101.000279/2026.41	NATÉRCIA COELHO NEVES CGTES Matrícula nº 0154101-3-03 Diretora de Departamento na Saúde	AMANDA BLANCO BARBOSA CGTES Matrícula nº 0168605-4-01 Assistente Executivo
5	Termo de Fomento nº 35/2026	Instituto de Desenvolvimento Humano e Social – IDEHS – CNPJ nº 27.959.638/0001-00	37101.000338/2026.81	NATÉRCIA COELHO NEVES CGTES Matrícula nº 0154101-3-03 Diretora de Departamento na Saúde	AMANDA BLANCO BARBOSA CGTES Matrícula nº 0168605-4-01 Assistente Executivo
6	Termo de Fomento nº 38/2026	Instituto Amazônia do Brasil – IABRA – CNPJ nº 15.098.370/0001-80	37101.000412/2026.69	KEROLAYNE MAGALHÃES PAZ CGAB Matrícula nº 0169602-5-01 Gerente de Núcleo Saúde Bucal	LILIAN REGINA VIEIRA JAQUES SOUZA CGAB Matrícula nº 0125036-101 Assistente Social/Gerente de Núcleo das Ações Programáticas de Saúde da Mulher

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 23/09/2026, às 16:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24308845 e o código CRC 1ADB1EF0.

Portaria Nº 3156/SESAU/CGAN, DE 22 DE setembro DE 2026.

Designa os membros do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente – NEGESP/RR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de nº 5138.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente – NEGESP/RR, instituído mediante a Portaria nº 3155, de 22 de setembro de 2026.

Nome	Função	CPF
Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira	Coordenadora	***.484.592**.
Elma Silva Santos	Membro	*** 440.332**
Érika Weruska Almeida da Silva	Membro	*** 467.373**
Joice Cristina Gabriel Teixeira	Membro	*** 074.542**
Maria do Socorro Vieira Marques	Membro	*** 945.534**
Suelen Cristina Barbosa Belo	Membro	***652.032***

Parágrafo Único. Os trabalhos do NEGESP/RR serão coordenados pela servidora Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira, inscrito no CPF sob o no ***.484.592**.

Art. 2º Autorizar o NEGESP/RR a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os Servidores e Parceiros Privados desta Secretaria colaborar com os trabalhos do Núcleo. Poderá, ainda, reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/09/2026, às 17:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24332429 e o código CRC D3FB04DB.

PROCESSO SEI N.º 20101.072905/2025.17

UASG: 456961 – SESAU/RR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CIRURGIAS ELETIVAS (GERAL E ESPECIALIDADES) CONTEMPLANDO TAMBÉM CONSULTAS PRÉ, PÓS-OPERATÓRIO E ANESTESIOLOGISTA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA CAPITAL E INTERIOR.*

Com fundamento no **art. 74, inciso IV *c/c* art. 79, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta** (Ep. 24386435), oriundo do **Processo SEI n.º 20101.072905/2025.17**, da **Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência - SESAU/CGUE**, tendo como objeto a ***"Credenciamento de pessoa jurídica para atender as demandas de cirurgias eletivas (geral e especialidades) contemplando também consultas pré, pós-operatório e anestesiologista a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS da capital e interior"***, no **valor anual estimado de R$ 17.932.786,20 (dezessete milhões, novecentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **THYREOS CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.660.942/0001-31.**

Data de assinatura: 25/09/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17

UASG: 456961 – SESAU/RR

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24364282, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **MENDES SAUDE ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.050.267/0001-36.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Data de assinatura: 24/09/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.º 20101.072905/2025.17

UASG: 456961 – SESAU/RR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CIRURGIAS ELETIVAS (GERAL E ESPECIALIDADES) CONTEMPLANDO TAMBÉM CONSULTAS PRÉ, PÓS-OPERATÓRIO E ANESTESIOLOGISTA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA CAPITAL E INTERIOR.*

Com fundamento no **art. 74, inciso IV *c/c* art. 79, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de**

Contratação Direta (Ep. 24386435), oriundo do **Processo SEI n.º 20101.072905/2025.17**, da **Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência - SESAU/CGUE**, tendo como objeto a ***"Credenciamento de pessoa jurídica para atender as demandas de cirurgias eletivas (geral e especialidades) contemplando também consultas pré, pós-operatório e anestesiologista a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS da capital e interior"***, no **valor anual estimado de R$ 24.007.657,71 (vinte e quatro milhões, sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**, em favor da empresa **F. A. SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 64.457.030/0001-04.**

Data de assinatura: 25/09/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 560/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor comissionado MARCUS VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 0166688-6-03, referentes ao exercício de 2025, no período de 13.10.2026 a 27.10.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 561/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias à servidora comissionada ANDREIA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 0128633-1-08, referentes ao exercício de 2026, nos períodos de 28.09.2026 a 12.10.2026 e 23.11.2026 a 07.12.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.09.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Rescisão

Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação:

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	REGINA FERREIRA CASTRO	006.225.932-69	CUIDADOR	Teve seu contrato nº 662/2026 rescindido a partir do dia 01/09/2026, com fulcro no item da Cláusula 15 do EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 e no Art. 9° inciso I da Lei n°323 de 31/12/2001.

(Assinatura eletrônica)

CHARLES BRUNO DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Rescisão

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação:

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	KAROLYNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	026.161.282-41	CUIDADOR	Teve seu contrato nº 186/2026 rescindido a partir do dia 01/09/2026, com fulcro no item da Cláusula 15 do EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 e no Art. 9° inciso I da Lei n°323 de 31/12/2001.

(Assinatura eletrônica)
CHARLES BRUNO DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 562/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BERENICE OLIVEIRA COSTA, matrículas nº 0127212-8-01 e 0127212-8-03, CPF nº 383.033.612-87, para responder pelo cargo de Assessor Especializado - CNES-III, nos períodos de 28.09.2026 a 12.10.2026 e 23.11.2026 a 07.12.2026, em razão de a titular, ANDREIA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 0128633-1-08, encontrar-se em gozo de férias nos referidos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.09.2026.

(Assinatura eletrônica)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

PORTARIA Nº 495/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dá publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado".

A Unidade de Publicação, integrante do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) da Operação El Niño 2026-2027 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), instituída por meio da Portaria Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 11 DE agosto DE 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍCULA	OMBM Nº SEI	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
1	2º TEN QCOBM	ANDRE GUSTAVO DE BARROS PIMENTEL	047500138 / 0127426-0-01	24241250	Município de Boa Vista/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	14 a 19 de agosto de 2026
2	ST QPCBM	FRANCISCO EMERSON COSTA	047500392 / 0145208-8-01	24241250	Município de Boa Vista/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	14 a 19 de agosto de 2026
3	1º SGT QPCBM	INÁCIO AMORIM DA SILVA	047500472 / 0145096-4-01	24241250	Município de Boa Vista/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	14 a 19 de agosto de 2026
4	ST QPCBM	ELCIO ROSAS BARTSCH	047500283 / 0145239-8-01	24242166	Município de Amajarí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	14 a 19 de agosto de 2026
5	3º SGT QPCBM	TIAGO SOUZA TEIXEIRA	047500587 / 0153211-1-01	24242166	Município de Amajarí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	14 a 19 de agosto de 2026
6	3º SGT QPCBM	YURI ANDREY DA SILVA LOPES	047500358 / 0145224-0-01	24242166	Município de Amajarí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	14 a 19 de agosto de 2026
7	ST QPCBM	FRANCISCO EMERSON COSTA	047500392 / 0145208-8-01	23809969	Município de São Luiz/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	16 a 22 de agosto de 2026
8	1º SGT QPCBM	ÁLVARO DO NASCIMENTO BEZERRA	047500349 / 0145108-1-01	23809969	Município de São Luiz/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	16 a 22 de agosto de 2026
9	1º SGT QPCBM	MARCOS MARQUES CARVALHO	047500453 / 0145075-1-01	23809969	Município de São Luiz/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	16 a 22 de agosto de 2026
10	2º SGT QPCBM	ANDERSON GOMES DE CARVALHO PEREIRA	047500458 / 0145194-4-01	23809969	Município de São Luiz/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	16 a 22 de agosto de 2026
11	MAJ QOCBM	RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085 / 0127378-7-01	23809963	Município de São Luiz/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	19 a 20 de agosto de 2026
12	ST QPCBM	ELCIO ROSAS BARTSCH	047500283 / 0145239-8-01	23809963	Município de São Luiz/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	19 a 20 de agosto de 2026
13	CAP QEOBM	FERNANDO SARAIVA MARQUES	047500207 / 0127330-2-02	23859479	Município de Caroebe/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	23 a 29 de agosto de 2026
14	2º TEN QCOBM	ANDRE GUSTAVO DE BARROS PIMENTEL	047500138 / 0127426-0-01	23859479	Município de Caroebe/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	23 a 29 de agosto de 2026
15	1º SGT QPCBM	INÁCIO AMORIM DA SILVA	047500472 / 0145096-4-01	23859479	Município de Caroebe/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	23 a 29 de agosto de 2026
16	3º SGT QPCBM	YURI ANDREY DA SILVA LOPES	047500358 / 0145224-0-01	23859479	Município de Caroebe/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	23 a 29 de agosto de 2026

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍCULA	OMBM Nº SEI	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
17	MAJ QOCBM	RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085 / 0127378-7-01	23960214	.Município de Caroebe/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	26 a 29 de agosto de 2026
18	ST QPCBM	ELCIO ROSAS BARTSCH	047500283 / 0145239-8-01	23960214	Município de Caroebe/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	26 a 29 de agosto de 2026
19	CAP QCOBM	JEFFERSON SILVA DIAS	047500097 / 0127374-4-01	24272072	Município de Pacaraima/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	07 a 12 de setembro de 2026
20	1º SGT QPCBM	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	047500470 / 0145067-0-01	24272072	Município de Pacaraima/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	07 a 12 de setembro de 2026
21	AL CAS BM	ROBERTINHO SILVA DE SOUZA	047500423 / 0145101-4-01	24272072	Município de Pacaraima/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	07 a 12 de setembro de 2026
22	1º SGT QPCBM	MARCOS MARQUES CARVALHO	047500453 / 0145075-1-01	24270954	Município de Caracaraí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	07 a 12 de setembro de 2026
23	1º SGT QPCBM	INÁCIO AMORIM DA SILVA	047500472 / 0145096-4-01	24270954	Município de Caracaraí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	07 a 12 de setembro de 2026
24	2º SGT QPCBM	MACÁRIO DA SILVA MALAQUIAS	047500369 / 0145171-5-01	24270954	Município de Caracaraí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	07 a 12 de setembro de 2026
25	1º SGT QPCBM	ADAIL BRITIS DE SOUSA	047500473 / 0109525-0-02	24271155	Município de Rorainópolis/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	07 a 12 de setembro de 2026
26	2º SGT QPCBM	ANDERSON GOMES DE CARVALHO PEREIRA	047500458 / 0145194-4-01	24271155	Município de Rorainópolis/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	07 a 12 de setembro de 2026
27	AL CAS BM	FERNANDO OLIVEIRA ABENSOUR	047500346 / 0144289-9-01	24271155	Município de Rorainópolis/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	07 a 12 de setembro de 2026
28	MAJ QOCBM	RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085 / 0127378-7-01	24273351	Municípios de Caracaraí/RR e Rorainópolis/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	08 a 11 de setembro de 2026
29	ST QPCBM	ELCIO ROSAS BARTSCH	047500283 / 0145239-8-01	24273351	Municípios de Caracaraí/RR e Rorainópolis/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	08 a 11 de setembro de 2026
30	CEL QOCBM	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES RODRIGUES	047500062 / 0100349-6-01	24262105	Município de Caracaraí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	16 de setembro de 2026
31	TC QOCBM	MARIO TERRA LEITE	047500281 / 0145143-0-01	24262105	Município de Caracaraí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	16 de setembro de 2026
32	MAJ QOCBM	RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085 / 0127378-7-01	24274203	Município de Amajarí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	16 a 17 de setembro de 2026
33	CAP QEOBM	FERNANDO SARAIVA MARQUES	047500207 / 0127330-2-02	24274203	Município de Amajarí/RR.	Operação EL NIÑO 2026/2027	16 a 17 de setembro de 2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

EYDRIAN **GARY** ARAÚJO DE OLIVEIRA - **MAJ. QCOBM**

Unidade de Publicação da Operação El Niño 2026

PORTARIA Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. (23686578)

PORTARIA Nº 493/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dá publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado".

A Unidade de Publicação, integrante do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) da Operação Apoio Imediato 2026, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), e

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍCULA	OMBM Nº SEI	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
1	AL CAS BM	KLEYTHONN RIBEIRO LIMA DE SENA	047500608 / 0153201-4-01	24080210	Boa Vista/RR	Ações de Defesa Civil	**01 à 02 de setembro de 2026**
2	AL CAS BM	MICHAEL CARDOSO DE ARAÚJO	047500372 / 0145238-0-01	24080210	Boa Vista/RR	Ações de Defesa Civil	**01 à 02 de setembro de 2026**
3	AL CAS BM	ANDERSON MATHEUS SANTOS MOURA	047500537 / 0153237-5-01	24080210	Boa Vista/RR	Ações de Defesa Civil	**01 à 02 de setembro de 2026**
4	CEL QOCBM	VANÍSIA DE SOUSA SANTOS CAMILO	047500065 / 0100331-3-01	24206504	Rorainópolis/RR, São João da Baliza/ RR e São Luiz do Anauá/RR.	Ações de Defesa Civil	**9 de setembro de 2026**
5	MAJ QOCBM	FÁBIO WAISMANN	047500505 / 0143865-4-02	24206504	Rorainópolis/RR, São João da Baliza/ RR e São Luiz do Anauá/RR.	Ações de Defesa Civil	**9 de setembro de 2026**
6	CAP QCOBM	DELMAN COLLAÇO VERAS NETO	047500074 / 0127366-3-01	24206538	Rorainópolis/RR	Ações de Defesa Civil	**9 à 12 de setembro de 2026**

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍCULA	OMBM Nº SEI	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
7	CAP QCOBM	FRANCISCO ABNER FERREIRA DAMASCENO	047500209 / 0137085-5-01	24206538	Rorainópolis/RR	Ações de Defesa Civil	**9 à 12 de setembro de 2026**
8	1º TEN QEOBM	MÁRCIO ROBERTO FIGUEIREDO MELVILLE	047500165 / 0127400-7-01	24206538	Rorainópolis/RR	Ações de Defesa Civil	**9 à 12 de setembro de 2026**
9	2º TEN QCOBM	MAGDIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	047500245 / 0137115-0-01	24206538	Rorainópolis/RR	Ações de Defesa Civil	**9 à 12 de setembro de 2026**
10	AL CAS BM	MICHAEL CARDOSO DE ARAÚJO	047500372 / 0145238-0-01	24206538	Rorainópolis/RR	Ações de Defesa Civil	**9 à 12 de setembro de 2026**
11	3º SGT QPCBM	RADIWAY RAFHAEL BARBALHO	047500592 / 0153241-3-01	24206538	Rorainópolis/RR	Ações de Defesa Civil	**9 à 12 de setembro de 2026**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

EYDRIAN **GARY** ARAÚJO DE OLIVEIRA - **MAJ. QCOBM**

Chefe da Unidade de Publicação da Operação Apoio Imediato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026, firmado em 11/08/2026, com a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51, OBJETO: Aquisição de Material de Comunicação Social (Projetor com brilho), para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; PROCESSO Nº 19102.008203/2026.71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021; VALOR DO CONTRATO: R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais); ASSINATURA: CONTRATANTE: ANDERSON CARVALHO DE MATOS CEL - QOCBM-Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, Representante da Empresa.

Portaria Nº 497/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF/SULCC, DE 22 DE setembro DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor e fiscais do processo de aquisição de Material de Comunicação Social, para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/COGER/GAB/UGAM, que orienta e fornece subsídios aos gestores e fiscais de contratos e seus substitutos designados para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados no âmbito da Poder Executivo do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Gestor do contrato:

I – MARCIO ROBERTO FIGUEIREDO MELVILLE - 1 TEN QEOBM, matrícula: 0127400-7-01/047500165;

§ 2º Fiscail do contrato:

II – ADRIANO VIEIRA SANTOS - AL CAS, matrícula: 0145298-3-03/047500580;

Art. 2º O CONTRATO Nº 6/2026 (23519246) refere-se ao processo nº 19102.008203/2026.71 de aquisição de Material de Comunicação Social, para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

Art. 3º O valor total dos Contratos é de R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais)

Art. 4º O gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 5º O fiscal tem a função de auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, Decreto 11.246 d 27 de Outubro de 2022.

Art. 6º Ao fiscal e/ou suplente dos contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 7º O servidor designado como Fiscal dos Contratos ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 8º Ao fiscal e/ou suplente do fiscal dos contratos compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 e legislações específicas.

Art. 9º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 421/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF/SULCC, DE 04 DE agosto DE 2026 e as publicações em contrário.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIAS

DELEGACIA-GERAL - DG

PORTARIA Nº 1461/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que disciplina a realização de serviço extraordinário no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **19105.012186/2026.47**;

CONSIDERANDO o **Memorando nº 26/2026/POLICIA CIVIL/DG/DRA/GAB**, por meio do qual a Presidente da Comissão Processante solicita a designação de servidoras para execução de serviço extraordinário, objetivando a condução dos trabalhos relativos ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 19105.011793/2026.90**, no período de **08 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2026**, em razão do acúmulo das atividades da comissão com as atribuições ordinárias das respectivas servidoras;

CONSIDERANDO o **Despacho nº 968/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB** e o **Memorando nº 528/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/CART**, por meio dos quais o Corregedor-Geral da Polícia Civil manifestou concordância com o pleito e solicitou a expedição do competente ato administrativo;

CONSIDERANDO o **Despacho nº 1296/2026/POLICIA CIVIL/DG/GAB**, que autorizou a expedição da presente Portaria e determinou que, ao término dos trabalhos, seja apresentado relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado da documentação comprobatória exigida, para posterior conferência e autorização do pagamento do serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para execução de **serviço extraordinário**, destinado ao desenvolvimento das atividades inerentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 19105.011793/2026.90**, no período de **08 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2026**, no horário de **13h30min às 19h30min**:

I – **GIANNE DELGADO GOMES**, Delegada de Polícia Civil – Presidente da Comissão;

II – **FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS**, Delegada de Polícia Civil – Membro;

III – **JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia Civil – Membro;

IV – **PERPÉTUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA**, Escrivã de Polícia Civil – Secretária.

Art. 2º As atividades extraordinárias compreenderão a instrução, processamento, análise documental, realização de atos processuais, elaboração de expedientes, diligências, reuniões e demais procedimentos necessários ao regular andamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19105.011793/2026.90**, sem prejuízo das atribuições ordinárias das servidoras designadas.

Art. 3º O pagamento do serviço extraordinário ficará condicionado à efetiva prestação do serviço, à apresentação da documentação comprobatória exigida e à posterior expedição da Portaria de autorização de pagamento, observadas as disposições do **Memorando-Circular nº 187/2026/POLICIA CIVIL/DG/CART** e da Lei Complementar Estadual nº 055/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **08 de julho de 2026**.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 1610/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima, no pertinente à designação e à remoção de policiais civis, bem como à gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 23388888/2026/POLÍCIA CIVIL/DPJI/DPCAR/RR, constante do Processo SEI nº 19105.012977/2026.77;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho e de assegurar o regular funcionamento das unidades que integram a estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ FILHO DE SOUZA MEDEIROS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127893-2-01**, da **Delegacia de Polícia Civil de Caracaraí - DPCC** para a **Central de Material Apreendido – CMA**, **sem ônus para o Estado**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se na nova unidade de exercício no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 30 de julho de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 2125/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 31 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do Curso de Formação Profissional – CFP/PCRR 2026.1, segunda fase do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da estrutura administrativa, pedagógica, acadêmica, disciplinar, financeira, logística e operacional necessária ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e encerramento do Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CFP prevê estrutura integrada por Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica, Coordenação Acadêmica, Coordenação de Logística, Coordenação Disciplinar, Coordenação de Finanças e Contratos, coordenações de módulos, apoios de coordenação e monitores de turma;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a **DPC ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR**, CPF 577.981.172-53, matrícula 0127599-2-01, da Coordenação Geral do Curso de Formação de Profissional - CFP/PCRR 2026.1;

Art. 2º DESIGNAR a **DPC MAGNOLIA SOARES DA SILVA**, CPF 340.516.432-04, matrícula 0129798-8-01, para a Coordenação Geral do Curso de Formação de Profissional - CFP/PCRR 2026.1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2128/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 31 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Interno nº 001/2026 – DG/PCRR, objetivando a composição do Banco de Talentos de docentes, monitores, tutores e avaliadores para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1954/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026;

CONSIDERANDO a previsão constante no Edital de Chamamento Interno nº 001/2026, que estabelece a condução da Análise Curricular por comissão específica;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **DEBORA MORAIS SOUZA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0127442-2-01, da função de Membro da comissão de análise curricular para o Banco de Talentos do Curso de Formação Profissional, no âmbito do Edital de Chamamento Interno nº 01/2026;

Art. 2º DISPENSAR a servidora **TARCIA LIMA BRITO,** Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0169044-2-02, da função de Membro da comissão de análise curricular para o Banco de Talentos do Curso de Formação Profissional, no âmbito do Edital de Chamamento Interno nº 01/2026;

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ANDREZA NASCIMENTO SILVA,** Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0169032-9-02, para a função de Membro da comissão de análise curricular para o Banco de Talentos do Curso de Formação Profissional, no âmbito do Edital de Chamamento Interno nº 01/2026;

Art. 4º DESIGNAR o servidor **FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA,** Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0127808-8-01, para a função de Membro da comissão de análise curricular para o Banco de Talentos do Curso de Formação Profissional, no âmbito do Edital de Chamamento Interno nº 01/2026;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2132/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **19105.009315/2026.10**, referente a solicitação de serviço extraordinário desenvolvido pela DECOR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2085/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE setembro DE 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da instrução processual, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento do serviço extraordinário ao servidores abaixo relacionados, em razão dos serviços prestados no âmbito da Portaria Nº 2085/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE setembro DE 2026, na sede da Delegacia Especial de Combate à Corrupção - DECOR, no período de **30 de maio a 30 de junho de 2026**, em dias úteis, no horário de 13h30min às 19h30min e aos sábados e feriados das 07h30min as 19h30min, conforme disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001:

I – **MAGNÓLIA SOARES DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº **0129798-8-01**;

II – **ASSUNÇÃO BARROSO DE VASCONCELOS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127501-1-01**;

III – **LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128066-0-01**;

IV – **LILIANE DA SILVA RODRIGUES**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128088-0-01**;

V – **FRANCISCO DE ASSIS MORAES PESSOA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127962-9-01**;

VI – **MICHEL ÂNGELO FEITOSA DA FONSECA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127437-6-01**;

VII - **FRANCISCO JEPHERSON VIEIRA DE LIMA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128158-5-01**;

VIII - **CLÁUDIO DA SILVA BRANDÃO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128101-1-01**;

Art. 2º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, tenha integrado escala de sobreaviso, plantão extraordinário ou qualquer outra modalidade de jornada extraordinária remunerada, evitando-se pagamento em duplicidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2139/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o teor do SEI 19101.001609/2026.33, que consta a indicação do servidor JOEL DA SILVA CORDEIRO, Oficial Investigador de Polícia, para participar do **Curso Avançado do Software Famílias – Nível Avançado**, a ser realizado no período de **21 a 25 de setembro de 2026**, em Brasília - DF;

CONSIDERANDO que a SENASP arcará com as expensas relativas às diárias e passagens aéreas decorrentes da participação;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **JOEL DA SILVA CORDEIRO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127807-0-01, a participar do Curso Avançado do Software Famílias – Nível Avançado, a ser realizado no período de 21 a 25 de setembro de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º A participação do servidor ocorrerá sem ônus para a Polícia Civil do Estado de Roraima;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2140/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o teor do SEI 19105.014118/2026.12 que encaminhou o Oficio ofertando vaga para a participação no XVIII Encontro da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – Rede-Lab, que ocorre em Brasília - DF, no período de 23 a 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que as despesas com a participação do servidor serão arcadas pela SENASP;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **ALÍPIO JOHNSON ATAIDE GARCIA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 169020-5-02, lotado na Delegacia de Mucajaí, a participar do XVIII Encontro da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – Rede-Lab, em Brasília - DF, no período de 23 a 25 de setembro de 2026.

Art. 2º A participação do servidor ocorrerá sem ônus para a Polícia Civil do Estado de Roraima;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2142/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento solicitando pagamento de diárias, constante no SEI 19105.013088/2026.27, juntamente com relatórios de viagem;

CONSIDERANDO a necessidade de acionamento de urgência por esta Delegacia Geral dos servidores OIP JOILSON MAX DE ARAUJO ALVES e LUIZ CARLOS BASÍLIO JUNIOR para deslocamento até a cidade de Rorainópolis - RR, no período de 19 a 20 de julho de 2026, para conduzir a equipe do IIOC para a realização da Ação Social promovida pelo Governo do Estado naquele município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, referente ao deslocamento até a cidade de Rorainópolis - RR, com ida dia 19 e retorno em 20 de julho de 2026, para conduzir a equipe do IIOC para a realização da Ação Social promovida pelo Governo do Estado naquele município:

I – **JOILSON MAX DE ARAUJO ALVES**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127994-7-01;

II – **LUIZ CARLOS BASILIO JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0139135-6-02.

Art. 2º O pagamento fica condicionado à regular instrução dos respectivos subprocessos individuais, com a documentação comprobatória exigida para o processamento financeiro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2143/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001, que disciplina a prestação e a remuneração de serviço extraordinário no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1630/POLÍCIA CIVIL/DG/CONSTEC, de 31 de julho de 2026, que criou a comissão responsável pela etapa de investigação relativa aos aspectos moral e social do concurso público da Polícia Civil do Estado de Roraima e designou os servidores responsáveis pela execução dos trabalhos;

CONSIDERANDO o SEI 19105.016776/2026.49 que contém despacho autorizando a expedição de Portaria de pagamento de serviço extraordinário;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento do serviço extraordinário, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2026, sendo nos dias úteis das 14h:30 às 20h:30 e aos sábados, domingos e feriados das 07h:30 às 12h:30, para os servidores abaixo relacionados, integrantes da comissão responsável pela etapa de investigação relativa aos aspectos moral e social do concurso público da Polícia Civil do Estado de Roraima, constituída pela PORTARIA Nº 1630/POLÍCIA CIVIL/DG/CONSTEC, DE 31 DE JULHO DE 2026:

I – **WESLEY COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0127758801;

II – **GIANNE DELGADO GOMES**, matrícula nº 0128022801;

III – **ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR**, matrícula nº 0127599201;

IV – **HERBERT DE AMORIM CARDOSO**, matrícula nº 0128083001;

V – **CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS**, matrícula nº 0128021001;

VI – **TÁSSYO MOREIRA SILVA**, matrícula nº 0160113003;

VII – **EDMAR LIMA DA SILVA,** matrícula nº 0128042201;
VIII – **ANTÔNIO JOSIDELITO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 0128256501;
IX – **EDSON LÁZARO REIS THOMÉ JÚNIOR**, matrícula nº 0122053502;
X – **DREICON PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 0127519401;
XI – **MARCELO DA ROCHA VENTURA**, matrícula nº 0127490201;
XII – **BRUNO MESSIAS BRAGA**, matrícula nº 0169012402;
XIII – **CLEMILDA MAGALHÃES PINHEIRO**, matrícula nº 0127492901;
XIV – **VALDEMIR DE SOUSA CONSTANTINO**, matrícula nº 0127827401;
XV – **FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0128041401;
XVI – **FRANCIVAL LIMA DA COSTA**, matrícula nº 0127566601.

Art. 2º O pagamento de que trata esta Portaria deverá observar as horas de serviço extraordinário efetivamente trabalhadas e devidamente comprovadas nas respectivas folhas de frequência e demais documentos constantes dos subprocessos individuais, nos termos do art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário referente aos períodos em que o servidor tenha integrado escala de acionamento (sobreaviso) ou qualquer outra escala remunerada, de modo a evitar duplicidade de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2026.
SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2144/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o teor do SEI 19105.016390/2026.37 que indica as servidoras NAYHANA PAULINA KRONBAUER e YASMIN RODIO MESQUITA para participação no Curso de Combate Fluvial, promovido pela Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado do Amazonas – CORE/PCAM, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026 na cidade de Manaus - AM;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **NAYHANA PAULINA KRONBAUER**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0169065-5-02, lotada Grupo de Resposta Tática - GRT, a participar do **Curso de Combate Fluvial**, promovido pela Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado do Amazonas – CORE/PCAM, em Manaus - AM, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º AUTORIZAR a servidora **YASMIN RODIO MESQUITA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0168992-4-02, lotada Grupo de Resposta Tática - GRT, a participar do **Curso de Combate Fluvial**, promovido pela Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado do Amazonas – CORE/PCAM, em Manaus - AM, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026;

Art. 3º a participação das servidoras se dará com concessão de diárias com ônus para o Estado.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2026.
SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2148/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO: O disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO: O disposto no § 2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131, de 08 de abril de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 287, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a designação de Delegado de Polícia para responder, cumulativamente, por outra unidade policial;

CONSIDERANDO: O Processo SEI nº 19105.016497/2026.85 que indica a Servidora ANAPAULA BARBOSA DE LIMA, Delegada de Polícia, para substituir a servidora MAGNOLIA SOARES DA SILVA, Delegada de Polícia, nos dias 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2026, em razão de folgas;

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 1892/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, publicada no BEI 309 de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BARBOSA DE LIMA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0169578-9-01, CPF nº 105.983.307-71, lotada na DRCAP, para responder, cumulativamente, pela Delegacia de Combate à Corrupção – DECOR, nos dias 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2026, em substituição a servidora **MAGNOLIA SOARES DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0129798-8-01, CPF nº 340.516.432-04, em razão do gozo de folgas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 2149/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO: O disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO: O disposto no § 2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131, de 08 de abril de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 287, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a designação de Delegado de Polícia para responder, cumulativamente, por outra unidade policial;

CONSIDERANDO: O Processo SEI nº 19105.004368/2026.44 que indica Delegados de Polícia para substituírem servidores devido a gozo de férias;

CONSIDERANDO: o teor do Memorando Nº 177/2026/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM;

CONSIDERANDO: o teor do Memorando Nº 182/2026/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM;

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ARTHUR FRANÇA HENRIQUE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0168978-9-02, CPF nº 073.986.024-05, lotado na Delegacia de Pacaraima, para responder, cumulativamente, pela titularidade da Delegacia de Pacaraima, no período de 20 a 29 de agosto de 2026, em substituição ao servidor **VALDIR TOMASI ROSA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169572-0-01, CPF nº 102.290.069-22, em decorrência de férias.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127956-4-01, CPF nº 283.648.858-12, lotado na Delegacia de Cantá, para responder, cumulativamente, pela titularidade da Delegacia de Polícia do Interior - DPI, no período de 12 a 21 de agosto de 2026, em substituição ao servidor **RHAYNNER DE ALMEIDA LIMA VERAS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169570-3-01, CPF nº 964.410.112-04, em decorrência de férias.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **FLAVIO RODRIGUES PINHEIRO NOBREGA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169088-4-02, CPF nº 008.688.472-75, lotado na Delegacia de Rorainópolis, para responder, cumulativamente, pela titularidade da Delegacia de Rorainópolis, no período de 03 a 12 de setembro de 2026, em substituição ao servidor **HANS HELLEBRANDT**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169573-8-01, CPF nº 011.595.361-20, em decorrência de férias.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **ALBERTO ALENCAR DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0128123-2-01, CPF nº 017.032.672-14, lotado na Delegacia de Normandia, para responder, cumulativamente, pela titularidade da Delegacia de Bonfim, no período de 08 a 17 de setembro de 2026, em substituição ao servidor **JULIANO BRUNO ARAUJO FRANCA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169580-0-01, CPF nº 947.093.942-53, em decorrência de férias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2151/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO: O disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO: O disposto no § 2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131, de 08 de abril de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 287, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a designação de Delegado de Polícia para responder, cumulativamente, por outra unidade policial;

CONSIDERANDO: O Processo SEI nº 19105.016688/2026.47 que indica o DPC CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA para responder pela titularidade da DRRFVAT no período de férias do DPC LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS, no período de 21 de setembro a 05 de outubro;

CONSIDERANDO: o teor do Despacho 1038/2026/POLICIA CIVIL/DOPES/GAB, do Diretor do DOPES;

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0168975-4-02, CPF nº 936.176.902-20, lotado na Delegacia Geral de Homicídios - DGH, para responder, cumulativamente, pela titularidade da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores e Terrestres - DRRFVAT, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2026, em substituição ao servidor **LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0143917-0-03, CPF nº 002.613.522-10, em decorrência de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2152/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, digitalização e integração dos processos administrativos e educacionais relacionados à formação, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança e polícia judiciária do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, dispõe da plataforma **EducaRR**, concebida como solução informatizada destinada à gestão integrada de processos educacionais, acadêmicos e administrativos;

CONSIDERANDO que foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação e Desporto e Polícia Civil de Roraima para fornecimento e utilização do sistema EducarRR, por meio do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2026;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão setorial para acompanhar a implantação, manutenção e adequação do sistema EducaRR, junto ao setor responsável da Secretaria de Estado de Governo Digital - SEGOD, visando aprimorar o referido sistema às necessidades da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC;

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Policiais Civis, designados da seguinte forma:

I - **ELIVANIA ROBERTA DE AGUIAR,** Delegada de Polícia, matrícula 0127599-2-01 - Presidente;

II - **HERBERT DE AMORIM CARDOSO,** Delegado de Polícia, matrícula 0128083-0-01 - Vice Presidente;

III - **JOEL DA SILVA CORDEIRO,** Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127807-0-01 - Membro;

IV - **MARCELO DA ROCHA VENTURA,** Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127490-2-01 - Membro;

V - **BRUNO MESSIAS BRAGA,** Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0169012-4-02 - Membro;

VI - **TASSYO MOREIRA SILVA,** Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0160113-0-03 - Membro;

Art. 3º os servidores **I** e **II** ficam responsáveis pela proposição das customizações e adequações necessárias do sistema EDUCAR para atender as necessidades da Escola Superior da Polícia Civil (ESPC), no que tange os registros acadêmicos, cadastro de alunos e turmas, controle de frequência, notas e emissão de certificados, bem como, apontar as adequações no âmbito pedagógico da ESPC, observando as peculiaridades quanto aos registros dos docentes, banco de talentos, confecção de QTS, ementas, calendário acadêmico, dentre outras necessidades que vierem a ser necessárias, visando o bom funcionamento da Escola quanto ao gerenciamento educacional;

Art. 4º os servidores **III, IV e V** ficam responsáveis para atuarem fisicamente junto a Secretaria de Estado de Governo Digital - SEGOD, devendo acompanhar e atuar na implementação do sistema, bem como, na realização das customizações e adequações a serem realizadas, a fim de atender as demandas da Escola Superior da Polícia Civil;

Art. 5º Autorizar o pagamento de serviço extraordinário aos servidores designados pelo período compreendido nesta Portaria.

Art. 6º a presente comissão atuará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2026.
SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2153/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 6101/SEGAD/GAB/NA, DE 15 de setembro de 2026 (SEI 19105.012377/2026.17), que remove a servidora MARIA FERNANDA NOGUEIRA, auxiliar administrativo para a Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII da lei complementar 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora **MARIA FERNANDA NONGUEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula CPF 456.534.450-53, matrícula 0104713-2-02, no Departamento de Identificação Civil - DIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2026.
SIMONE ARRUDA DO CARMOS
Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2155/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.016026/2026.77 que remete requerimento do servidor THYAGO GUTHYELLY GOMES DA SILVA solicitando afastamento para participação do curso de formação de Delegado de Polícia na Escola Superior da Polícia Civil, no período de 04 de

setembro de 2026 a 12 de março de 2027;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 402 PCRR/SEGAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, que convocou o servidor para matrícula no Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a liberação funcional ao servidor **THYAGO GUTHYELLY GOMES DA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 0169045-0-02, CPF 006.487.432-09, lotado na Delegacia Geral de Homicídios - DGH, para participação no Curso de Formação de Policiais - CFP, para o cargo de Delegado de Polícia, na Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, nesta Capital, no período de **04 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027**.

Art. 2º O afastamento de que trata o artigo anterior ocorrerá com prejuízo da remuneração ordinária, tendo o servidor optado expressamente pelo recebimento da bolsa de estudos oferecido pelo referido curso de formação.

Art. 3º O período de afastamento será considerado como de efetivo exercício para todos os fins funcionais legalmente previstos, inclusive estágio probatório, aposentadoria, disponibilidade, promoção e adicionais, observada a legislação aplicável.

Art. 4º O servidor deverá reassumir suas funções na Polícia Civil do Estado de Roraima no primeiro dia útil subsequente ao encerramento, desligamento ou interrupção do curso, salvo nova deliberação formal da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04 de setembro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2156/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI, IX e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 86/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB, que informa a instauração do PAD nº 19105.009799/2026.05, em desfavor do servidor **C. A. R.**, matrícula nº 0715417;

CONSIDERANDO que as medidas possuem natureza preventiva e destinam-se a resguardar a regular apuração dos fatos no âmbito disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o porte de arma de fogo funcional do servidor **C. A. R.**, matrícula nº 0715417, até ulteriores deliberações do Órgão Correcional, sem prejuízo da reavaliação da medida pela Administração Superior.

Art. 2º DETERMINAR o recolhimento da arma de fogo institucional eventualmente acautelada ao servidor, pertencente à Polícia Civil que esteja sob sua posse em razão do exercício do cargo, enquanto perdurar a suspensão preventiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2159/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que disciplina a realização de serviço extraordinário no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.012186/2026.47;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 12/2026/POLICIA CIVIL/DG/DRA, por meio do qual a Presidente da Comissão Processante solicita a designação de servidoras para execução de serviço extraordinário, objetivando a condução dos trabalhos relativos ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 19105.011793/2026.90**, no período de 04 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026, em razão do acúmulo das atividades da comissão com as atribuições ordinárias das respectivas servidoras;

CONSIDERANDO o Despacho 1486/2026/POLICIA CIVIL/DG/DGA, que autorizou a expedição da presente Portaria e determinou que, ao término dos trabalhos, seja apresentado relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado da documentação comprobatória exigida, para posterior conferência e autorização do pagamento do serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para execução de **serviço extraordinário**, destinado ao desenvolvimento das atividades inerentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 19105.011793/2026.90**, no período de **09 de agosto a 09 de setembro de 2026**, no horário de **13h30min às 19h30min**:

I – **GIANNE DELGADO GOMES**, Delegada de Polícia Civil – Presidente da Comissão;

II – **FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS**, Delegada de Polícia Civil – Membro;

III – **JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia Civil – Membro;

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo para execução de **serviço extraordinário**, destinado ao desenvolvimento das atividades inerentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 19105.011793/2026.90**, no período de **04 de agosto a 08 de setembro de 2026**, no horário de **13h30min às 19h30min**, em substituição a servidora PÉRPETUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA:

I – **LARISSA AGOSTINHO WANDERLEY CHAVES**, Oficial Investigadora de Polícia – Membro;

Art. 3º As atividades extraordinárias compreenderão a instrução, processamento, análise documental, realização de atos processuais, elaboração de expedientes, diligências, reuniões e demais procedimentos necessários ao regular andamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19105.011793/2026.90**, sem prejuízo das atribuições ordinárias das servidoras designadas.

Art. 4º O pagamento do serviço extraordinário ficará condicionado à efetiva prestação do serviço, à apresentação da documentação comprobatória exigida e à posterior expedição da Portaria de autorização de pagamento, observadas as disposições do **Memorando-Circular nº 187/2026/POLICIA CIVIL/DG/CART** e da Lei Complementar Estadual nº 055/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2161/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.008404/2026.49;

CONSIDERANDO a ORDEM DE MISSÃO N.º 069/2026/CART/DG/PCRR, que designou servidores para atuação em serviço extraordinário no âmbito do Instituto de Criminalística, com a finalidade de realização de perícias represadas naquele instituto, referente ao Laboratório de Química Forense daquele Instituto;

CONSIDERANDO que os servidores designados atuaram nos períodos e horários individualmente estabelecidos na referida Ordem de Missão, observadas as exceções nela expressamente consignadas;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 74/2026/POLICIA CIVIL/IC/DIR/GAB, que solicita autorização para pagamento de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário aos servidores abaixo relacionados, que efetivamente desempenharam as atividades previstas na ORDEM DE MISSÃO N.º 069/2026/CART/DG/PCRR, no âmbito do Laboratório de Química Forense do Instituto de Criminalística - IC, durante o período de **18 de maio de 2026 a 18 de junho de 2026**, observados os dias, horários, períodos de atuação e exceções individualmente estabelecidos na referida Ordem de Missão:

I - ANDRÉA CRISTINA SANT'ANA, Perita Criminal, matrícula 0128036-8-01;

II - ARLEY LIMA DA SILVEIRA, Perito Criminal, matrícula 0169575-4-01;

III - ELISÂNGELA MOURA PONCHET, Perita Criminal, matrícula 0123023-9-02;

IV - EDUARDO ANIBAL LOPES MARREIROS, Perito Criminal, matrícula 0125051-5-02;

V - ÉRICA DE OLIVEIRA VERAS DA LUZ, Perita Criminal, matrícula 0123082-4-02;

VI - CLENIANA LORENA XAVIER DE OLIVEIRA, Auxiliar de Perito Criminal, matrícula 0169122-8-02.

Art. 2º O pagamento deverá observar rigorosamente os registros de frequência e os relatórios das atividades efetivamente desenvolvidas, ficando limitado aos dias e horários comprovadamente trabalhados por cada servidor.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período e horário, tenha integrado escala de acionamento (sobreaviso), plantão ordinário ou percebido verba de mesma natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 04 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2162/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131, de 08 de abril de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 287, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a designação de Delegado de Polícia para responder, cumulativamente, por outra unidade policial;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.016876/2026.75 e o teor do Memorando Nº 1019/2026/POLICIA CIVIL/DPE, por meio do qual indica a Delegada de Polícia JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA para substituir o Delegado de Polícia FRANCO ABRUZZI GHIGGI, para responder pela titularidade da Delegacia de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência - DPIPD, durante durante participação deste ultimo no Curso de Atendimento aos Povos

Indígenas – 4ª Edição, a ser realizado no período de 14 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 0129810-0-01, CPF nº 598.310.812-34, para responder, cumulativamente, pela titularidade da Delegacia de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência - DPIPD, no período de 14 a 25 de setembro de 2026, em substituição ao servidor **FRANCO ABRUZZI GHIGGI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 0169028-0-02, CPF nº 012.551.660-61, em razão de participação no Curso de Atendimento aos Povos Indígenas – 4ª Edição, a ser realizado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2163/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado-Geral de Polícia Civil promover a nomeação, a designação, a destituição e a exoneração de funções gratificadas de policiais civis;

CONSIDERANDO que as funções de confiança da Polícia Civil do Estado de Roraima são privativas de servidores policiais civis efetivos, em atividade e em efetivo exercício na Instituição;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, na estrutura organizacional e funcional da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das funções gratificadas à nova organização administrativa da Polícia Civil, bem como de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das unidades policiais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora abaixo relacionada da respectiva função gratificada pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima:

Nº	Nome	CPF	Função gratificada	Símbolo
1	DAMINÁ DE SOUZA LAMEADO	385.646.702-59	Agente Chefe de Investigações de DP	FGPC-V

Art. 2º NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer a respectivas função gratificada pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima:

Nº	Nome	CPF	Função gratificada	Símbolo
1	MARIA DE LOURDES GOMES NÓBREGA	383.266.552-87	Agente Chefe de Investigações de DP	FGPC-V

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2169/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131, de 08 de abril de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 287, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a designação de Delegado de Polícia para responder, cumulativamente, por outra unidade policial;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.014934/2026.26 e o teor do Memorando Nº 79/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB, por meio do qual indica servidores para substituir o Delegado de Polícia GLAUBER CARNEIRO LORENZINI, pela titularidade da Seção Criminal da CORREGEPOL durante gozo de férias no período de 14 a 28 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços do Órgão Correcional da Polícia Judiciária do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 0127838-0-01, CPF nº 676.971.003-04, lotado na Corregedoria Geral de Polícia, para responder, cumulativamente, pela titularidade da Seção Criminal da CORREGEPOL, **no período de 14 a 17 de setembro de 2026 e de 22 a 24 de setembro de 2026**, em substituição ao servidor **GLAUBER CARNEIRO LORENZINI**, Delegado de Polícia, matrícula nº0127651-4-01, CPF nº 020.605.779-26, em razão de férias.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MAURICIO NENTWIG SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 0127540-2-01, CPF nº 914.580.565-20, lotado na Corregedoria Geral de Polícia, para responder, cumulativamente, pela titularidade da Seção Criminal da CORREGEPOL, **no período de 18 a 21 de setembro de 2026 e de 25 a 28 de setembro de 2026**, em substituição ao servidor **GLAUBER CARNEIRO LORENZINI**, Delegado de Polícia, matrícula

nº0127651-4-01, CPF nº 020.605.779-26, em razão de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 25 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2170/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO a concordância da chefia imediata dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor **CARLOS RENI TEJKOWSKI**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0130312-0-01, CPF 149.961.382-20, do 5º Distrito Policial - 5ºDP para a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA.

Art. 2º REMOVER a pedido o servidor **ARLEN SILVA TELES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0124911-8-01, CPF 631.953.052-91, do 5º Distrito Policial - 5ºDP para a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA.

Art. 3º REMOVER o servidor **JANDER PERES LIMA**, ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, matrícula nº 3383856, CPF 381.950.702-72, do 5º Distrito Policial - 5ºDP para a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2171/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado-Geral de Polícia Civil promover a nomeação, a designação, a destituição e a exoneração de funções gratificadas de policiais civis;

CONSIDERANDO que as funções de confiança da Polícia Civil do Estado de Roraima são privativas de servidores policiais civis efetivos, em atividade e em efetivo exercício na Instituição;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, na estrutura organizacional e funcional da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das funções gratificadas à nova organização administrativa da Polícia Civil, bem como de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das unidades policiais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor abaixo relacionado da respectiva função gratificada pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima:

Nº	Nome	CPF	Função gratificada	Símbolo
1	JOBSON ALYSON RUFINO E SILVA	115.164.344-04	Escrivão Chefe de Cartório de DP	FGPC-IV

Art. 2º NOMEAR o servidora abaixo relacionada para exercer a respectivas função gratificada pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima:

Nº	Nome	CPF	Função gratificada	Símbolo
1	ILZO MONTENEGRO PEIXOTO JÚNIOR	824.230.242-15	Escrivão Chefe de Cartório de DP	FGPC-IV

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral de Polícia Civil

ERRATA

Na PORTARIA Nº 1870/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, Publicada no BEI nº 609 de 04/09/2026 e no DOE nº 5242 de 08/09/2026**.**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima, a contar de 25 de junho de 2026:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

Art. 2º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraim

ERRATA

NA PORTARIA Nº 2107/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 17 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADA NO BOLETIM ELETRÔNICO INTERNO Nº 0611 de 18 DE SETEMBRO DE 2026;

ONDE SE LÊ:

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LEONARDO SOARES STRUNZ**, Delegado de Polícia, matrícula nº 0169124-4-02, CPF 135.036.447-92, para responder pela titularidade da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao Delegado de Polícia **MATHEUS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula 0169016-7-02, CPF 700.675.411-94, no período de **14 a 25 de setembro de 2026**, em razão de férias;

LEIA-SE:

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LEONARDO SOARES STRUNZ**, Delegado de Polícia, matrícula nº 0169124-4-02, CPF 135.036.447-92, para responder pela titularidade da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao Delegado de Polícia **MATHEUS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula 0169016-7-02, CPF 700.675.411-94, no período de **21 a 25 de setembro de 2026**, em razão de férias;

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

ERRATA

Na PORTARIA Nº 1870/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, Publicada no BEI nº 609 de 04/09/2026 e no DOE nº 5242 de 08/09/2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima, a contar de 25 de junho de 2026:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

Art. 2º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral de Polícia Civil

Decreto nº 829-P, de 01 de maio de 2026

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DPJC

PORTARIA Nº 2114/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **JOSIEL DE OLIVEIRA LEITE** (SEI 19105.018629/2025.22);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **JOSIEL DE OLIVEIRA LEITE**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0139134-8-02, CPF N° 509.475.752-00, lotado(a) no(a) PLANTÃO CENTRAL I, referente ao exercício **2023.2,** antes agendado de 01/01/2027 a 15/01/2027 (15 dias), para 26/10/2026 a 09/11/2026 (15 dias);

Art. 2º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **JOSIEL DE OLIVEIRA LEITE**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº

0139134-8-02, CPF N° 509.475.752-00, lotado(a) no(a) PLANTÃO CENTRAL I, referente ao exercício **2024.1,** antes agendado de 17/01/2027 a 31/01/2027 (15 dias), para 04/01/2027 a 18/01/2027 (15 dias);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.

FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS

Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2115/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O(a) Diretor(a) do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **RAIMUNDO MARQUES NETO** (SEI 19105.017418/2026.53);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **RAIMUNDO MARQUES NETO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127905-0-01, CPF N° 649.608.202-25, lotado(a) no(a) DPJC, referente ao exercício **2026.2,** antes agendado de 03/11/2026 a 17/11/2026 (15 dias), para 04/01/2027 a 18/01/2027 (15 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.

FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS

Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2117/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O(a) Diretor(a) do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor EMERSON DOS SANTOS ROSA, SEI N° (19105.017399/2026.65);

CONSIDERANDO a ORDEM DE MISSÃO N.º 105/2026/CART/DG/PCRR (24258577);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 37/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 09 DE JANEIRO DE 2025;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) dias de folgas ao servidor **EMERSON DOS SANTOS ROSA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0127635-2-01, CPF 382.844.992-15, lotado e em exercício de suas funções no 5° DISTRITO POLICIAL, a serem usufruídos nos dias 11/01/2027; 12/01/2027; 13/01/2027 e 14/01/2027, em razão dos dias trabalhos durante o pleito suplementar de 2026, conforme Ordem de Missão nº 105/2026/CART/DG/PCRR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.

FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS

Diretora do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2129/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O(a) Diretor(a) do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **LEVY PEREIRA SAMPAIO** (SEI 19105.016008/2026.95);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a bem do serviço público, o período de férias do(a) servidor(a) **LEVY PEREIRA SAMPAIO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127963-7-01, CPF N° 304.245.502-53, lotado(a) no(a) 3° DISTRITO POLICIAL, referente ao exercício **2026.2,** antes agendado de 01/09/2026 a 15/09/2026 (15 dias), para 09/09/2026 a 22/09/2026 (15 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2026.
FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS
Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2147/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O(a) Diretor(a) do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **EMANOEL ANTONIO MENDES DE CARVALHO** (SEI 19105.017744/2026.61);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **EMANOEL ANTONIO MENDES DE CARVALHO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127558-5-01, CPF N° 690.870.082-87, lotado(a) no(a) 2° DISTRITO POLICIAL, referente ao exercício **2026.2,** antes agendado de 15/12/2026 a 24/12/2026 (10 dias), para 18/11/2026 a 27/11/2026 (10 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2026.
FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS
Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIAS
DEPARTAMENTO GERAL DE PERÍCIAS – DGP

PORTARIA Nº 2121/POLICIA CIVIL/IC/DIR/ADM/RH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento Geral de Perícias da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer n°456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O requerimento da servidora(24236604),

A estrita necessidade da manutenção dos serviços periciais no Laboratório de Genética Forence/IC/RR, Que a servidora Perita Oficial Criminal de Polícia **MARINA NÁDIA BECKER**, encontra-se desempenhando suas funções no Laboratório de Genética Forence/IC, conforme Ordem de Serviço(23973941), e que seu período de férias coincidiu com o período de férias da Perita Oficial Criminal de Polícia **GABRIELA DA SILVA COUTINHO DE ARAÚJO BUENO**,

Que a Perita Oficial Criminal de Polícia **ALINE COELHO SILVA FONSECA** entrará em gozo de licença maternidade

RESOLVE:

Art. 1° - **ALTERAR, no interesse da administração pública, o 2º período de férias(15dias), exercício 2026, da servidora MARINA NÁDIA BECKER**, Perita Oficial Criminal de Polícia, matrícula: 0146379-9-03, de **23/11/2026 a 07/12/2026** para serem gozadas no período de **21/01/2027 a 04/02/2027 (15 dias);**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.
MARCELA CAMPELO PEREIRA
Diretora do Departamento Geral de Perícias da Polícia Civil /PCRR

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOPES

PORTARIA Nº 2044/POLICIA CIVIL/DOPES/CART, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Operações Especiais da Polícia Civil do Estado de Roraima (DOPES), Paulo Henrique Tomaz Moreira, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer n° 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS**, por meio do processo SEI n° 19105.011799/2025.86.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as férias do(a) servidor(a) LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula n° 0143917-0-03, de 16/11/2026 a 30/11/2026 para 21/09/2026 a 05/10/2026, referente ao exercício 2025.2;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA

Delegado de Polícia Civil - Diretor do DOPES

ERRATA

NA PORTARIA Nº 2113/POLICIA CIVIL/DOPES/GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Alterar as férias do(a) servidor(a) GEOVANE PIMENTA DE SOUSA, Escrivão de Polícia, matrícula n° 0127631-0-01, de 01/12/2025 a 15/12/2025 e de 13/10/2025 a 27/10/2025 para **21/09/2026 a 30/10/2026**, referente ao exercício 2025.1, para **03/01/2027 à 13/01/2027**, referente ao exercício 2025.2 e para **01/02/2027 a 10/02/2027**, referente ao exercício 2025.3;

LEIA-SE:

Art. 1° - Alterar as férias do(a) servidor(a) GEOVANE PIMENTA DE SOUSA, Escrivão de Polícia, matrícula n° 0127631-0-01, de 01/12/2025 a 15/12/2025 e de 13/10/2025 a 27/10/2025 para **21/09/2026 a 30/09/2026**, referente ao exercício 2025.1, para **03/01/2027 à 12/01/2027,** referente ao exercício 2025.2 **e** o exercício 2025.3 permanece o mesmo.

Boa Vista-RR, 22 de Setembro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se

PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA

Delegado de Polícia Civil - Diretor do DOPES/PCRR

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA – DHPP

PORTARIA Nº 2116/POLICIA CIVIL/DHPP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 20 da Lei 055/2001, que dispõe sobre a competência dos Departamentos Policiais e Administrativos;

CONSIDERANDO:

O **Decreto n.º 945-P, de 11 de maio de 2026**, o Delegado de Polícia Civil **CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA** foi nomeado para exercer o cargo de **Chefe de Núcleo**, correspondente à Chefia do Núcleo de Investigação de Pessoas Desaparecidas – NIPD;

CONSIDERANDO:

A necessidade de adequar formalmente a lotação do referido Delegado às funções que efetivamente passou a desempenhar no âmbito da unidade subordinada a este Departamento, bem como de preservar a continuidade e a eficiência das atividades de Polícia Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor **CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA**, Delegado de Policia Civil, Matrícula n.º 0168975-4-02, CPF nº 936.176.702-20, da Delegacia Geral de Homicídios - DGH para o Núcleo de Investigação de Pessoas Desparecidas - **NIPD.**

Art. 2 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **11 de maio de 2026;**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.
MIRIAM DI MANSO
Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP

PORTARIA Nº 2122/POLICIA CIVIL/DHPP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 20 da Lei 055/2001, que dispõe sobre a competência dos Departamentos Policiais e Administrativos;

CONSIDERANDO:

Que o Delegado de Polícia Civil **LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED**, então Chefe do NIPD, foi liberado de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional da Polícia Federal, realizado no período de **18 de maio a 28 de agosto de 2026**, conforme Portaria n.º 938/POLÍCIA CIVIL/DG/CART, e reassumindo suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do curso;

CONSIDERANDO:

A necessidade de adequar formalmente a lotação do referido Delegado às funções que efetivamente passou a desempenhar no âmbito da unidade subordinada a este Departamento, bem como de preservar a continuidade e a eficiência das atividades de Polícia Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor **LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED**, Delegado de Policia Civil, Matrícula n.º 0169581-9-01, CPF nº 950.736.471-49, do Núcleo de Investigação de Pessoas Desparecidas - **NIPD** para a Delegacia Geral de Homicídios - **DGH**;

Art. 2 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2026;**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.
MIRIAM DI MANSO
Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS – DENARC

PORTARIA Nº 2109/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil do Estado de Roraima (DENARC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01 CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias referente ao mês **10/2026** aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Agendamento
ISIS WANDERLEY DE OLIVEIRA	0169074-4-02	10	2026	26/10/2026-04/11/2026
JOSÉ IRAN SANTOS DO NASCIMENTO	0129802-0-01	20	2026	05/10/2026-24/10/2026

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 17 de setembro de 2026.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Diretor do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE

PORTARIA Nº 2123/POLICIA CIVIL/DPE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE) da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 919/POLICIACIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicada no BEI 268 de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO:

A Portaria 35/POLICIACIVIL/DG/CART de 09 de janeiro de 2025, publicada no BEI 523 DE 16/01/2025;

CONSIDERANDO:

O Requerimento do servidor GILENO CLEY GOMES PASSOS (Processo SEI 19105.017308/2026.91);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de férias referente ao exercício 2026 do servidor **GILENO CLEY GOMES PASSOS**, Oficial Investigador de Polícia, Mat. 0127589-5-1, CPF 757.503.093-04, lotado na DDIJ, anteriormente agendado para o período de 21/09/2026 a 10/10/2026 (20 dias) passe a ser **18/12/2026 a 06/01/2027 (20 dias)**.

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Polícia Especializada - DPE/DG/PCRR

PORTARIA Nº 2145/POLICIA CIVIL/DPE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE) da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 919/POLICIACIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicada no BEI 268 de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO:

A Portaria 35/POLICIACIVIL/DG/CART de 09 de janeiro de 2025, publicada no BEI 523 DE 16/01/2025;

CONSIDERANDO:

O Requerimento da servidora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA (Processo SEI 19105.000556/2026.01);

CONSIDERANDO: O Despacho 31/2026/POLICIA CIVIL/DPE/PCESP/CART

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de férias referente ao exercício 2024 da servidora **ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, Oficial Investigadora de Polícia, Mat. 128233-6-01, CPF 437.447.372-68, lotada no PCESP, anteriormente agendado para o período de 31/01/2027 a 14/02/2027 (15 dias) passe a ser **30/11/2026 a 14/12/2026 (15 dias)**.

Art. 2º. AGENDAR o período de férias referente ao exercício 2025 da servidora **ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, Oficial Investigadora de Polícia, Mat. 128233-6-01, CPF 437.447.372-68, lotada no PCESP, para os seguintes períodos: 1º período **03/03/2027 a 12/03/2027 (10 dias); 2º período 31/03/2027 a 09/04/2027 e 3º período 21/06/2027 a 30/06/2027.**

Art. 3º. ALTERAR o 1º período de férias referente ao exercício 2026 da servidora **ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, Oficial Investigadora de Polícia, Mat. 128233-6-01, CPF 437.447.372-68, lotada no PCESP, anteriormente agendado para o período de 24/06/2029 a 03/07/2029 (10 dias) passe a ser **21/07/2027 a 30/07/2027 (10 dias)**.

Art. 4º. ALTERAR o 2º período de férias referente ao exercício 2026 da servidora **ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, Oficial Investigadora de Polícia, Mat. 128233-6-01, CPF 437.447.372-68, lotada no PCESP, anteriormente agendado para o período de 17/08/2029 a 26/08/2029 (10 dias) passe a ser **15/09/2027 a 24/09/2027 (10 dias)**.

Art. 5º. ALTERAR o 3º período de férias referente ao exercício 2026 da servidora **ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, Oficial Investigadora de Polícia, Mat. 128233-6-01, CPF 437.447.372-68, lotada no PCESP, anteriormente agendado para o período de 28/12/2029 a 06/01/2030 (10 dias) passe a ser **29/12/2027 a 07/01/2028 (10 dias)**.

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Polícia Especializada - DPE/DG/PCRR

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR - DPJI

PORTARIA Nº 1885/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor do Requerimento (23793535) do servidor(a) EVANIELE SILVA DOS SANTOS DE ARAÚJO;

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR o 2º período de férias de EVANIELE SILVA DOS SANTOS DE ARAÚJO, Oficial Investigador de Policia Civil, matrícula nº 0161600-5-02, lotada na Delegacia de Caracaraí - DP/CCI, referente ao exercício de 2026.2 anteriormente agendado de 02/09/2026 à 16/09/2026 para novo período de fruição, sendo de 05/05/2027 à 19/05/2027, por meio do processo nº 19105.014847/2026.79;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior - DPJI

PORTARIA Nº 1989/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor do Requerimento (23857437) do servidor(a) HENRIQUE JOSE SILVA DE SOUZA;

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR o 2º período de férias de HENRIQUE JOSE SILVA DE SOUZA, Oficial Investigador de Policia Civil, matrícula nº 0166048-9-03, lotada na Delegacia de Pacaraima - DP/PAC, referente ao exercício de 2026.2, anteriormente agendado de 01/09/2026 à 15/09/2026 para novo período de fruição, sendo de 08/03/2027 à 22/03/2027, por meio do processo nº 19105.015193/2026.09;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior – DPJI

PORTARIA Nº 1899/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor do Requerimento (23781541) do servidor(a) GABRIELLY RODRIGUES ALMEIDA;

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR o 1º e 2º períodos de férias de GABRIELLY RODRIGUES ALMEIDA, Oficial Investigador de Policia Civil, matrícula nº 0169077-9-02, lotada na Delegacia de Rorainopólis - DP/ROR, referente ao exercício de 2026 anteriormente agendado de 2026.1 de 16/08/2026 à 30/08/2026 e 2026.2 de 16/12/2026 à 31/12/2026 para novo período de fruição, sendo de 02/12/2026 à 31/12/2026, por meio do processo nº 19105.014798/2026.74;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior – DPJI

PORTARIA Nº 1900/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor do Requerimento (23644118) do servidor(a) CLAUDINIR CRISTIANO GUTH;

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR o 1º período de férias de CLAUDINIR CRISTIANO GUTH, Oficial Investigador de Policia Civil, matrícula nº 0127645-0-01, lotada na Delegacia de Pacaraima - DP/PAC, referente ao exercício de 2026.1, anteriormente agendado de 01/12/2026 à 30/12/2026 para novo período de fruição, sendo de 02/11/2026 à 01/12/2026, por meio do processo nº 19105.014098/2026.80;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior – DPJI

PORTARIA Nº 2037/POLICIA CIVIL/DPJI/ADM, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor do Requerimento (24041113) do servidor(a) JHONATAN SYMON DE OLIVEIRA SOARES;

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR o 1º período de férias de JHONATAN SYMON DE OLIVEIRA SOARES, Oficial Investigador de Policia Civil, matrícula nº 0127982-3-01, lotada na Delegacia de Rorainopólis - DP/ROR, referente ao exercício de 2026.1, anteriormente agendado de 17/09/2026 à 01/10/2026 para

novo período de fruição, sendo de 08/02/2027 à 22/02/2027, por meio do processo nº 19105.016145/2026.20;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Diretor do Departamento de Policia Judiciária do Interior - DPJI

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DA

PORTARIA Nº 2022/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Administração Da Policia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento SEI (24099146);

CONSIDERANDO: O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Policia Judiciaria do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.

RESOLVE:

ART. 1º, ALTERAR o período de férias do servidor Matheus Victor Maffei Costa, Oficial Investigador de Policia matricula nº 0169040-0-02, lotado no Departamento de Administração - NOF, referente **Período 2026.2** - anteriormente marcadas **de 12/10/2026 à 26/10/2026 para 14/07/2027 à 28/07/2027**.

ART. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista 09 de Setembro de 2026.

WESLEY COSTA DE OLIVEIRA

Delegado de Policia Civil- Diretor do DA-PCRR

PORTARIA Nº 2023/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Administração Da Policia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento do servidor Claudijanio Carvalho Silva (SEI 24099957);

CONSIDERANDO: O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Policia Judiciaria do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.

RESOLVE:

ART. 1º, ALTERAR as férias do servidor **Claudijanio Carvalho Silva,** Oficial Investigador de Polícia matricula nº 0128214-0-01, lotada no Departamento de Administração - NOF , marcado anteriormente de **09/11/2026 à 18/11/2026 para 17/02/2027 à 26/02/2027, referente ao exercício 2026.3.**

ATR. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista 09 de Setembro de 2026.

WESLEY COSTA DE OLIVEIRA

Delegado de Policia Civil- Diretor do DA-PCRR

PORTARIA Nº 2025/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Administração da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

A necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referente ao mês 10/2026 aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Dias	ExeRcício	Agendamento
ALEXSON ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA	0127997-1-01	10	2026	19/10/2026-28/10/2026
JOÃO BATISTA DA SILVA BRAZ	0151029-0-01	30	2025	07/10/2026-05/11/2026
LILIAN CARLA DE SOUZA CRUZ SILVA	0166002-0-03	10	2026	19/10/2026-28/10/2026

LUANA CHARLES PEREIRA BRITO	0128247-6-01	15	2026	05/10/2026-19/10/2026
LUIZ COSTA FILHO	0127811-8-01	10	2026	13/10/2026-22/10/2026
LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR	0127713-8-01	10	2026	19/10/2026-28/10/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de Setembro de 2026.

WESLEY COSTA DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2126/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Administração da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

A necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referente ao mês 11/2026 aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Dias	ExeRcício	Agendamento
ANA MARIA AMORIM DOS SANTOS	0128039-2-01	15	2026	16/11/2026-30/11/2026
CECY SILVA TOMAZ	0130317-1-01	10	2026	23/11/2026-02/12/2026
DANIEL REIS VIEIRA	0169104-0-02	10	2026	10/11/2026-19/11/2026
DIMAS OTÁVIO DA SILVA	0128265-4-01	15	2024	23/11/2026-07/12/2026
JOSÉ PINTO QUEIROZ JÚNIOR	0127909-2-01	10	2026	23/11/2026-02/12/2026
LAISSA LIMA ALBUQUERQUE ARAUJO	0166081-0-03	10	2026	03/11/2026-12/11/2026
LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA	0169071-0-02	11	2026	23/11/2026-03/12/2026
LILIAN CARLA DE SOUZA CRUZ SILVA	0166002-0-03	10	2026	03/11/2026-12/11/2026
MARAYA YANA RIBEIRO DE MATOS	0128136-4-01	10	2026	03/11/2026-12/11/2026
MARCOS LIMA SILVA	0127776-6-01	10	2026	04/11/2026-13/11/2026
NICÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0127818-5-01	10	2026	10/11/2026-19/11/2026
PAULINA CHAGAS RAMOS	0124997-5-01	15	2026	16/11/2026-30/11/2026
PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO	0169569-0-01	10	2026	09/11/2026-18/11/2026
SARA ELLEN BENTO MAIA ROCHA	0169113-9-02	15	2026	03/11/2026-17/11/2026
SHIRLEY MONTEIRO MARTINS	0127736-7-01	10	2026	09/11/2026-18/11/2026
WESLEI COSTA DE OLIVEIRA	0127758-8-01	20	2024	16/11/2026-05/12/2026
YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	0169037-0-02	15	2026	23/11/2026-07/12/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de Setembro de 2026.

WESLEY COSTA DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2053/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Administração Da Policia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento SEI (24141948);

CONSIDERANDO: O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Policia Judiciaria do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.

RESOLVE:

ART. 1º, ALTERAR o período de férias da servidora Jacira Maria de Souza Rodrigues Oficial Investigador de Polícia, matricula nº 0127771-5-01, lotada no Departamento de Administração, referente ao (exercício 2026.2), antes agendando para **16/11/2026-30/11/2026 para novo período de 14/12/2026 a 28/12/2026.**.

ART. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista 11 de Setembro de 2026.
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA
Delegado de Policia Civil- Diretor do DA-PCRR

PORTARIAS
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA - ESPC

PORTARIA Nº 2104/POLICIA CIVIL/DG/ESPC/CFP/CPE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
Designa Corpo Docente para atuação no Curso de Formação Profissional – CFP/PCRR 2026.1.
A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 31 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Interno nº 001/2026, o Regimento Interno, a Matriz Curricular e a programação acadêmica do Curso de Formação Profissional – CFP/PCRR 2026.1;
CONSIDERANDO a necessidade de designar o corpo docente para as atividades previstas no Quadro de Trabalho Semanal – QTS, no período de 21 a 25 de setembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuação como Professores/Instrutores e Monitores de Disciplina na primeira semana do CFP/PCRR 2026.1, de 21 a 25 de setembro de 2026, nas disciplinas, turmas e cargas horárias nele indicadas.
Parágrafo único. As turmas de Delegado de Polícia Civil – DPC e Perito Oficial Criminal – POC terão aulas conjuntas, na mesma sala e com o mesmo corpo docente, sendo a carga horária do professor computada uma única vez por atividade, sem duplicação em razão das duas turmas.
Art. 2º Para fins de Indenização por Atividade de Docência, ficam estabelecidos os percentuais de enquadramento de 0,6% para Professor/Instrutor e de 0,5% para Monitor de Disciplina, observadas as normas aplicáveis.
Art. 3º A atuação dos servidores observará o QTS, os planos de ensino e as orientações das Coordenações Geral e Pedagógica, cabendo aos monitores o acompanhamento das atividades práticas nas respectivas turmas.
Art. 4º Quando houver mais de um Professor/Instrutor designado para a mesma disciplina, o material didático deverá ser elaborado em conjunto por esses profissionais e ser o mesmo utilizado em todas as turmas da disciplina. Os docentes deverão alinhar previamente os conteúdos, as apresentações, os exercícios e as demais atividades, assegurando a uniformidade do ensino.
Art. 5º O pagamento ficará condicionado à efetiva execução, registro, comprovação e certificação das atividades pela Coordenação Geral do CFP e à regular instrução do processo administrativo, vedada a contagem ou o pagamento em duplicidade da mesma atividade, inclusive quando abrangida por outro ato de designação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
Corpo docente da primeira semana do CFP PCRR 2026
Período de atuação: 21 a 25 de setembro de 2026.

Docente	Matrícula	Função	Disciplina	Turma(s)	CH (h)
Jhonatan Henrique Sedlacek Freese	0169579-7-01	Professor/Instrutor	OIPJ	DPC + POC	8
Alberto Correia De Oliveira Filho	0127796-0-01	Professor/Instrutor	EDRD	DPC + POC	12
Matheus Fraga Lopes	0169134-1-02	Professor/Instrutor	DHDA	DPC + POC	8
Yara Cristina Costa De Souza	0169037-0-02	Professor/Instrutor	SSTP	DPC + POC	8
Ítalo Henrique Borges Da Silva	0169073-6-02	Professor/Instrutor	SIPD	DPC + POC	4
Ana Paula Barbosa De Lima	0169578-9-01	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Alfa	20
Fernando Luiz Eiji De Lucena Imagawa	0127808-8-01	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Alfa	20
Jessica Muniz Lima Abrantes	0169053-1-02	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Bravo	20
Vinicius Amaral Quadros	0168981-9-02	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Bravo	20
Adriano Coelho Moraes	0128179-8-01	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Alfa	16
Ivanir de Sousa Rodrigues	0127536-4-01	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Alfa	20
Mateus de Sena Ferreira	0154100-5-02	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Bravo	16
Nagib Marques Paracat	0146697-6-04	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Bravo	20

Total: 13 servidores, sendo 9 Professores/Instrutores (120 h) e 4 Monitores de Disciplina (72 h), totalizando 192 horas de atividade docente.
OIPJ — Organização Institucional da Polícia Civil, SUSP e Legislação Estadual.
EDRD — Ética, Deontologia e Regime Disciplinar Policial.
DHDA — Direitos Humanos, Diversidade e Atuação Policial.
SSTP — Saúde Mental, Segurança e Saúde no Trabalho Policial.

SIPD — Segurança da Informação, Proteção de Dados e Segurança Orgânica Digital.

SIPI — Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação.

DPC + POC: aulas conjuntas, com carga horária computada uma única vez. OIP: Oficial Investigador de Polícia.

PORTARIA Nº 2133/POLICIA CIVIL/DG/DGA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para atuação como Tutores nas disciplinas a distância do Curso de Formação Profissional – CFP/PCRR 2026.1.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 31 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Interno nº 001/2026, a Matriz Curricular, o calendário acadêmico e o Quadro de Trabalho Semanal – QTS do CFP/PCRR 2026.1;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20, 46, 60 a 62, 65, 67 e 79 a 82 do Regimento Interno do CFP, quanto à designação, às atribuições, à carga horária, à certificação e à indenização da tutoria EAD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único para compor o corpo docente do CFP/PCRR 2026.1, na função de Tutor, nas disciplinas EAD, itinerários e cargas horárias nele indicados, sob a supervisão da Coordenação Pedagógica.

§ 1º O período de execução da tutoria será de 21/09/2026 a 12/03/2027, observados o calendário acadêmico, os períodos de oferta e os prazos de conclusão e certificação estabelecidos pela Coordenação Pedagógica.

§ 2º Deverá ser observado o limite de 3 (três) disciplinas por integrante do corpo docente, consideradas cumulativamente as designações como professor, instrutor, tutor, monitor de disciplina ou avaliador, inclusive as constantes de outros atos.

Art. 2º Compete aos Tutores, nos termos do art. 20 do Regimento Interno:

I – orientar os alunos quanto à matrícula, ao acesso às plataformas, ao calendário e aos requisitos de conclusão, esclarecendo dúvidas acadêmicas e procedimentais, sem substituir a instituição promotora quanto ao conteúdo, à avaliação ou à emissão do certificado;

II – acompanhar os prazos, receber os certificados e verificar sua autenticidade, validade, identificação do concluinte, denominação do curso, carga horária e data de conclusão;

III – juntar os certificados e os respectivos registros de verificação em processo SEI específico da disciplina, observadas as regras de acesso, proteção de dados pessoais e organização documental;

IV – manter controle dos alunos concluintes, pendentes e com documentação irregular, comunicando as intercorrências à Coordenação Pedagógica;

V – apresentar relatório mensal das atividades e, ao término do prazo da disciplina, relatório final nominal dos alunos APTOS e INAPTOS NA ATIVIDADE EAD, com as cargas horárias certificadas e integralizadas na razão 1:1, as pendências e a referência ao processo SEI correspondente.

Art. 3º HOMOLOGAR, para todos os Tutores relacionados no Anexo Único, o enquadramento de 0,5% (cinco décimos por cento) por hora-aula indenizável, aplicado sobre o maior subsídio vigente da Polícia Civil no mês da efetiva prestação da atividade, observado o limite máximo de 60 (sessenta) horas mensais por servidor na função de Tutor, conforme os arts. 61 e 62 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a vigência da designação, aplica-se o limite mensal específico do CFP, afastado o limite anual máximo previsto na Resolução que regulamenta a Indenização por Atividade de Docência, nos termos dos arts. 46, § 9º, e 61, § 4º, do Regimento Interno.

Art. 4º A carga horária indenizável de cada Tutor corresponderá integralmente à carga horária EAD real ou nominal da respectiva disciplina indicada no Anexo Único, na razão 1:1, sem fator de redução ou conversão, conforme o art. 62 do Regimento Interno.

§ 1º Cada hora-aula EAD corresponderá a uma hora-aula real e equivalerá a uma hora-aula de ensino presencial, tanto para a integralização acadêmica quanto para a carga horária considerada no pagamento da tutoria.

§ 2º A carga horária será computada uma única vez por disciplina e Tutor designado, sem duplicação da mesma atividade em razão dos itinerários ou das turmas atendidas.

Art. 5º A indenização total da tutoria de cada disciplina será dividida em 6 (seis) parcelas mensais iguais, admitido ajuste de centavos na última parcela, sem alteração do quantitativo total de horas indenizáveis atribuído à disciplina.

§ 1º O parcelamento constitui apenas forma de pagamento ao longo do CFP, não altera a carga horária acadêmica do aluno, não reduz a carga horária indenizável total e não autoriza pagamento em duplicidade.

§ 2º Cada parcela dependerá da apresentação do relatório mensal das atividades, devidamente atestado pela Coordenação Geral do CFP. A última parcela dependerá, ainda, do relatório final nominal dos alunos aptos e inaptos na atividade EAD, dos registros de validação dos certificados e da documentação de certificação exigida pelo Regimento Interno.

Art. 6º A Coordenação Geral do CFP será responsável pelo atesto da execução e da regularidade da tutoria, para fins de certificação e pagamento, observados os arts. 62 e 65 do Regimento Interno.

§ 1º O pagamento dependerá da prévia formalização, efetiva execução, comprovação e certificação das atividades, da regular instrução e liquidação da despesa e da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O processamento será mensal, com base nas horas indenizáveis executadas ou atribuídas à função no mês anterior, respeitado o parcelamento do art. 5º. O processo instruído será encaminhado ao Núcleo de Pessoal até o terceiro dia útil do mês posterior às atividades, conforme o art. 67 do Regimento Interno.

§ 3º É vedada a contagem ou o pagamento em duplicidade pela mesma atividade, entrega, produto ou resultado, inclusive quando abrangido por outro ato de designação. A acumulação de funções distintas dependerá de designações próprias, comprovação de execução e compatibilidade material, observados os respectivos limites mensais.

Art. 7º A atuação observará o QTS, os planos de ensino e as orientações das Coordenações Geral e Pedagógica. Quando houver mais de um docente na mesma disciplina, os materiais complementares e as orientações deverão ser elaborados em conjunto e aplicados uniformemente em todas as turmas, respeitados o conteúdo e as competências da instituição promotora do curso EAD.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

Tutores das disciplinas a distância do CFP/PCRR 2026.1

Designações restritas às disciplinas EAD constantes da Matriz Curricular do CFP/PCRR 2026.1, com as denominações, siglas e cargas horárias nela previstas.

Regras comuns: 0,5% por hora-aula indenizável sobre o maior subsídio vigente da Polícia Civil; limite de 60 h/mês por servidor na função; equivalência EAD 1:1; pagamento em 6 parcelas mensais iguais, condicionado aos relatórios e atestos regimentais.

Disciplina	Servidor	Matrícula	Cargo efetivo	Função	Itinerários	CH EAD e indenizável 1:1 (h/a)
Autocuidado e Bem-Estar (ABE)	ANDREZA NASCIMENTO SILVA	0169032-9-02	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Tutor	DPC, OIP e POC	10
Busca e Apreensão: Atuação Policial (BAAP)	PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	0169568-1-01	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	Tutor	DPC, OIP e POC	30
Condutores de Veículos de Emergência (CVEN)	PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO	0169569-0-01	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	Tutor	DPC, OIP e POC	60
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	YASMIN RODIO MESQUITA	0168992-4-02	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Tutor	DPC, OIP e POC	60
Introdução à Genética Forense (GENF)	JOEL DA SILVA CORDEIRO	0127807-0-01	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Tutor	POC – todas as áreas	20
Investigação Criminal: Aspectos Conceituais (ICAC)	LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR	0127713-8-01	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Tutor	DPC, OIP e POC	60
Investigação e Análise Patrimonial: Noções Básicas (IAPNB)	RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	0169571-1-01	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	Tutor	DPC	60
Local de Crime: Atividades de Polícia Judiciária (LCAPJ)	MATEUS DE SENA FERREIRA	0154100-5-02	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Tutor	DPC, OIP e POC	30
Perícia Papiloscópica em Identificação Humana I (PIDH)	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	0169132-5-02	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Tutor	OIP	60
Balística Forense Aplicada (BFAP)	CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	0168997-5-02	PERITO OFICIAL CRIMINAL - ÁREA CRIMINALÍSTICA	Tutor	POC – Criminalística	60
Cadeia de Custódia de Vestígios: Noções Básicas (CCVV)	CRISTOVAO SOUSA COSTA	0168972-0-02	PERITO OFICIAL CRIMINAL - ÁREA CRIMINALÍSTICA	Tutor	POC – todas as áreas	15
Identificação de Vítimas de Desastres em Massa (EAD-VDM)	GILBERTO PAIVA DE CARVALHO	0128007-4-01	PERITO OFICIAL CRIMINAL - ÁREA ODONTOLOGIA LEGAL	Tutor	POC – Medicina Legal e Odontologia Legal	40
Protocolo Nacional de Investigação e Perícias em Crimes de Feminicídio (PFEM)	LAURA PERES ARRUDA	0128070-8-01	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Tutora	POC – todas as áreas	10
Investigação e Análise Financeira (IAF)	CESAR AUGUSTO LUNKES	0169116-3-02	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	Tutor	DPC e OIP	30

Total: 14 Tutores e 14 disciplinas. Carga horária total de tutoria indenizável: 545 h/a, correspondente integralmente às cargas horárias EAD das disciplinas, na razão 1:1, observadas as condições de execução, certificação e pagamento.

DPC: Delegado de Polícia Civil. OIP: Oficial Investigador de Polícia. POC: Perito Oficial Criminal, nas áreas Criminalística, Medicina Legal e Odontologia Legal. As turmas e os períodos de acompanhamento observarão a programação acadêmica

PORTARIA Nº 2176/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa o corpo docente do CFP/PCRR 2026.1, no período de 21 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 31 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Interno nº 001/2026, o Banco de Talentos, o Regimento Interno, a Matriz Curricular e a programação acadêmica do Curso de Formação Profissional – CFP/PCRR 2026.1;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do corpo docente e individualizar as funções, disciplinas, turmas e cargas horárias, observadas as atividades já executadas sob as Portarias nº 2104/2026 e nº 2133/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único para atuar como Professores/Instrutores e Monitores de Disciplina no CFP/PCRR 2026.1, no período de 21 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027, nas disciplinas, turmas e cargas horárias indicadas.

§ 1º As cargas horárias correspondem ao total de atuação designado por servidor, função, disciplina e turma. Em SIPI, a instrução será composta por 40 h/a do instrutor indicado para cada turma, 12 h/a de Mozar Parnaíba de Pinho Junior e 8 h/a de David Menezes Filho, totalizando 60 h/a por turma; a monitoria totaliza 56 h/a práticas por turma.

§ 2º Em PEGSP-P, caberão 8 h/a a Wesley Costa de Oliveira e 4 h/a a Jimmy Santana de Carvalho Segundo; em POCP, 12 h/a a Lidyomara Alves Silva

Barbosa e 8 h/a a Pedro Andre Setubal Fernandes, em cada turma indicada no Anexo.

§ 3º A composição ora estabelecida substitui, para as atividades futuras, as indicações anteriores incompatíveis nas mesmas disciplinas e turmas, preservados os registros das atividades efetivamente executadas. As horas já realizadas integram os totais curriculares e serão abatidas do saldo de execução, sem repetição de pagamento.

Art. 2º Para fins de Indenização por Atividade de Docência, ficam estabelecidos os percentuais de 0,6% para Professor/Instrutor e 0,5% para Monitor de Disciplina, por hora-aula indenizável, sobre a base de cálculo prevista no Regimento Interno e nas normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Coordenação observará o limite de 60 horas mensais por servidor em cada função, o limite cumulativo de três disciplinas e as demais designações vigentes, inclusive tutorias, assegurando compatibilidade de horários.

Art. 3º A execução observará os QTS, os planos de ensino e as orientações das Coordenações Geral e Pedagógica, com distribuição das atividades ao longo do período de designação e registro individual de atuação.

§ 1º Nas práticas de APHT atuarão um instrutor e três monitores por turma; nas de DPP, um instrutor e cinco monitores; e em CFPOL, um instrutor e quatro monitores, conforme as equipes do Anexo. Nas demais práticas, a monitoria observará a carga prática da matriz e a distribuição designada.

§ 2º As turmas DPC, POC, OIP Alfa e OIP Bravo estão individualizadas no Anexo. Quando o QTS aprovar aulas conjuntas, a carga horária efetivamente ministrada será computada uma única vez por profissional e atividade, sem multiplicação pelo número de turmas. Os quantitativos de monitores não autorizam atribuir a um servidor atuação simultânea em turmas distintas.

§ 3º A instrução de DPP em todas as turmas e a instrução de CCOP dependem de designação complementar antes da execução das respectivas aulas. A designação dos monitores não lhes atribui a função de instrutor.

§ 4º A Coordenação deverá compatibilizar previamente as atribuições de Luis Fernando Zucchi Lebed em EIRP, IDOD, IHFE-D e IHFE-OI com o limite regimental de disciplinas. A indicação no Anexo não autoriza ultrapassar esse limite; o início das atividades dependerá da adequação das designações e dos períodos de atuação.

Art. 4º Havendo mais de um Professor/Instrutor na mesma disciplina, o material didático deverá ser elaborado em conjunto e ser o mesmo aplicado em todas as turmas. Os docentes alinharão previamente conteúdos, apresentações, exercícios e avaliações. Nas disciplinas com códigos e cargas distintos, o material será ajustado à respectiva matriz.

Art. 5º O pagamento dependerá da efetiva execução, registro, comprovação e certificação das atividades pela Coordenação Geral, da documentação exigida pelo Regimento Interno e da regular instrução e liquidação da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º É vedada a contagem ou o pagamento em duplicidade da mesma atividade, inclusive quando abrangida por outro ato. O total do Anexo representa a distribuição de atuação e não autoriza pagamento automático ou integral por atividade não executada.

§ 2º A designação não dispensa a verificação da habilitação para a função e a disciplina, a apresentação dos documentos acadêmicos e o cumprimento dos procedimentos e prazos de atesto e pagamento previstos no Regimento Interno.

Art. 6º O servidor Jimmy Santana de Carvalho Segundo não fará jus ao pagamento da Indenização por Atividade de Docência.

Art. 7º As tutorias EAD permanecem regidas pela Portaria nº 2133/2026, sem nova atribuição de horas por este ato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o período de designação de 21 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027, preservadas as atividades já executadas e comprovadas sob os atos anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

Corpo docente do CFP PCRR 2026.1

Período de designação: 21/09/2026 a 12/03/2027. CH (h): carga de atuação por servidor na turma indicada, sujeita ao cômputo único das aulas conjuntas e ao abatimento das horas já executadas.

Docente	Matrícula	Função	Disciplina	Turma(s)	CH (h)
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	0127796-0-01	Professor/Instrutor	EDRD	DPC	12
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	0127796-0-01	Professor/Instrutor	EDRD	OIP Alfa	12
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	0127796-0-01	Professor/Instrutor	EDRD	OIP Bravo	12
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	0127796-0-01	Professor/Instrutor	EDRD	POC	12
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	0127796-0-01	Professor/Instrutor	PIPJ	DPC	30
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	0169132-5-02	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Bravo	8
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	0169132-5-02	Monitor de Disciplina	SIPI	POC	8
ALEXSANDRE MELO COELHO	0102805-7-02	Monitor de Disciplina	CFPOL	DPC	40
ALEXSANDRE MELO COELHO	0102805-7-02	Monitor de Disciplina	CFPOL	OIP Alfa	40
ANA KAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA	0169050-7-02	Monitor de Disciplina	CAMC	DPC	6
ANA KAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA	0169050-7-02	Monitor de Disciplina	CAMC	OIP Alfa	6
ANA KAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA	0169050-7-02	Monitor de Disciplina	CAMC	OIP Bravo	6
ANA KAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA	0169050-7-02	Monitor de Disciplina	CAMC	POC	6
ANA KAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA	0169050-7-02	Professor/Instrutor	ORM	DPC	12
ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	0169578-9-01	Monitor de Disciplina	RIDP-OIP	OIP Alfa	8
ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	0169578-9-01	Professor/Instrutor	RIDP-OIP	OIP Bravo	16
BRUNA VITORIA CORREA BRANDAO	0161281-6-03	Monitor de Disciplina	DPP	POC	36
CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	0168997-5-02	Monitor de Disciplina	CCOP	DPC	10
CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	0168997-5-02	Monitor de Disciplina	CCOP	OIP Alfa	10

Docente	Matrícula	Função	Disciplina	Turma(s)	CH (h)
CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	0168997-5-02	Monitor de Disciplina	CCOP	OIP Bravo	10
CARLOS IVORY COIMBRA DOS SANTOS	0168997-5-02	Monitor de Disciplina	CCOP	POC	10
CESAR AUGUSTO LUNKES	0169116-3-02	Monitor de Disciplina	PIPJ	DPC	16
DAFNY DA SILVA SANTOS	0169003-5-02	Monitor de Disciplina	ICSV-D	DPC	10
DANIEL MARQUES ALVES NEVES	0127559-3-01	Monitor de Disciplina	APHT	DPC	7
DANIEL MARQUES ALVES NEVES	0127559-3-01	Monitor de Disciplina	APHT	OIP Alfa	7
DANIELA BESSA RODRIGUES	0128165-8-01	Monitor de Disciplina	CFPOL	DPC	40
DANIELA BESSA RODRIGUES	0128165-8-01	Monitor de Disciplina	CFPOL	OIP Bravo	40
DANIELA BESSA RODRIGUES	0128165-8-01	Monitor de Disciplina	EIRP	DPC	12
DANIELA BESSA RODRIGUES	0128165-8-01	Monitor de Disciplina	EIRP	OIP Alfa	12
DANIELA BESSA RODRIGUES	0128165-8-01	Monitor de Disciplina	EIRP	OIP Bravo	12
DAVID MENEZES FILHO	0127902-5-01	Professor/Instrutor	PIH-D	DPC	8
DAVID MENEZES FILHO	0127902-5-01	Professor/Instrutor	PIH-OI	OIP Alfa	16
DAVID MENEZES FILHO	0127902-5-01	Professor/Instrutor	PIH-OI	OIP Bravo	16
DAVID MENEZES FILHO	0127902-5-01	Professor/Instrutor	SIPI	DPC	8
DAVID MENEZES FILHO	0127902-5-01	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Alfa	8
DAVID MENEZES FILHO	0127902-5-01	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Bravo	8
DAVID MENEZES FILHO	0127902-5-01	Professor/Instrutor	SIPI	POC	8
DENISE PEREIRA DE FARIAS	0169948-2-02	Monitor de Disciplina	APHT	DPC	7
DENISE PEREIRA DE FARIAS	0169948-2-02	Monitor de Disciplina	APHT	OIP Alfa	7
DREICON PEREIRA FIGUEIREDO	0127519-4-01	Professor/Instrutor	CCDM-D	DPC	14
DREICON PEREIRA FIGUEIREDO	0127519-4-01	Professor/Instrutor	CCDM-OIP	OIP Alfa	18
DREICON PEREIRA FIGUEIREDO	0127519-4-01	Professor/Instrutor	CCDM-OIP	OIP Bravo	18
EDNEI OLIVEIRA CASTRO	0128319-7-01	Monitor de Disciplina	CFPOL	POC	40
EDNEI OLIVEIRA CASTRO	0128319-7-01	Monitor de Disciplina	DPP	DPC	36
EDNEI OLIVEIRA CASTRO	0128319-7-01	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Bravo	36
EDUARDO ALVES PATRICIO	0169121-0-02	Professor/Instrutor	ACPC-D	DPC	12
EDUARDO ALVES PATRICIO	0169121-0-02	Professor/Instrutor	ACPC-OI	OIP Alfa	22
EDUARDO ALVES PATRICIO	0169121-0-02	Professor/Instrutor	ACPC-OI	OIP Bravo	22
ELISANGELA CASTRO DE JESUS	0126062-6-02	Monitor de Disciplina	APHT	DPC	7
ELISANGELA CASTRO DE JESUS	0126062-6-02	Monitor de Disciplina	APHT	OIP Alfa	7
ELISANGELA CASTRO DE JESUS	0126062-6-02	Monitor de Disciplina	IHFE-OI	OIP Alfa	8
ELISANGELA CASTRO DE JESUS	0126062-6-02	Monitor de Disciplina	IHFE-OI	OIP Bravo	8
ELTON CASTRO RODRIGUES	0128045-7-01	Monitor de Disciplina	DPP	DPC	36
ELTON CASTRO RODRIGUES	0128045-7-01	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Alfa	36
ERICO MACEDO GONCALVES	0145318-1-04	Monitor de Disciplina	APHT	OIP Bravo	7
ERICO MACEDO GONCALVES	0145318-1-04	Monitor de Disciplina	APHT	POC	7
FABIO JUNIOR DA SILVA	0169048-5-02	Monitor de Disciplina	CFPOL	OIP Bravo	40
FABIO JUNIOR DA SILVA	0169048-5-02	Monitor de Disciplina	CFPOL	POC	40
FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA	0127808-8-01	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Alfa	40
FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA	0127808-8-01	Professor/Instrutor	SIPI	POC	40
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	0169028-0-02	Professor/Instrutor	CAMC	DPC	12
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	0169028-0-02	Professor/Instrutor	CAMC	POC	12
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	0169028-0-02	Professor/Instrutor	DHDA	DPC	8
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	0169028-0-02	Professor/Instrutor	DHDA	OIP Alfa	8
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	0169028-0-02	Professor/Instrutor	DHDA	OIP Bravo	8
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	0169028-0-02	Professor/Instrutor	DHDA	POC	8
GABRIEL NASCIMENTO SILVA	0160841-0-03	Monitor de Disciplina	APHT	OIP Bravo	7
GABRIEL NASCIMENTO SILVA	0160841-0-03	Monitor de Disciplina	APHT	POC	7
GISLAYNE SILVA DE DEUS	0152111-0-04	Monitor de Disciplina	ICSV-OI	OIP Alfa	16
GISLAYNE SILVA DE DEUS	0152111-0-04	Monitor de Disciplina	ICSV-OI	OIP Bravo	16
GLEIDSON NEI AMORIM DA SILVA	0127683-2-01	Monitor de Disciplina	CFPOL	OIP Bravo	40
GLEIDSON NEI AMORIM DA SILVA	0127683-2-01	Monitor de Disciplina	CFPOL	POC	40
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	0133512-0-03	Monitor de Disciplina	PIH-OI	OIP Alfa	8

Docente	Matrícula	Função	Disciplina	Turma(s)	CH (h)
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	0133512-0-03	Monitor de Disciplina	PIH-OI	OIP Bravo	8
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	0133512-0-03	Monitor de Disciplina	SIPI	DPC	8
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	0133512-0-03	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Alfa	8
HERBERT DE AMORIM CARDOSO	0128083-0-01	Professor/Instrutor	OIPJ	OIP Alfa	8
HERBERT DE AMORIM CARDOSO	0128083-0-01	Professor/Instrutor	OIPJ	OIP Bravo	8
IANCA CAROLINE SILVA NEGREIROS	0169007-8-02	Professor/Instrutor	APHT	OIP Bravo	10
IANCA CAROLINE SILVA NEGREIROS	0169007-8-02	Professor/Instrutor	APHT	POC	10
ITALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	0169073-6-02	Monitor de Disciplina	IDOD	DPC	16
ITALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	0169073-6-02	Monitor de Disciplina	IDOD	OIP Alfa	16
ITALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	0169073-6-02	Monitor de Disciplina	IDOD	OIP Bravo	16
ITALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	0169073-6-02	Monitor de Disciplina	SIPI	DPC	12
ITALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	0169073-6-02	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Alfa	12
IVANIR DE SOUSA RODRIGUES	0127536-4-01	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Alfa	36
JACIRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	0127771-5-01	Monitor de Disciplina	PCPJ	OIP Alfa	36
JACIRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	0127771-5-01	Monitor de Disciplina	PCPJ	OIP Bravo	36
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	0169041-8-02	Monitor de Disciplina	APHT	OIP Bravo	7
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	0169041-8-02	Monitor de Disciplina	APHT	POC	7
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	0169041-8-02	Monitor de Disciplina	CFPOL	POC	40
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	0169041-8-02	Monitor de Disciplina	DPP	POC	36
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	0130318-0-01	Professor/Instrutor	IPCI	DPC	8
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	0130318-0-01	Professor/Instrutor	IPCI	OIP Alfa	8
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	0130318-0-01	Professor/Instrutor	IPCI	OIP Bravo	8
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	0130318-0-01	Professor/Instrutor	IPCI	POC	8
JESSICA MUNIZ LIMA	0169053-1-02	Professor/Instrutor	CAMC	OIP Alfa	12
JESSICA MUNIZ LIMA	0169053-1-02	Professor/Instrutor	CAMC	OIP Bravo	12
JESSICA MUNIZ LIMA	0169053-1-02	Professor/Instrutor	RIDP-OIP	OIP Alfa	16
JESSICA MUNIZ LIMA	0169053-1-02	Monitor de Disciplina	RIDP-OIP	OIP Bravo	8
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	0127459-7-01	Professor/Instrutor	PEGSP-P	DPC	4
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	0127459-7-01	Professor/Instrutor	PEGSP-P	OIP Alfa	4
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	0127459-7-01	Professor/Instrutor	PEGSP-P	OIP Bravo	4
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	0127459-7-01	Professor/Instrutor	PEGSP-P	POC	4
JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE	0169579-7-01	Professor/Instrutor	OIPJ	DPC	8
JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE	0169579-7-01	Professor/Instrutor	OIPJ	POC	8
JORLAN ARAUJO SOARES	0133531-6-04	Professor/Instrutor	CFPOL	DPC	40
JORLAN ARAUJO SOARES	0133531-6-04	Professor/Instrutor	CFPOL	OIP Bravo	40
LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS	0143917-0-03	Professor/Instrutor	ICPFV-D	DPC	12
LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS	0143917-0-03	Professor/Instrutor	ICPFV-OI	OIP Alfa	16
LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS	0143917-0-03	Professor/Instrutor	ICPFV-OI	OIP Bravo	16
LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA	0169071-0-02	Professor/Instrutor	POCP	DPC	12
LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA	0169071-0-02	Professor/Instrutor	POCP	OIP Alfa	12
LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA	0169071-0-02	Professor/Instrutor	POCP	OIP Bravo	12
LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA	0169071-0-02	Professor/Instrutor	POCP	POC	12
LUANA LUCENA MACHADO	0128159-3-01	Professor/Instrutor	SSTP	DPC	8
LUANA LUCENA MACHADO	0128159-3-01	Professor/Instrutor	SSTP	OIP Alfa	8
LUANA LUCENA MACHADO	0128159-3-01	Professor/Instrutor	SSTP	OIP Bravo	8
LUANA LUCENA MACHADO	0128159-3-01	Professor/Instrutor	SSTP	POC	8
LUCAS PEREIRA DA SILVA	0169070-1-02	Monitor de Disciplina	ICPFV-D	DPC	6
LUCAS PEREIRA DA SILVA	0169070-1-02	Monitor de Disciplina	ICPFV-OI	OIP Alfa	8
LUCAS PEREIRA DA SILVA	0169070-1-02	Monitor de Disciplina	ICPFV-OI	OIP Bravo	8
LUCIMARA SIMPLICIO NASCIMENTO	0127533-0-01	Professor/Instrutor	CFPOL	OIP Alfa	40
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	0169581-9-01	Professor/Instrutor	EIRP	DPC	20
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	0169581-9-01	Professor/Instrutor	EIRP	OIP Alfa	20
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	0169581-9-01	Professor/Instrutor	EIRP	OIP Bravo	20
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	0169581-9-01	Professor/Instrutor	IDOD	DPC	24
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	0169581-9-01	Professor/Instrutor	IDOD	OIP Alfa	24
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	0169581-9-01	Professor/Instrutor	IDOD	OIP Bravo	24

Docente	Matrícula	Função	Disciplina	Turma(s)	CH (h)
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	0169581-9-01	Professor/Instrutor	IHFE-D	DPC	12
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	0169581-9-01	Professor/Instrutor	IHFE-OI	OIP Alfa	16
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	0169581-9-01	Professor/Instrutor	IHFE-OI	OIP Bravo	16
MARCELO SOARES BEZERRA	0127935-1-01	Monitor de Disciplina	DPP	DPC	36
MARCELO SOARES BEZERRA	0127935-1-01	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Alfa	36
MARCELO SOARES BEZERRA	0127935-1-01	Monitor de Disciplina	DPP	POC	36
MARCIO ANDRE DE CASTRO BANDEIRA	0128249-2-01	Professor/Instrutor	PCPJ	OIP Alfa	40
MARCIO ANDRE DE CASTRO BANDEIRA	0128249-2-01	Professor/Instrutor	PCPJ	OIP Bravo	40
MARCOS LAZARO FERREIRA GOMES	0127799-5-01	Professor/Instrutor	DCAP	OIP Alfa	8
MARCOS LAZARO FERREIRA GOMES	0127799-5-01	Professor/Instrutor	DCAP	OIP Bravo	8
MARIO BIANCK BESSA DE BORGES	0128108-9-01	Monitor de Disciplina	DPP	DPC	36
MARIO BIANCK BESSA DE BORGES	0128108-9-01	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Alfa	36
MARIO BIANCK BESSA DE BORGES	0128108-9-01	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Bravo	36
MATEUS DE SENA FERREIRA	0154100-5-02	Monitor de Disciplina	SIPI	DPC	36
MATEUS DE SENA FERREIRA	0154100-5-02	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Bravo	36
MATHEUS FRAGA LOPES	0169134-1-02	Professor/Instrutor	ICSV-D	DPC	16
MATHEUS FRAGA LOPES	0169134-1-02	Professor/Instrutor	ICSV-OI	OIP Alfa	24
MATHEUS FRAGA LOPES	0169134-1-02	Professor/Instrutor	ICSV-OI	OIP Bravo	24
MATHEUS FRAGA LOPES	0169134-1-02	Professor/Instrutor	POI	DPC	12
MATHEUS VICTOR MAFFEI COSTA	0169040-0-02	Monitor de Disciplina	IAIG	DPC	6
MATHEUS VICTOR MAFFEI COSTA	0169040-0-02	Monitor de Disciplina	IAIG	OIP Alfa	6
MATHEUS VICTOR MAFFEI COSTA	0169040-0-02	Monitor de Disciplina	IAIG	OIP Bravo	6
MATHEUS VICTOR MAFFEI COSTA	0169040-0-02	Monitor de Disciplina	IAIG	POC	6
MATHEUS VICTOR MAFFEI COSTA	0169040-0-02	Monitor de Disciplina	SIPI	OIP Bravo	12
MATHEUS VICTOR MAFFEI COSTA	0169040-0-02	Monitor de Disciplina	SIPI	POC	12
MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR	0128220-4-01	Professor/Instrutor	SIPI	DPC	12
MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR	0128220-4-01	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Alfa	12
MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR	0128220-4-01	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Bravo	12
MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR	0128220-4-01	Professor/Instrutor	SIPI	POC	12
NAYHANA PAULINA KRONBAUER	0169065-5-02	Monitor de Disciplina	CFPOL	OIP Alfa	40
NAYHANA PAULINA KRONBAUER	0169065-5-02	Monitor de Disciplina	CFPOL	OIP Bravo	40
PEDRO ANDRE SETUBAL FERNANDES	0163546-8-03	Professor/Instrutor	POCP	DPC	8
PEDRO ANDRE SETUBAL FERNANDES	0163546-8-03	Professor/Instrutor	POCP	OIP Alfa	8
PEDRO ANDRE SETUBAL FERNANDES	0163546-8-03	Professor/Instrutor	POCP	OIP Bravo	8
PEDRO ANDRE SETUBAL FERNANDES	0163546-8-03	Professor/Instrutor	POCP	POC	8
PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NEVES MONTEIRO DE ARAUJO	0169054-0-02	Professor/Instrutor	APHT	DPC	10
PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NEVES MONTEIRO DE ARAUJO	0169054-0-02	Professor/Instrutor	APHT	OIP Alfa	10
PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NEVES MONTEIRO DE ARAUJO	0169054-0-02	Monitor de Disciplina	CFPOL	OIP Alfa	40
PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NEVES MONTEIRO DE ARAUJO	0169054-0-02	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Alfa	36
PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NEVES MONTEIRO DE ARAUJO	0169054-0-02	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Bravo	36
PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NEVES MONTEIRO DE ARAUJO	0169054-0-02	Monitor de Disciplina	DPP	POC	36
PEDRO DELMIRO DO MONTE	0127891-6-01	Professor/Instrutor	CFPOL	POC	40
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	0169568-1-01	Professor/Instrutor	GDPL	DPC	12
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	0169568-1-01	Professor/Instrutor	IAIG	DPC	8
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	0169568-1-01	Professor/Instrutor	IAIG	OIP Alfa	8
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	0169568-1-01	Professor/Instrutor	IAIG	OIP Bravo	8
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	0169568-1-01	Professor/Instrutor	IAIG	POC	8
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	0169571-1-01	Professor/Instrutor	RIDP-D	DPC	12
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	0169571-1-01	Professor/Instrutor	SIPD	DPC	4

Docente	Matrícula	Função	Disciplina	Turma(s)	CH (h)
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	0169571-1-01	Professor/Instrutor	SIPD	OIP Alfa	4
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	0169571-1-01	Professor/Instrutor	SIPD	OIP Bravo	4
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	0169571-1-01	Professor/Instrutor	SIPD	POC	4
RODRIGO IVO MATOSO	0127782-0-01	Monitor de Disciplina	DPP	DPC	36
RODRIGO IVO MATOSO	0127782-0-01	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Bravo	36
RODRIGO IVO MATOSO	0127782-0-01	Professor/Instrutor	MOLAI	DPC	12
RODRIGO IVO MATOSO	0127782-0-01	Professor/Instrutor	MOLAI	OIP Alfa	12
RODRIGO IVO MATOSO	0127782-0-01	Professor/Instrutor	MOLAI	OIP Bravo	12
RODRIGO IVO MATOSO	0127782-0-01	Professor/Instrutor	MOLAI	POC	12
SUELLEN BEZERRA SILVA	0169024-8-02	Monitor de Disciplina	ACPC-D	DPC	8
SUELLEN BEZERRA SILVA	0169024-8-02	Monitor de Disciplina	ACPC-OI	OIP Alfa	14
SUELLEN BEZERRA SILVA	0169024-8-02	Monitor de Disciplina	ACPC-OI	OIP Bravo	14
TIAGO PORTO PEREIRA	0168979-7-02	Professor/Instrutor	FTCA	DPC	12
VALDEMIR DE SOUSA CONSTANTINO	0127827-4-01	Monitor de Disciplina	CCDM-D	DPC	14
VALDEMIR DE SOUSA CONSTANTINO	0127827-4-01	Monitor de Disciplina	CCDM-OIP	OIP Alfa	18
VALDEMIR DE SOUSA CONSTANTINO	0127827-4-01	Monitor de Disciplina	CCDM-OIP	OIP Bravo	18
VINICIUS AMARAL QUADROS	0168981-9-02	Professor/Instrutor	SIPI	DPC	40
VINICIUS AMARAL QUADROS	0168981-9-02	Professor/Instrutor	SIPI	OIP Bravo	40
WAGNER SILVA VIEIRA	0127910-6-01	Monitor de Disciplina	CFPOL	DPC	40
WAGNER SILVA VIEIRA	0127910-6-01	Monitor de Disciplina	CFPOL	OIP Alfa	40
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	0127758-8-01	Professor/Instrutor	CCDM-D	DPC	6
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	0127758-8-01	Professor/Instrutor	CCDM-OIP	OIP Alfa	6
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	0127758-8-01	Professor/Instrutor	CCDM-OIP	OIP Bravo	6
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	0127758-8-01	Professor/Instrutor	PEGSP-P	DPC	8
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	0127758-8-01	Professor/Instrutor	PEGSP-P	OIP Alfa	8
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	0127758-8-01	Professor/Instrutor	PEGSP-P	OIP Bravo	8
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	0127758-8-01	Professor/Instrutor	PEGSP-P	POC	8
YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	0169037-0-02	Monitor de Disciplina	ORM	DPC	6
YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	0169037-0-02	Monitor de Disciplina	SIPI	POC	36
YASMIN RODIO MESQUITA	0168992-4-02	Monitor de Disciplina	CFPOL	DPC	40
YASMIN RODIO MESQUITA	0168992-4-02	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Alfa	36
YASMIN RODIO MESQUITA	0168992-4-02	Monitor de Disciplina	DPP	OIP Bravo	36
YASMIN RODIO MESQUITA	0168992-4-02	Monitor de Disciplina	DPP	POC	36

Total: 66 servidores; 1554 h/a de Professor/Instrutor e 2132 h/a de Monitor de Disciplina. As cargas de monitoria consideram a atuação dos múltiplos monitores designados por turma.

DPC: Delegado de Polícia Civil. POC: Perito Oficial Criminal, áreas Criminalística, Medicina Legal e Odontologia Legal, reunidas nas disciplinas comuns. OIP Alfa e OIP Bravo: turmas de Oficial Investigador de Polícia.

Designações complementares pendentes: Professor/Instrutor de DPP, 40 h/a por turma; Professor/Instrutor de CCOP, 14 h/a por turma. As cargas pendentes não integram os totais acima.

As monitorias não indicadas para as práticas de IHFE-D (6 h/a), POI (8 h/a), RIDP-D (4 h/a) e FTCA (4 h/a), na turma DPC, dependerão de designação complementar. A monitoria de PIH-D não integra este Anexo, pois a disciplina não possui carga prática na matriz vigente.

ACPC-D — Análise Criminal e Produção do Conhecimento.

ACPC-OI — Análise Criminal e Produção do Conhecimento.

APHT — Atendimento Pré-Hospitalar Tático.

CAMC — Comunicação, Atendimento ao Público e Mediação de Conflitos.

CCDM-D — Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis.

CCDM-OIP — Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis.

CCOP — Cadeia de Custódia — Oficina Prática.

CFPOL — Condicionamento Físico Policial.

DCAP — Direito Constitucional Aplicado à Atividade Policial.

DHDA — Direitos Humanos, Diversidade e Atuação Policial.

DPP — Defesa Pessoal Policial.

EDRD — Ética, Deontologia e Regime Disciplinar Policial.

EIRP — Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas.

FTCA — Flagrante, TCO, Atos Infracionais e Composição de Polícia Judiciária.

GDPL — Gestão de Delegacia, Pessoas e Liderança Aplicada.

IAIG — Inteligência Artificial Aplicada à Investigação, Perícia e Gestão Policial.
ICPFV-D — Investigação de Crimes Patrimoniais e Fraude Veicular.
ICPFV-OI — Investigação de Crimes Patrimoniais e Fraude Veicular.
ICSV-D — Investigação de Crimes Sexuais, Violência Doméstica e Crimes contra Vulneráveis.
ICSV-OI — Investigação de Crimes Sexuais, Violência Doméstica e Crimes contra Vulneráveis.
IDOD — Investigação Digital, OSINT e Prova Digital.
IHFE-D — Investigação de Homicídios e Feminicídios.
IHFE-OI — Investigação de Homicídios e Feminicídios.
IPCI — Inteligência Policial e Contrainteligência.
MOLAI — Medicina e Odontologia Legal Aplicada à Investigação.
OIPJ — Organização Institucional da Polícia Civil, SUSP e Legislação Estadual.
ORM — Oratória, Comunicação Institucional e Relacionamento com a Mídia.
PCPJ — Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária.
PEGSP-P — Planejamento Estratégico e Gestão em Segurança Pública.
PIH-D — Papiloscopia e Identificação Humana para Investigação.
PIH-OI — Papiloscopia, Identificação Humana e Biometria.
PIPJ — Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos.
POCP — Planejamento Orçamentário e Contratações Públicas.
POI — Planejamento Operacional da Investigação.
RIDP-D — Relatório de Investigação e Documentação Policial.
RIDP-OIP — Relatório de Investigação e Documentação Policial.
SIPD — Segurança da Informação, Proteção de Dados e Segurança Orgânica Digital.
SIPI — Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação.
SSTP — Saúde Mental, Segurança e Saúde no Trabalho Policial.

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº 002/2026

RETIFICAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE TALENTOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR/INSTRUTOR, TUTOR, MONITOR DE DISCIPLINA E AVALIADOR NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA e a DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Interno nº 001/2026, para estabelecer a inscrição e a tramitação dos requerimentos exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos seguintes termos:

1 Alteração do recebimento das inscrições

O item 1.9 passa a vigorar com a seguinte redação: "1.9. A gestão do Banco de Talentos e o recebimento eletrônico das inscrições caberão à Coordenação Pedagógica do CFP, no ambiente SEI POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT. A avaliação curricular e a elaboração dos resultados de habilitação e não habilitação serão realizadas pela Comissão de Análise Curricular formalmente designada, competindo à ESPC providenciar sua publicação no Boletim Eletrônico Interno – BEI."

2 Substituição da seção 5 do edital

A seção 5 passa a vigorar integralmente com a seguinte redação:

"5. DAS INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS PELO SEI

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo SEI, a partir da publicação desta retificação e até o encerramento formal do CFP, inclusive durante eventual cronograma complementar, observado o item 1.4 quanto à vigência do chamamento. O envio poderá ocorrer em qualquer dia e horário em que o sistema esteja disponível.

5.2. O interessado deverá autuar processo individual de inscrição, identificar no requerimento seu nome, matrícula, cargo, lotação, telefone e e-mail institucional, inserir os formulários dos Anexos II a VII e os comprovantes exigidos, e enviar o processo ao ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT.

5.3. Um único processo reunirá as combinações de disciplina e função requeridas pelo candidato, observado o limite de 5 (cinco) inscrições ativas. Cada combinação continuará sendo analisada autonomamente, nos termos da seção 4.

5.4. Considera-se apresentada a inscrição na data e no horário do efetivo envio do processo à unidade indicada no item 5.2, conforme registro do SEI. A simples criação do processo, inclusão de documentos ou assinatura sem o envio à unidade destinatária não formaliza a inscrição. O número do processo e o registro de envio constituem o comprovante de protocolo.

5.5. A inscrição deverá conter: I – Ficha de Inscrição Eletrônica e Identificação do Processo SEI (Anexo II); II – Currículo – Modelo Padrão ESPC (Anexo III); III – Termo de Anuência da Chefia Imediata, quando aplicável (Anexo IV); IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos (Anexo V); V – Declaração de Impedimento, Suspeição e Conflito de Interesses (Anexo VI); VI – Termo de Responsabilidade, Compromisso Pedagógico e Funcional (Anexo VII); VII – documentos comprobatórios relacionados no currículo; e VIII – certificado de conclusão da respectiva disciplina EAD, para a função de Tutor.

5.6. Todos os documentos e arquivos apresentados, inclusive os comprovantes e especialmente os arquivos PDF, deverão conter assinatura eletrônica verificável realizada no SEI ou pelo serviço de assinatura eletrônica GOV.BR. A assinatura de documento nativo do SEI não abrange automaticamente os arquivos externos anexados ao processo.

5.6.1. Os formulários, requerimentos, declarações e termos deverão ser assinados pelo candidato e, quando exigível, pela chefia imediata ou pelo responsável pela respectiva manifestação. No Anexo IV, são necessárias as assinaturas do servidor e da chefia imediata.

5.6.2. Os documentos nativos deverão ser assinados no próprio SEI. Os arquivos externos deverão ser apresentados preferencialmente em PDF e assinados pelo GOV.BR antes de sua inclusão no processo ou por funcionalidade de assinatura do próprio arquivo no SEI, quando disponível. Na ausência dessa funcionalidade, será utilizada a assinatura GOV.BR.

5.6.3. A assinatura do candidato nos documentos comprobatórios emitidos por terceiros declara a correspondência da cópia com o documento apresentado e a responsabilidade por sua juntada; não substitui a assinatura do emissor nem confere ao candidato a autoria do diploma, certificado, portaria ou outro

comprovante. Devem ser preservadas as assinaturas e os mecanismos de verificação de origem.

5.6.4. Os arquivos assinados deverão ser inseridos em sua versão eletrônica original, com preservação da integridade e da possibilidade de validação. Imagem de assinatura, assinatura manuscrita digitalizada, nome digitado ou mera imagem de selo de assinatura não suprem a exigência de assinatura eletrônica. Não se deverá imprimir e digitalizar, converter ou reunir arquivos após a assinatura quando isso comprometer sua validação.

5.7. Os comprovantes deverão estar completos, legíveis, identificados e organizados na mesma ordem em que forem relacionados no currículo, com indicação dos respectivos números de documento SEI, quando disponíveis. A assinatura deverá abranger integralmente cada arquivo, inclusive quando este reunir mais de um comprovante.

5.8. O candidato à função de Tutor deverá apresentar certificado de conclusão, com aproveitamento, de cada disciplina EAD para a qual requerer habilitação.

5.9. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar individualmente cada combinação de disciplina e função pretendida, observado o limite máximo de 5 (cinco) inscrições ativas. 5.10. Não serão analisadas combinações de disciplina e função que não estejam expressamente indicadas na Ficha de Inscrição.

5.11. Compete ao candidato preencher os formulários, indicar corretamente as disciplinas e funções, conferir a documentação e as assinaturas, obter a anuência da chefia quando exigível, enviar o processo à unidade correta, guardar o registro de envio e acompanhar o processo e as publicações no BEI.

5.12. Não serão aceitas novas inscrições presenciais, por e-mail, correspondência, malote ou qualquer meio diverso do SEI. Ficam dispensados envelope, pasta física, cópias impressas e comprovante de recebimento manual.

5.13. A Coordenação Pedagógica e a Comissão de Análise Curricular verificarão a legibilidade, a integridade e as assinaturas eletrônicas dos documentos. Pendências serão tratadas por diligência, na forma da seção 8, sem habilitação automática pelo simples envio do processo.

5.14. Documentos e dados pessoais deverão receber o nível de acesso adequado no SEI, conforme as regras aplicáveis, sem prejuízo do acesso das unidades responsáveis pela análise.

5.15. A indisponibilidade comprovada do SEI será comunicada à Coordenação Pedagógica para registro e decisão motivada da autoridade competente quanto à restituição de prazo eventualmente afetado, sem alteração do canal exclusivo de apresentação."

3 Atualizações análise diligências e recursos

3.1. A seção 6 passa a denominar-se "DA ATUALIZAÇÃO ELETRÔNICA DA INSCRIÇÃO". Os itens abaixo passam a vigorar com as seguintes redações:

"6.1. Enquanto permanecer aberto o Chamamento, o servidor poderá solicitar alteração ou ampliação de sua habilitação exclusivamente pelo SEI.

6.2. A atualização será requerida pelo formulário do Anexo VIII, assinado eletronicamente, juntado ao processo da inscrição original com os documentos pertinentes, e encaminhado ao ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT. Se houver impedimento técnico à juntada no processo original, poderá ser autuado processo relacionado, com indicação expressa do número do processo de inscrição."

3.2. O item 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Análise Curricular formalmente designada, com base na documentação apresentada no processo SEI e na Ficha de Análise Curricular e Espelho de Checagem constante do Anexo X."

3.3. Os itens 8.2 e 8.3 passam a vigorar com as seguintes redações:

"8.2. A diligência será formalizada no processo SEI, com indicação dos documentos ou informações necessários e do prazo de atendimento, e comunicada ao candidato por ciência no SEI ou por outro meio idôneo que permita comprovar a comunicação, com registro nos autos.

8.3. O candidato atenderá à diligência exclusivamente pelo SEI, mediante juntada dos esclarecimentos e documentos assinados eletronicamente ao processo de inscrição e envio ao ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT, dentro do prazo fixado pela Comissão, observada a alternativa de processo relacionado prevista no item 6.2."

3.4. O item 10.2 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do item 10.2.1:

"10.2. O recurso será apresentado exclusivamente pelo SEI, mediante o formulário do Anexo IX, assinado eletronicamente, dirigido ao Coordenador-Geral do CFP, juntado ao processo de inscrição e enviado ao ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT, observada a alternativa prevista no item 6.2. Deverá identificar o processo de inscrição, a publicação recorrida e os documentos que fundamentam o pedido.

10.2.1. Permanece o prazo de 3 (três) dias úteis estabelecido no item 10.1. A tempestividade será aferida pelo registro de envio do processo à unidade destinatária até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado o horário oficial de Boa Vista/RR. A Coordenação Pedagógica encaminhará o recurso ao Coordenador-Geral do CFP."

3.5. O item 23.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

"23.6. As inscrições, atualizações, complementações documentais e recursos serão apresentados exclusivamente pelo SEI, no ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT, observadas as exigências de assinatura eletrônica da seção 5. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Análise Curricular; os recursos serão decididos pelo Coordenador Geral do CFP; e os resultados de habilitação e não habilitação serão publicados no BEI."

3.6. As regras de assinatura eletrônica e comprovação de envio aplicam-se igualmente às atualizações, diligências e recursos. Permanecem os critérios de análise, as competências decisórias e os demais prazos do edital, inclusive o marco inicial previsto no item 9.1.

4 Adequação dos anexos

4.1. O Anexo II passa a denominar-se "FICHA DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA E IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SEI". O bloco "Comprovante de Protocolo da Inscrição" fica substituído por "Identificação do Processo e do Envio", contendo: nome do servidor; matrícula/cargo; número do processo SEI; número do documento SEI da ficha; unidade destinatária POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT; e data e horário do envio registrados no sistema. Ficam suprimidos o campo "Responsável ESPC" e a exigência de recibo manual.

4.2. No Anexo III, a instrução sobre cópias comprobatórias passa a exigir arquivos eletrônicos legíveis, organizados na ordem do currículo e assinados na forma da seção 5, com indicação dos respectivos números de documento SEI, quando disponíveis.

4.3. Nos Anexos II a IX, os campos de assinatura passam a corresponder à assinatura eletrônica no SEI ou pelo GOV.BR. No Anexo IV, permanecem obrigatórias as assinaturas do servidor e da chefia imediata, quando aplicável. No Anexo X, a manifestação da Comissão deverá ser assinada eletronicamente por seus responsáveis.

4.4. No Anexo VIII, "Protocolo original" passa a corresponder a "Número do processo SEI da inscrição original". No Anexo IX, "Protocolo da inscrição" passa a corresponder a "Número do processo SEI da inscrição". Em ambos, o bloco de protocolo e recebimento manual fica substituído pelos campos de número do documento SEI do requerimento e data e horário do envio à unidade POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT, conforme registro do sistema.

4.5. No Anexo X: I – o campo "Número do protocolo/registro administrativo" passa a denominar-se "Número do processo SEI"; II – o item 01 da

verificação documental passa a ser "Ficha de Inscrição Eletrônica (Anexo II) preenchida, assinada eletronicamente e enviada pelo SEI à unidade competente"; e III – fica acrescido o item 10: "Verificação das assinaturas eletrônicas de todos os documentos e arquivos, inclusive PDF, da integridade e da legibilidade, conforme a seção 5", com os campos de situação e observações.

4.6. Os demais campos e conteúdos dos anexos ficam mantidos. As adequações desta seção incidem tanto sobre os anexos integrantes do edital quanto sobre seus formulários disponibilizados separadamente. A ESPC disponibilizará os modelos com essas alterações.

5 Disposições transitórias e finais

5.1. Permanecem válidas as inscrições, atualizações, complementações e recursos presencialmente recebidos antes da publicação desta retificação, preservadas suas datas, os atos praticados e os resultados publicados, sem exigência de nova inscrição ou de assinatura eletrônica retroativa pelo candidato.

5.2. A Coordenação Pedagógica providenciará a digitalização e a inclusão dos documentos anteriormente recebidos em processo SEI, com os registros de conferência e autenticação cabíveis, e comunicará o número do processo ao interessado. Os atos posteriores à publicação desta retificação observarão a tramitação eletrônica aqui estabelecida.

5.3. Ficam substituídas, no âmbito da inscrição, atualização, diligências e recursos do Banco de Talentos, as exigências de comparecimento, entrega física, protocolo manual e assinatura de próprio punho pelas regras desta retificação. Essa alteração não modifica a modalidade das aulas ou do Seminário de Alinhamento Pedagógico.

5.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Interno nº 001/2026 que não conflitarem com esta retificação.

5.5. Esta retificação entra em vigor na data sua publicação com efeitos a conta de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.
SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
ELIVANIA ROBERTA DE AGUIAR
Diretora da Escola Superior da Polícia Civil

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº 001/2026 - CONSOLIDADO

COMPOSIÇÃO DO BANCO DE TALENTOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR/INSTRUTOR, TUTOR, MONITOR DE DISCIPLINA E AVALIADOR NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com as alterações vigentes, especialmente as promovidas pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, e a DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no âmbito de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Resolução nº 005/2026/CONSUPOL, no Regimento Interno do Curso de Formação Profissional - CFP, na Matriz Curricular e nos respectivos Planos de Ensino, TORNAM PÚBLICA a abertura de CHAMAMENTO INTERNO, em caráter permanente durante a realização do Curso de Formação Profissional - CFP, destinado à habilitação de servidores policiais civis para composição do Banco de Talentos da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, para eventual atuação nas funções de Professor/Instrutor, Tutor, Monitor de Disciplina e Avaliador, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Chamamento Interno destina-se à habilitação de servidores policiais civis em efetivo exercício na Polícia Civil do Estado de Roraima para composição do Banco de Talentos da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, visando à eventual atuação no Curso de Formação Profissional - CFP, nas seguintes funções:

I - Professor/Instrutor;

II - Tutor;

III - Monitor de Disciplina; e

IV - Avaliador.

1.2. A função de Palestrante não integra o objeto deste Chamamento Interno, podendo a Administração promover sua convocação, designação ou contratação pontualmente, conforme a necessidade institucional, mediante procedimento e ato próprios.

1.3. O Chamamento Interno ficará aberto durante todo o período integral de realização do CFP, admitindo novas inscrições e atualização das habilitações durante sua vigência.

1.4. As inscrições poderão ser realizadas a partir de 8 de setembro de 2026 e permanecerão abertas até o encerramento formal do Curso de Formação Profissional, inclusive durante eventual cronograma complementar necessário à integralização das atividades acadêmicas.

1.5. O Banco de Talentos possui natureza exclusivamente habilitatória e não classificatória.

1.6. Não haverá atribuição de pontuação, nota, classificação, posição, ordem de precedência ou ordem obrigatória de convocação entre os servidores habilitados.

1.7. A habilitação no Banco de Talentos:

I - não gera direito subjetivo à designação;

II - não assegura quantidade mínima de horas ou atividades;

III - não gera direito à continuidade da atuação;

IV - não assegura designação para todas as disciplinas ou funções em que o servidor tenha sido habilitado; e

V - não gera direito à percepção da Indenização por Atividade de Docência sem prévia designação formal, efetiva execução, comprovação e certificação da atividade.

1.8. A designação dos servidores habilitados observará a necessidade do CFP, o planejamento acadêmico, a compatibilidade do perfil profissional com a atividade, a disponibilidade do servidor, a metodologia da disciplina, os requisitos de segurança, o quantitativo de alunos e turmas e o interesse da Administração.

1.9. A gestão do Banco de Talentos e o recebimento eletrônico das inscrições caberão à Coordenação Pedagógica do CFP, no ambiente SEI POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT. A avaliação curricular e a elaboração dos resultados de habilitação e não habilitação serão realizadas pela Comissão de Análise Curricular formalmente designada, competindo à ESPC providenciar sua publicação no Boletim Eletrônico Interno – BEI.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Poderá requerer habilitação no Banco de Talentos o policial civil que:

I - esteja em efetivo exercício na Polícia Civil do Estado de Roraima;

II - possua formação acadêmica, habilitação técnica, certificação profissional, experiência profissional, experiência docente e/ou notório saber compatível com a disciplina ou atividade pretendida;

III - apresente, exclusivamente pelo SEI, a documentação exigida para a inscrição, observadas as regras da seção 5; e

IV - não possua impedimento funcional incompatível com o exercício da atividade para a qual vier a ser designado.

2.2. Os requisitos previstos no inciso II do item 2.1 não são necessariamente cumulativos, cabendo à Comissão de Análise Curricular verificar se o conjunto da formação, habilitação, certificações, conhecimentos e experiências apresentados demonstra compatibilidade suficiente com a disciplina e a função pretendidas.

2.3. A análise considerará a natureza, o conteúdo, os objetivos, o nível de complexidade, a metodologia, a modalidade e as competências previstas para a respectiva disciplina na Matriz Curricular e no Plano de Ensino.

2.4. Para habilitação na função de Tutor de disciplina EAD, além dos requisitos gerais, o candidato deverá obrigatoriamente:

I - ter cursado, com aproveitamento, a própria disciplina ou curso EAD para o qual pretende atuar como Tutor;

II - apresentar certificado válido de conclusão da respectiva disciplina; e

III - possuir condições de orientar os alunos quanto ao acesso, aos procedimentos, aos prazos e aos requisitos de conclusão da atividade.

2.5. O candidato que pretenda atuar como Tutor em mais de uma disciplina EAD deverá comprovar individualmente a conclusão com aproveitamento de cada disciplina para a qual requerer habilitação.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. Para os fins deste Edital, considera-se:

I - Professor/Instrutor: servidor responsável pela condução do processo de ensino, desenvolvimento dos conteúdos, conhecimentos, habilidades, competências, técnicas ou procedimentos previstos na disciplina;

II - Tutor: servidor responsável pelo acompanhamento das disciplinas ou atividades desenvolvidas na modalidade EAD;

III - Monitor de Disciplina: servidor responsável por prestar apoio ao Professor/Instrutor no planejamento, preparação, organização, acompanhamento e execução das atividades de ensino; e

IV - Avaliador: servidor formalmente designado para aplicar, acompanhar, aferir, registrar ou participar de avaliação teórica, prática, técnica, conceitual, de execução ou de desempenho.

3.2. As atribuições específicas de cada função serão aquelas previstas no Regimento Interno do CFP, no respectivo Plano de Ensino, na portaria de designação e nas orientações da Coordenação Pedagógica.

4. DAS DISCIPLINAS, FUNÇÕES E LIMITES DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato poderá requerer habilitação para as disciplinas constantes da Matriz Curricular vigente do CFP, observadas as funções admitidas para cada atividade e as orientações do Anexo I.

4.2. Cada combinação entre uma disciplina e uma função será considerada, para todos os fins deste Edital, uma inscrição autônoma.

4.3. O candidato poderá manter, no máximo, 5 (cinco) inscrições ativas, consideradas todas as combinações de disciplina e função para as quais requerer habilitação.

4.4. A inscrição para mais de uma função na mesma disciplina será computada separadamente.

4.5. O candidato que requerer habilitação como Professor/Instrutor e Monitor de Disciplina para uma mesma disciplina utilizará 2 (duas) das 5 (cinco) inscrições disponíveis.

4.6. Do mesmo modo, o candidato que requerer habilitação, para uma mesma disciplina, como Professor/Instrutor, Monitor de Disciplina e Avaliador utilizará 3 (três) inscrições.

4.7. Para fins deste Edital: 1 disciplina + 1 função = 1 inscrição.

4.8. A análise será realizada separadamente para cada combinação de disciplina e função requerida.

4.9. O candidato poderá: I - ser habilitado para determinada disciplina e não habilitado para outra; II - ser habilitado para determinada função e não habilitado para outra na mesma disciplina; ou III - ser habilitado para mais de uma função na mesma disciplina.

4.10. O candidato poderá manter habilitação para até 5 (cinco) combinações de disciplina e função, mas poderá ser designado para, no máximo, 3 (três) disciplinas do CFP, consideradas cumulativamente as atuações como Professor/Instrutor, Tutor, Monitor de Disciplina ou Avaliador, nos termos do art. 46, § 8º, do Regimento Interno.

4.11. Para fins dos limites de inscrição e de designação, cada combinação de disciplina e função será computada autonomamente, observado que o limite regimental de designação incide sobre a quantidade de disciplinas.

4.12. A designação do mesmo servidor como Professor/Instrutor e Monitor de Disciplina para uma mesma disciplina corresponderá a duas combinações funcionais, sem afastar o limite máximo de 3 (três) disciplinas estabelecido pelo Regimento Interno.

4.13. Nas disciplinas cuja modalidade conste na Matriz Curricular como exclusivamente “Presencial”, sem componente prático, somente será admitida a atuação de Professor/Instrutor, sendo vedadas a inscrição, a habilitação, a designação e a contratação de Monitor de Disciplina e Avaliador para essas disciplinas.

5. DAS INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS PELO SEI

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo SEI, a partir da publicação da retificação que instituiu a inscrição eletrônica e até o encerramento formal do CFP, inclusive durante eventual cronograma complementar, observado o item 1.4 quanto à vigência do chamamento. O envio poderá ocorrer em qualquer dia e horário em que o sistema esteja disponível.

5.2. O interessado deverá autuar processo individual de inscrição, identificar no requerimento seu nome, matrícula, cargo, lotação, telefone e e-mail institucional, inserir os formulários dos Anexos II a VII e os comprovantes exigidos, e enviar o processo ao ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT.

5.3. Um único processo reunirá as combinações de disciplina e função requeridas pelo candidato, observado o limite de 5 (cinco) inscrições ativas. Cada combinação continuará sendo analisada autonomamente, nos termos da seção 4.

5.4. Considera-se apresentada a inscrição na data e no horário do efetivo envio do processo à unidade indicada no item 5.2, conforme registro do SEI. A simples criação do processo, inclusão de documentos ou assinatura sem o envio à unidade destinatária não formaliza a inscrição. O número do processo e o registro de envio constituem o comprovante de protocolo.

5.5. A inscrição deverá conter: I – Ficha de Inscrição Eletrônica e Identificação do Processo SEI (Anexo II); II – Currículo – Modelo Padrão ESPC (Anexo III); III – Termo de Anuência da Chefia Imediata, quando aplicável (Anexo IV); IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos (Anexo V); V – Declaração de Impedimento, Suspeição e Conflito de Interesses (Anexo VI); VI – Termo de Responsabilidade, Compromisso Pedagógico e Funcional (Anexo VII); VII – documentos comprobatórios relacionados no currículo; e VIII – certificado de conclusão da respectiva disciplina EAD, para a função de Tutor.

5.6. Todos os documentos e arquivos apresentados, inclusive os comprovantes e especialmente os arquivos PDF, deverão conter assinatura eletrônica verificável realizada no SEI ou pelo serviço de assinatura eletrônica GOV.BR. A assinatura de documento nativo do SEI não abrange automaticamente os arquivos externos anexados ao processo.

5.6.1. Os formulários, requerimentos, declarações e termos deverão ser assinados pelo candidato e, quando exigível, pela chefia imediata ou pelo responsável pela respectiva manifestação. No Anexo IV, são necessárias as assinaturas do servidor e da chefia imediata.

5.6.2. Os documentos nativos deverão ser assinados no próprio SEI. Os arquivos externos deverão ser apresentados preferencialmente em PDF e assinados pelo GOV.BR antes de sua inclusão no processo ou por funcionalidade de assinatura do próprio arquivo no SEI, quando disponível. Na ausência dessa funcionalidade, será utilizada a assinatura GOV.BR.

5.6.3. A assinatura do candidato nos documentos comprobatórios emitidos por terceiros declara a correspondência da cópia com o documento apresentado e a responsabilidade por sua juntada; não substitui a assinatura do emissor nem confere ao candidato a autoria do diploma, certificado, portaria ou outro comprovante. Devem ser preservadas as assinaturas e os mecanismos de verificação de origem.

5.6.4. Os arquivos assinados deverão ser inseridos em sua versão eletrônica original, com preservação da integridade e da possibilidade de validação. Imagem de assinatura, assinatura manuscrita digitalizada, nome digitado ou mera imagem de selo de assinatura não suprem a exigência de assinatura eletrônica. Não se deverá imprimir e digitalizar, converter ou reunir arquivos após a assinatura quando isso comprometer sua validação.

5.7. Os comprovantes deverão estar completos, legíveis, identificados e organizados na mesma ordem em que forem relacionados no currículo, com indicação dos respectivos números de documento SEI, quando disponíveis. A assinatura deverá abranger integralmente cada arquivo, inclusive quando este reunir mais de um comprovante.

5.8. O candidato à função de Tutor deverá apresentar certificado de conclusão, com aproveitamento, de cada disciplina EAD para a qual requerer habilitação.

5.9. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar individualmente cada combinação de disciplina e função pretendida, observado o limite máximo de 5 (cinco) inscrições ativas.

5.10. Não serão analisadas combinações de disciplina e função que não estejam expressamente indicadas na Ficha de Inscrição.

5.11. Compete ao candidato preencher os formulários, indicar corretamente as disciplinas e funções, conferir a documentação e as assinaturas, obter a anuência da chefia quando exigível, enviar o processo à unidade correta, guardar o registro de envio e acompanhar o processo e as publicações no BEI.

5.12. Não serão aceitas novas inscrições presenciais, por e-mail, correspondência, malote ou qualquer meio diverso do SEI. Ficam dispensados envelope, pasta física, cópias impressas e comprovante de recebimento manual.

5.13. A Coordenação Pedagógica e a Comissão de Análise Curricular verificarão a legibilidade, a integridade e as assinaturas eletrônicas dos documentos. Pendências serão tratadas por diligência, na forma da seção 8, sem habilitação automática pelo simples envio do processo.

5.14. Documentos e dados pessoais deverão receber o nível de acesso adequado no SEI, conforme as regras aplicáveis, sem prejuízo do acesso das unidades responsáveis pela análise.

5.15. A indisponibilidade comprovada do SEI será comunicada à Coordenação Pedagógica para registro e decisão motivada da autoridade competente quanto à restituição de prazo eventualmente afetado, sem alteração do canal exclusivo de apresentação.

6. DA ATUALIZAÇÃO ELETRÔNICA DA INSCRIÇÃO

6.1. Enquanto permanecer aberto o Chamamento, o servidor poderá solicitar alteração ou ampliação de sua habilitação exclusivamente pelo SEI.

6.2. A atualização será requerida pelo formulário do Anexo VIII, assinado eletronicamente, juntado ao processo da inscrição original com os documentos pertinentes, e encaminhado ao ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT. Se houver impedimento técnico à juntada no processo original, poderá ser autuado processo relacionado, com indicação expressa do número do processo de inscrição.

6.3. O servidor poderá requerer: I - inclusão de nova combinação de disciplina e função; II - exclusão de combinação anteriormente cadastrada; III - substituição de combinação de disciplina e função; IV - apresentação de nova formação, certificação ou experiência; V - inclusão de nova disciplina EAD concluída para fins de habilitação como Tutor; ou VI - nova análise em razão de fato ou qualificação superveniente.

6.4. Quando a atualização exigir nova avaliação curricular, a Coordenação Pedagógica encaminhará o requerimento e os documentos apresentados à Comissão de Análise Curricular.

6.5. Em nenhuma hipótese o candidato poderá manter simultaneamente mais de 5 (cinco) combinações de disciplina e função ativas.

6.6. A exclusão de uma combinação já habilitada permitirá a utilização da respectiva vaga para nova inscrição, desde que não haja designação em curso incompatível com a alteração pretendida.

7. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

7.1. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Análise Curricular formalmente designada, com base na documentação apresentada no processo SEI e na Ficha de Análise Curricular e Espelho de Checagem constante do Anexo X.

7.2. Não haverá atribuição de pontuação ou classificação curricular.

7.3. A Comissão de Análise Curricular avaliará a compatibilidade entre a disciplina ou atividade pretendida e: I - a formação acadêmica; II - a habilitação técnica; III - a certificação profissional; IV - a experiência profissional; V - a experiência docente ou de instrutoria; VI - a experiência em monitoria, tutoria ou avaliação, quando pertinente; VII - a experiência prática relacionada à atividade; e VIII - o notório saber apresentado ou demonstrado.

7.4. Os elementos previstos no item 7.3 não constituem critérios de pontuação e não precisam estar cumulativamente presentes.

7.5. A análise será realizada individualmente para cada combinação de disciplina e função.

7.6. O resultado de cada análise será:

I - HABILITADO; ou

II - NÃO HABILITADO.

7.7. A habilitação em determinada disciplina ou função não implica habilitação automática em qualquer outra.

7.8. A decisão de não habilitação deverá indicar, de maneira sucinta e individualizada, a razão pela qual a documentação apresentada não demonstrou

compatibilidade suficiente com a combinação requerida.

8. DAS DILIGÊNCIAS E DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

8.1. A Comissão de Análise Curricular poderá solicitar esclarecimentos ou complementação documental quando os elementos apresentados forem insuficientes para a conclusão da avaliação.

8.2. A diligência será formalizada no processo SEI, com indicação dos documentos ou informações necessários e do prazo de atendimento, e comunicada ao candidato por ciência no SEI ou por outro meio idôneo que permita comprovar a comunicação, com registro nos autos.

8.3. O candidato atenderá à diligência exclusivamente pelo SEI, mediante juntada dos esclarecimentos e documentos assinados eletronicamente ao processo de inscrição e envio ao ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT, dentro do prazo fixado pela Comissão, observada a alternativa de processo relacionado prevista no item 6.2.

8.4. O prazo para conclusão da análise ficará suspenso enquanto estiver pendente o atendimento da diligência, retomando sua contagem no primeiro dia útil seguinte à apresentação integral da documentação solicitada.

8.5. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido pela Comissão de Análise Curricular poderá resultar na avaliação do pedido com os elementos disponíveis ou no arquivamento da combinação específica, conforme a natureza da pendência.

9. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

9.1. O resultado da avaliação será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, pela Comissão de Análise Curricular, da documentação de inscrição devidamente instruída.

9.2. Havendo diligência para complementação documental, o prazo previsto no item 9.1 ficará suspenso, retomando-se sua contagem no primeiro dia útil subsequente ao atendimento integral da diligência.

9.3. O resultado da avaliação será formalizado pela Comissão de Análise Curricular e encaminhado à ESPC para publicação no Boletim Eletrônico Interno - BEI da Polícia Civil do Estado de Roraima, indicando, para cada requerimento analisado: I - nome do servidor; II - disciplina e respectivo código; III - função requerida; e IV - resultado HABILITADO ou NÃO HABILITADO.

9.4. A publicação no BEI constitui o meio oficial de divulgação do resultado da habilitação para os fins deste Chamamento Interno.

9.5. O resultado também será registrado na Ficha de Análise Curricular e no respectivo procedimento administrativo, para controle e preservação do histórico da inscrição.

9.6. Por se tratar de chamamento permanentemente aberto, os resultados serão publicados periodicamente, à medida que forem concluídas as análises dos requerimentos, não havendo uma única relação final de candidatos.

9.7. A publicação de novas relações de habilitados e não habilitados não altera nem substitui as habilitações anteriormente publicadas, salvo decisão expressa de revisão, recurso ou alteração de habilitação.

9.8. A habilitação produzirá efeitos a partir da publicação do respectivo resultado no BEI.

9.9. A publicação dos resultados não estabelecerá classificação, pontuação, posição ou ordem de preferência entre os servidores habilitados.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato considerado NÃO HABILITADO, total ou parcialmente, poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado no BEI.

10.2. O recurso será apresentado exclusivamente pelo SEI, mediante o formulário do Anexo IX, assinado eletronicamente, dirigido ao Coordenador-Geral do CFP, juntado ao processo de inscrição e enviado ao ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT, observada a alternativa prevista no item 6.2. Deverá identificar o processo de inscrição, a publicação recorrida e os documentos que fundamentam o pedido.

10.2.1. Permanece o prazo de 3 (três) dias úteis estabelecido no item 10.1. A tempestividade será aferida pelo registro de envio do processo à unidade destinatária até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado o horário oficial de Boa Vista/RR. A Coordenação Pedagógica encaminhará o recurso ao Coordenador-Geral do CFP.

10.3. O recurso deverá: I - identificar a combinação de disciplina e função objeto da impugnação; II - indicar especificamente o resultado questionado; III - apresentar, de forma fundamentada, as razões pelas quais o recorrente entende demonstrada a compatibilidade necessária; e IV - indicar os documentos anteriormente apresentados na inscrição que fundamentam sua pretensão.

10.4. O recurso será analisado e decidido pelo Coordenador-Geral do CFP, a quem compete a avaliação recursal da decisão proferida pela Comissão de Análise Curricular.

10.5. Para instrução do recurso, o Coordenador-Geral poderá solicitar esclarecimentos ou manifestação técnica à Comissão de Análise Curricular, sem delegação da competência decisória.

10.6. O recurso será decidido pelo Coordenador-Geral no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo necessidade justificada de diligência complementar.

10.7. O resultado do recurso que modificar a condição anteriormente publicada será objeto de nova publicação no BEI.

10.8. Quando o recurso for indeferido e mantida integralmente a decisão anteriormente publicada, a decisão será registrada no procedimento administrativo e comunicada ao interessado por meio idôneo.

10.9. Não será admitida, em sede recursal, a apresentação de documento destinado exclusivamente a comprovar qualificação que não tenha sido apresentada no requerimento original.

10.10. Nova formação, certificação, experiência ou qualificação poderá fundamentar novo requerimento ou pedido de atualização da habilitação enquanto permanecer vigente este Chamamento.

10.11. A interposição de recurso não suspende: I - a análise das inscrições dos demais candidatos; II - as habilitações já publicadas; III - a utilização do Banco de Talentos; ou IV - as designações necessárias à execução do CFP.

10.12. Da decisão do Coordenador-Geral do CFP não caberá novo recurso no âmbito deste Chamamento, sem prejuízo da apresentação de novo requerimento fundado em fato ou documento superveniente.

11. DO BANCO DE TALENTOS

11.1. A condição de HABILITADO e a correspondente inclusão no Banco de Talentos produzirão efeitos após a publicação do resultado no BEI, exclusivamente para a combinação específica de disciplina e função deferida.

11.2. O Banco de Talentos não possuirá classificação, ordenamento ou posição entre os habilitados.

11.3. A habilitação de mais de um servidor para a mesma disciplina e função não estabelece qualquer direito de precedência.

11.4. A escolha do servidor habilitado para determinada atividade observará, conforme o caso: I - necessidade pedagógica e administrativa; II -

compatibilidade específica do perfil profissional com o conteúdo; III - experiência diretamente relacionada à matéria; IV - metodologia da disciplina; V - disponibilidade para as datas e horários programados; VI - quantidade de alunos e turmas; VII - requisitos específicos de segurança; VIII - continuidade e organização pedagógica; e IX - interesse da Administração.

11.5. Os elementos previstos no item 11.4 destinam-se exclusivamente à escolha administrativa para determinada atividade e não constituem critérios de pontuação ou classificação no Banco.

12. DA DESIGNAÇÃO

12.1. A atuação no CFP dependerá de prévia designação formal pela autoridade competente.

12.2. A portaria de designação deverá indicar, no mínimo:

I - identificação do servidor;

II - disciplina ou atividade;

III - função;

IV - período de execução;

V - carga horária prevista;

VI - percentual de enquadramento; e

VII - autoridade responsável pela certificação da execução.

12.3. O servidor poderá manter habilitação para até 5 (cinco) combinações de disciplina e função, mas poderá ser designado para, no máximo, 3 (três) disciplinas do CFP, consideradas cumulativamente as atuações como Professor/Instrutor, Tutor, Monitor de Disciplina ou Avaliador.

12.4. Cada combinação de disciplina e função será computada autonomamente para fins do limite de inscrições; para a designação, será observado o limite regimental máximo de 3 (três) disciplinas por integrante do corpo docente.

12.5. A designação do mesmo servidor em mais de uma função na mesma disciplina deverá identificar separadamente cada atividade, carga horária e percentual, vedado o pagamento em duplicidade pela mesma atividade, entrega, produto, fase de avaliação ou resultado.

12.6. A habilitação no Banco não obriga a Administração a promover a designação.

13. DO SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO PEDAGÓGICO E CONDUTA DOCENTE DO CFP

13.1. Fica instituído o Seminário de Alinhamento Pedagógico e Conduta Docente do CFP, destinado à orientação e ao nivelamento dos servidores habilitados para atuação como Professor/Instrutor, Tutor, Monitor de Disciplina ou Avaliador.

13.2. A participação integral em, pelo menos, uma edição do Seminário constitui requisito obrigatório para a designação em qualquer função integrante do corpo docente, não sendo exigida para a inscrição ou para a análise da habilitação.

13.3. O Seminário terá carga horária de 4 (quatro) horas-aula e será realizado presencialmente ou online, conforme definição da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC.

13.4. O Seminário abordará, no mínimo:

I - estrutura, regras e objetivos do CFP, Matriz Curricular, Planos de Ensino e atribuições do corpo docente;

II - postura funcional, apresentação pessoal, urbanidade, hierarquia, disciplina, imparcialidade, respeito e prevenção de discriminação, constrangimento ou favorecimento;

III - conduta em sala de aula e nos ambientes de instrução, relacionamento com os discentes e comunicação com as Coordenações Geral, Pedagógica e Acadêmica;

IV - metodologias de ensino, planejamento, elaboração do Plano de Aula, uso de recursos didáticos e alinhamento entre turmas;

V - registro de frequência e conteúdo, entrega de materiais, avaliações, questões, gabaritos, espelhos, rubricas, checklists, relatórios e prestação de contas pedagógica;

VI - sigilo, proteção de dados, integridade das avaliações, comunicação de ocorrências e prevenção de conflitos de interesses; e

VII - normas de segurança aplicáveis às atividades práticas, operacionais, periciais e de instrução de tiro.

13.5. Estão previstas edições do Seminário nas seguintes datas:

I - 9 de setembro de 2026;

II - 16 de setembro de 2026; e

III - 30 de setembro de 2026.

13.6. A edição de 9 de setembro de 2026 será presencial, nas instalações da ESPC, no horário das 8h às 12h.

13.7. A modalidade, o horário e o meio de acesso das edições subsequentes serão definidos e divulgados pela ESPC, que poderá estabelecer outras datas durante o período do CFP, conforme a necessidade institucional.

13.8. A participação será comprovada por registro de frequência ou certificação emitida ou validada pela ESPC e deverá constar do processo de designação.

13.9. O servidor habilitado que ainda não houver participado integralmente do Seminário permanecerá no Banco de Talentos, mas não poderá ser designado até cumprir o requisito.

13.10. A participação no Seminário não gera direito subjetivo à designação, nem assegura quantidade mínima de horas ou atividades.

14. DA INDENIZAÇÃO POR ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

14.1. As atividades efetivamente realizadas pelos servidores designados poderão ensejar Indenização por Atividade de Docência, observadas a legislação vigente, a Resolução nº 005/2026/CONSUPOL, o Regimento Interno do CFP, a portaria de designação e os requisitos administrativos aplicáveis.

14.2. A habilitação no Banco de Talentos, isoladamente, não gera direito à indenização.

14.3. Para as funções objeto deste Chamamento, serão observados os seguintes percentuais:

Professor/Instrutor: 0,6%

Tutor: 0,5%

Monitor de Disciplina: 0,5%

Avaliador: 0,5%

14.4. Serão observados os seguintes limites máximos mensais:

I - Professor/Instrutor: até 60 horas;

II - Tutor: até 60 horas;

III - Monitor de Disciplina: até 60 horas; e

IV - Avaliador: até 10 horas.

14.5. Os valores financeiros correspondentes aos percentuais não constam deste Edital e serão apurados de acordo com a base de cálculo vigente no período da efetiva prestação da atividade.

14.6. Os limites mensais específicos do CFP serão aplicados na forma do Regimento Interno e da regulamentação própria.

14.7. É permitida a acumulação de funções distintas, desde que:

I - cada atividade esteja formalmente designada;

II - sejam observados os respectivos limites;

III - as atividades sejam efetivamente executadas e comprovadas; e

IV - não haja pagamento em duplicidade pela mesma atividade, período, avaliação, entrega ou produto.

15. DA TUTORIA DAS DISCIPLINAS EAD 15.1. A tutoria de disciplina EAD somente poderá ser exercida por servidor habilitado e posteriormente designado para a respectiva disciplina.

15.2. É requisito indispensável à habilitação como Tutor que o servidor tenha anteriormente cursado e concluído com aproveitamento a mesma disciplina EAD.

15.3. Cada 1 (uma) hora-aula EAD corresponderá a 1 (uma) hora-aula real, na proporção 1:1, inclusive para fins de mensuração da carga horária da tutoria, observados os limites aplicáveis.

15.4. Compete ao Tutor, entre outras atribuições:

I - orientar os alunos quanto à matrícula, ao acesso às plataformas, ao calendário e aos requisitos de conclusão;

II - esclarecer dúvidas acadêmicas e procedimentais;

III - acompanhar os prazos;

IV - receber e verificar os certificados apresentados;

V - conferir autenticidade, validade, identificação do concluinte, denominação, carga horária e data de conclusão;

VI - manter controle atualizado dos alunos concluintes, pendentes ou com documentação irregular;

VII - comunicar intercorrências à Coordenação Pedagógica;

VIII - produzir relatório final nominal; e

IX - apresentar os relatórios necessários à comprovação da atividade.

16. DO PROFESSOR/INSTRUTOR

16.1. O Professor/Instrutor deverá ministrar a disciplina em conformidade com a Matriz Curricular, a ementa, o Plano de Ensino, o Plano de Aula, o cronograma e as orientações da Coordenação Pedagógica.

16.2. Compete ao Professor/Instrutor, entre outras atribuições:

I - elaborar o Plano de Aula;

II - preparar o material didático;

III - ministrar as aulas e atividades;

IV - registrar frequência e conteúdo;

V - elaborar instrumentos de avaliação, quando solicitado;

VI - elaborar questões, gabaritos, espelhos e critérios de correção;

VII - aplicar ou participar de avaliações, quando formalmente designado;

VIII - preservar o sigilo dos instrumentos de avaliação;

IX - comunicar ocorrências relevantes; e

X - apresentar a documentação necessária à prestação de contas pedagógica.

16.3. A quantidade de questões ou instrumentos avaliativos será estabelecida pela Coordenação Pedagógica conforme a natureza da disciplina e da avaliação, não havendo número fixo estabelecido neste Edital.

17. DO MONITOR DE DISCIPLINA

17.1. Compete ao Monitor de Disciplina prestar apoio ao Professor/Instrutor no planejamento, preparação e execução das atividades acadêmicas.

17.2. O Monitor deverá, conforme a natureza da disciplina:

I - auxiliar na organização dos ambientes de ensino;

II - conferir, distribuir, recolher e zelar pelos materiais e equipamentos utilizados;

III - acompanhar frequência, pontualidade e participação dos discentes;

IV - prestar apoio na execução das atividades teóricas e práticas;

V - auxiliar na aplicação de avaliações, sem prejuízo das atribuições próprias do Avaliador;

VI - auxiliar no cumprimento das normas de segurança;

VII - comunicar intercorrências relevantes; e

VIII - cumprir as demais atribuições previstas no Regimento e determinadas pela Coordenação Pedagógica.

18. DO AVALIADOR

18.1. O Avaliador atuará subordinado à Coordenação Pedagógica e exclusivamente nas avaliações para as quais tenha sido formalmente designado.

18.2. Compete ao Avaliador:

I - aplicar, acompanhar ou participar das avaliações;

II - conhecer previamente o instrumento avaliativo, gabarito, espelho, rubrica, checklist e critérios aplicáveis;

III - aplicar os critérios de forma objetiva, uniforme, impessoal e isonômica;

IV - aferir o desempenho individual do discente;

V - atribuir nota, conceito, pontuação ou resultado APTO/INAPTO;

VI - registrar de forma clara e rastreável os elementos necessários à fundamentação do resultado;

VII - preservar o sigilo e a regularidade da avaliação;

VIII - comunicar situação capaz de comprometer a segurança, a isonomia ou a lisura;

IX - declarar previamente eventual impedimento, suspeição ou conflito de interesses;

X - assinar e encaminhar os documentos produzidos; e

XI - exercer as demais atribuições previstas no Regimento Interno.

19. DO IMPEDIMENTO, DA SUSPEIÇÃO E DO CONFLITO DE INTERESSES

19.1. O servidor deverá comunicar qualquer circunstância capaz de caracterizar impedimento, suspeição ou conflito de interesses relacionado à atividade para a qual esteja habilitado ou designado.

19.2. A existência de cônjuge, companheiro ou parente matriculado no CFP não impede, por si só, a inscrição ou habilitação no Banco de Talentos.

19.3. O servidor não poderá participar de avaliação individual de discente em relação ao qual exista circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade.

19.4. O impedimento relativo a determinado aluno, turma, atividade ou avaliação não implica automaticamente impedimento para outras atividades.

19.5. Compete à Coordenação Pedagógica adotar as providências necessárias à substituição ou reorganização da atividade.

20. DA ANUÊNCIA DA CHEFIA E DA JORNADA

20.1. Quando a atividade designada coincidir, total ou parcialmente, com a jornada ordinária do servidor, deverá haver anuência prévia da chefia imediata.

20.2. A anuência será formalizada por meio do Termo de Anuência da Chefia Imediata constante do Anexo IV, assinado pelo servidor e pela respectiva chefia.

20.3. A atividade deverá ser realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor, observadas as regras de compensação de jornada previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

20.4. A anuência da chefia não implica habilitação, designação ou autorização de pagamento.

21. DA DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

21.1. A comprovação das atividades para fins acadêmicos, funcionais e de pagamento será realizada no processo administrativo definido pela Coordenação do CFP, inclusive por meio do SEI quando adotado pela Administração.

21.2. Deverão ser juntados, conforme a natureza da atividade:

I - portaria de designação;

II - registros de frequência;

III - diário de classe;

IV - Plano de Aula;

V - material didático;

VI - instrumentos e registros avaliativos;

VII - relatórios;

VIII - documentação referente à tutoria EAD;

IX - atesto da autoridade responsável; e

X - demais documentos previstos no Regimento Interno.

21.3. Os documentos deverão ser assinados pelos responsáveis e juntados ao processo administrativo, em meio físico ou eletrônico, conforme orientação da Coordenação do CFP.

21.4. A ausência injustificada de documento indispensável poderá impedir a certificação da atividade e o respectivo pagamento.

22. DA PERMANÊNCIA E DA ATUALIZAÇÃO DO BANCO 22.1. O Banco de Talentos permanecerá ativo durante todo o período de realização do CFP.

22.2. Novas habilitações poderão ser incluídas continuamente durante a vigência deste Edital.

22.3. A Coordenação Pedagógica manterá controle atualizado das combinações de disciplina e função para as quais cada servidor se encontre habilitado.

22.4. O servidor deverá comunicar à Coordenação Pedagógica, exclusivamente pelo SEI, qualquer alteração de situação funcional ou circunstância que possa afetar sua habilitação ou atuação, utilizando, quando cabível, o formulário do Anexo VIII, no processo de inscrição, com envio ao ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT, observada a alternativa prevista no item 6.2.

22.5. A habilitação poderá ser revista quando constatados:

I - falsidade documental ou de declaração;

II - erro material;

III - perda de requisito indispensável;

IV - impedimento superveniente;

V - descumprimento grave de obrigação pedagógica ou funcional; ou

VI - incompatibilidade superveniente devidamente fundamentada.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O servidor habilitado e designado fica sujeito ao Regimento Interno do CFP, à Matriz Curricular, ao Plano de Ensino da disciplina, às normas da Escola Superior da Polícia Civil e às determinações da Coordenação Geral e da Coordenação Pedagógica.

23.2. O desempenho do servidor em atividades anteriormente realizadas poderá ser considerado pela Coordenação Pedagógica na avaliação da adequação para futuras designações, sem geração de pontuação, classificação ou ordem de precedência no Banco de Talentos.

23.3. A existência de servidores habilitados não impede, nas hipóteses excepcionais previstas no Regimento Interno, a designação ou contratação de profissional especializado não integrante do Banco, mediante decisão fundamentada.

23.4. A Administração poderá promover alterações na relação de disciplinas em decorrência de atualização formal da Matriz Curricular, sem necessidade de encerramento do Chamamento.

23.5. As novas disciplinas ou funções formalmente incluídas na Matriz Curricular serão incorporadas ao Anexo I e disponibilizadas nos formulários de inscrição e atualização.

23.6. As inscrições, atualizações, complementações documentais e recursos serão apresentados exclusivamente pelo SEI, no ambiente POLICIACIVIL/DG/ESPC/CFP/BT, observadas as exigências de assinatura eletrônica da seção 5. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Análise Curricular; os recursos serão decididos pelo Coordenador-Geral do CFP; e os resultados de habilitação e não habilitação serão publicados no BEI.

23.7. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no BEI, manter atualizados os dados de contato informados e atender tempestivamente às diligências e comunicações relacionadas à sua inscrição ou ao recurso.

23.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Superior da Polícia Civil, ouvida a Coordenação Geral e a Coordenação Pedagógica e, quando necessário, submetidos à Delegacia Geral ou ao Conselho Superior da Polícia Civil.

23.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

23.10. A exigência de inscrição e tramitação exclusivamente eletrônicas aplica-se a partir da publicação da retificação que as instituiu. Permanecem válidas as inscrições, atualizações, complementações e recursos presencialmente recebidos antes dessa publicação, preservadas suas datas, os atos praticados e os resultados publicados, sem exigência de nova inscrição ou assinatura eletrônica retroativa pelo candidato.

23.11. A Coordenação Pedagógica providenciará a digitalização e a inclusão dos documentos anteriormente recebidos em processo SEI, com os registros de conferência e autenticação cabíveis, e comunicará o número do processo ao interessado. Os atos posteriores à publicação da retificação observarão a tramitação eletrônica estabelecida neste Edital.

23.12. As regras de assinatura eletrônica e comprovação de envio previstas na seção 5 aplicam-se às inscrições, atualizações, complementações documentais e recursos. A alteração do meio de apresentação não modifica a modalidade das aulas ou do Seminário de Alinhamento Pedagógico.

23.13. Os Anexos I a X integram este Edital. Os formulários disponibilizados separadamente deverão corresponder aos modelos consolidados, inclusive quanto aos campos de identificação do processo SEI e às assinaturas eletrônicas.

24 .Este Edital entra em vigor na data sua publicação com efeitos a conta de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR

Diretora da Escola Superior da Polícia Civil

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2130/POLICIA CIVIL/DA/NP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de atender aos requisitos do Decreto n.º 23.267-E, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, DANIEL REIS VIEIRA, matrícula 0169104-0-02, lotado no Departamento de Administração da PCRR e no exercício de suas funções de Escrivão de Polícia Civil, para se deslocar ao município de Caracaraí/RR, com partida no dia 07/05/2025, e retorno no mesmo dia, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 029/2025/CART/DG/PCRR, a qual designa aos servidores constantes na referida OM atuarem na lavratura dos procedimentos de Polícia Judiciária, bem como cumprimento de mandado de busca e apreensão na localidade e período supracitado;

Art. 2º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, DANIEL REIS VIEIRA, matrícula 0169104-0-02, lotado no Departamento de Administração da PCRR e no exercício de suas funções de Escrivão de Polícia Civil, para se deslocar aos municípios de Iracema e Mucajaí/RR, com partida no dia 31/10/2025, e retorno no mesmo dia, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 19901027/2025/POLICIA CIVIL/DA/NIT/RR, a qual designa aos servidores constantes na referida OM com o intuito de fazer levantamento dos materiais das delegacias nas localidades e período supracitado;

Art. 3º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, DANIEL REIS VIEIRA, matrícula 0169104-0-02, lotado no Departamento de Administração da PCRR e no exercício de suas funções de Escrivão de Polícia Civil, para se deslocar ao município de Alto Alegre/RR, com partida no dia 13/11/2025, e retorno no mesmo dia, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 20080288/2025/POLICIA CIVIL/DA/NIT/RR, a qual designa aos servidores constantes na referida OM com o intuito de fazer levantamento dos materiais da delegacia na localidade e período supracitado;

Art. 4º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, DANIEL REIS VIEIRA, matrícula 0169104-0-02, lotado no Departamento de Administração da PCRR e no exercício de suas funções de Escrivão de Polícia Civil, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, com partida no dia 28/04/2026, e retorno no dia 02/05/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO 22218167/2026/POLICIA CIVIL/DA/NIT/RR, a qual designa aos servidores constantes na referida OM com o intuito de buscar insumos de construção civil (especificamente tintas e materiais correlatos) na localidade e período supracitado;

Art. 5º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, DANIEL REIS VIEIRA, matrícula 0169104-0-02, lotado no Departamento de Administração da PCRR e no exercício de suas funções de Escrivão de Polícia Civil, para se deslocar ao município de Rorainópolis/RR, com partida no dia 03/09/2026, e retorno no dia 04/09/2026, para cumprir ORDEM DE MISSÃO N.º 01/2026/GAB/DA/PCRR, a qual designa aos servidores constantes na referida OM realizarem vistorias nos prédios da delegacia de polícia e núcleo regional de perícia forense na localidade e período supracitado;

Art. 6º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, JORLAN ARAÚJO SOARES, matrícula 0133531-6-04, lotado no Departamento de Polícia Judiciária do Interior da PCRR e no exercício de suas funções de Agente de Polícia Civil, para se deslocar ao município de Boa Vista/RR, com partida no dia 18/08/2025, e retorno no dia 30/08/2025, conforme MEMORANDO Nº 371/2025/POLICIA CIVIL/DOPES/CART, a qual designa aos servidores constantes no referido documento, à participarem da 21ª edição do Curso de Unidades Especializadas de Fronteiras, na localidade e período supracitados;

Art. 7º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, JOSÉ DE ARIBAMAR DOS SANTOS, matrícula 0127943-2-01 , lotado no Instituto de Medicina Legal/PCRR e no exercício de suas funções de Auxiliar de Necrópsia, para se deslocar ao município de Alto Alegre/RR, com partida no dia 29/08/2023, e retorno no dia 30/08/2023, para cumprir ORDEM DE MISSÃO N.º 02/2023/IML/DIR/PCRR, a qual designa atendimento ao público para emissão de carteiras de identidades mediante ação do governo do estado de Roraima no município supracitado;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista–RR, 21 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria de Sindicância Administrativa Disciplinar 29 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

O Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares n.º 055/2001 e 053/2001, respectivamente;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto n.º 20.536-E, de 13 de Fevereiro de 2017, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 24.677-E, de 02 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 135/2026/POLICIA CIVIL/DPJI/DPCAR/CC **(**24182619**),** Noticia de Fato Nº 000599-020/2026, (ID: 24182623)**,** e demais documentos anexados ao SEI **nº** 19105.016962/2026.88**;**

RESOLVE:

I - Instaurar **Sindicância Administrativa Disciplinar** com escopo de apurar a conduta funcional do Oficial Investigador de Polícia J.M.de S.M.**,** matrícula 0127732-4 01, por supostas violações dos deveres funcionais previstos no art. 79, incisos II, IV e VIII da Lei Complementar n.º 055/2001 c/c art. 109, incisos II, III, IVe VIII da Lei Complementar n.º 053/2001.

II - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelas servidoras infrarrelacionadas:

Presidente: DPC Jorge Wilton Nepomuceno de Carvalho

Membro: Oficial Investigador de Polícia Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: Oficial Investigador de Polícia Lucilene da Silva Sousa

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV - Desde já fica concedida a prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, para a comissão dar andamento aos atos instrutórios, caso seja necessário.

V - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2026.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Julgamento de Sindicância Investigativa 83 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Investigativa 19105.002402/2026.46

Vistos e examinados estes autos.

A Sindicância Investigativa 19105.002402/2026.46 foi instaurada com escopo de investigar, identificar e apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es), em face do teor do teor do Memorando Nº 7/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SCRIM (21018876)**,** e demais documentos anexado ao Sei 19105.002073/2026.33, bem como os fatos conexos que emergissem no decorrer dos trabalhos.

Em face disto, constituiu-se a competente Comissão de Sindicância Investigativa que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos.

Finalizado os trabalhos apuratórios através do Relatório 91 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24326317), a comissão sindicante concluiu os trabalhos, destacando-se:

"Esta presente Comissão Investigativa sugere o **ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa por ausência de JUSTA CAUSA**, nos termos do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº 053/2001, informando o encerramento dos trabalhos por esta Comissão."24326317

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Pelo exposto, acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu relatório, razão pela qual determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Investigativa.

Cumpra-se. Publique-se.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Em 23 de setembro de 2026.

Julgamento de S.A (sem penalidade) 4 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.008076/2021.76

Sindicada: A. S. de S., Oficial Investigadora Policial, matrícula 042000497

Vistos e examinados estes autos.

A presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada através da Portaria Nº 742/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB, de 28 de abril de 2021 (1854954), publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, DOE nº 3953, de 03/05/2021 (1874690), para apurar a conduta funcional da servidora.

A peça acusatória foi formulada com base no o teor do relatório da Comissão da Sindicância Investigativa n.º 19105.018980/2020.17 (Ep. 1388852 e 1854189).

Em face disto, constituiu-se a competente comissão processante que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, tudo em conformidade com a legislação pertinente à matéria e estrita observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Finalizado os trabalhos apuratórios através dos Relatórios (Ep. 14667092 e 14987074), a comissão sindicante opinou pela absolvição da servidora e concluiu:

*"*A presente Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, **mantidos fundamentos do relatório anterior**, não possui elementos para identificar a autoria da conduta de subtração da arma de fogo da Delegacia de Alto Alegre, sugerindo ao Excelentíssimo Corregedor Geral o NÃO INDICIAMENTO da servidora Escrivã de Polícia Civil A. S. de S, com consequente ARQUIVAMENTO dos autos.*" (* 14987074*)*

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se (Ep.15614188).

Considerando as provas colhidas na presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Considerando que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como foram observadas as formalidades do devido processo legal e considerando a ausência de "elementos para identificar a autoria da conduta"14987074.

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados nos Relatórios (Ep. 14667092 e 14987074) , razão pela qual **absolvo** a sindicada **A. S. de S.,** Oficial Investigadora Policial, matrícula 042000497, e determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Cartório deste órgão correcional deve:

Publicar este Julgamento no BEI/PCRR e no DOE.

Notificar a sindicada informando-a sobre o presente Julgamento.

Após, arquivar os presentes autos.

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2026.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Em 23 de setembro de 2026.

Portaria Nº 2180/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/CART, DE 28 DE setembro DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO o Artigo 12 da PORTARIA Nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0522 de 09/01/2025 e DOE nº 4844 de 13/01/2025.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora Alexandra Balico, ep. 24302166 do processo SEI n.º 19105.017683/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1° - **Alterar, por interesse da administração pública** as férias da servidora Alexandra Balico, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0127896701, relativas ao exercício 2026.2, antes programadas de 13/10/2026 a 22/10/2026, para o período de **09/12/2026** a **18/12/2026** (10 dias).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, referente à manutenção e suporte técnico da plataforma multibiométrica ABIS DERMALOG, garantindo a cessão de direitos e a atualização tecnológica de todo o parque da Polícia Civil de Roraima. O escopo abrange a implantação de módulos de identificação civil e criminal, reconhecimento facial, sistemas móveis e ferramentas de interoperabilidade com órgãos nacionais e internacionais. Inclui a gestão completa da emissão de identidades físicas e digitais, com fornecimento de insumos, equipamentos e suporte logístico célere para os postos de atendimento. Por fim, estabelece a capacitação continuada dos servidores e a modernização dos processos de perícia e agendamento para otimizar o atendimento ao cidadão, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de prestação de natureza continuada de implantação de módulos de reconhecimento facial, perícia e interoperabilidade com sistemas nacionais e internacionais de segurança. Inclui a gestão total da emissão de identidades físicas e digitais, com fornecimento de insumos, equipamentos e manutenção dos postos de atendimento para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima na Capital e Interior. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19603.000008/2021.48
Credor	M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA
Contrato	011/2021 (Sei nº 2799769)
Nota Fiscal	2684, 3115 e 3549
Liquidação nº	19105.0001.26.00989-3 19105.0001.26.00990-7 19105.0001.26.00991-5
Data da Liquidação	25/09/2026
Valor NF nº 2684 (Junho/2026) Valor NF nº 3115 (Julho/2026) Valor NF nº 3549 (Agosto/2026)	200.111,22 232.393,14 260.578,68
Valor Total	R$ 693.083,04 (Seiscentos e noventa e três mil oitenta e três reais e quatro centavos)

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à nota fiscais de contratação de serviços de

gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência para a Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência para a Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.016997/2023.74
Credor	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Contrato	01/2024 (Sei nº 12583599)
Nota Fiscal	0353437, 0353436, 0353435, 0369177, 0369176 e 0369175
Liquidação nº	19105.0001.26.00992-3 19105.0001.26.00993-1 19105.0001.26.00994-1 19105.0001.26.00995-8 19105.0001.26.00996-6 19105.0001.26.00997-4
Data da Liquidação	25/09/2026
Valor (Julho/2026) NF nº 0353437 Valor (Julho/2026) NF nº 0353436 Valor (Julho/2026) NF nº 0353435 Valor (Agosto/2026) NF nº 0369177 Valor (Agosto/2026) NF nº 0369176 Valor (Agosto/2026) NF nº 0369175	241.531,85 80.105,24 18.251,93 265.693,48 77.218,19 21.815,92
Valor Total	R$ 704.616,21 (Setecentos e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria n° 1839/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 28 de setembro de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

I N F O R M A:

Art 1°. Que o policial militar abaixo nominado, se deslocou do interior do Estado com destino a Boa Vista, por ter sido convocado para frequentar o Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CHO QPC PM 2022.1, nos períodos de 27/09, 03 a 05, 09 a 12, 16 a 19, 23 a 26/10, 31/10 a 02/11, 06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/11/2022, conforme Portaria nº 1506/PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 21 de setembro de 2022 e Sindicância Sumária nº 001/SJD/CPI/2023.

Al CHO PM Sérgio Luiz Batista Lage Junior - Iracema

Art. 2º. Missão de caráter programada.

Art. 3°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 5°. Publique-se.

Art. 6°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR, 28 de setembro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

Portaria n° 1837/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 28 de setembro de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

I N F O R M A:

Art 1°. Que os policiais militares abaixo nominados, se deslocaram do interior do Estado com destino a Boa Vista, por terem sido convocados para frequentarem o Curso Especial de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares - CEAS QEP PM 2022.2, nos períodos de 11 a 14, 18 a 21, 25 a 28/09, 03 a 05, 09 a 12, 16 a 19, 23 a 26/10, 30/10 a 02/11, 06 a 09/11 e 13 a 16/11/2022, conforme Portaria nº 1438/PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 06 de setembro de

2022 e Sindicância Sumária nº 001/SJD/CPI/2023.

Al Ceas PM Edmundo Oliveira Lima Júnior - Caracaraí

Al Ceas PM Alex Schmoller – São João da Baliza

Al Ceas PM Vidal Campos Gonçalves – São Luiz do Anauá

Al Ceas PM Carlos Adriano dos Santos Coêlho - Normandia

Art. 2º. Missão de caráter programada.

Art. 3°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 5°. Publique-se.

Art. 6°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

28 de setembro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1427/ADERR/DAF/GERH/NP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO 18302.002683/2026.48

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME MÉDICO – PERICIAL, EXPEDIDA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER 15** (quinze) dias de Licença Médica para o servidor **FABIANA MENEZES LOBÃO MENDONÇA,** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária, Matrícula nº 045000119, no período de 11 a 25 de setembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2026.

Boa Vista- RR, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1453/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **PACARAIMA/RR**, do servidor (a): **ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal no PVA JUNDIÁ, pelo período de **03/09/2026 à 08/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1454/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **PACARAIMA/RR**, do servidor (a): **ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as **Comunidades/Reservas Indígenas do Alto São Marcos e Raposa Serra do Sol, localizadas nas zonas rurais do Município de Pacaraima/RR** - Onde irá apoiar/auxiliar nas palestras de defesa agropecuária, vigilância e coleta de amostras sanguíneas para Inquérito Sorológico de Peste Suína Clássica e vigilância nos demais programas de defesa sanitária animal, pelo período de **21/09/2026 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1455/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ELIZÂNGELA SALES DA SILVA THOMÉ (TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de **BOA VISTA/RR (ZONA RURAL), ALTO ALEGRE/RR e MUCAJAÍ/RR** - Onde irá realizar fiscalização móvel que será realizada nas rodovias e vicinais estaduais das referidas localidades, **nos dias 20/10, 21/10, 22/10 e 23/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 20 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1456/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ELIZÂNGELA SALES DA SILVA THOMÉ (TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **PACARAIMA/RR** - Onde irá realizar fiscalização volante em rodovias (BR174) e vicinais de acesso a zona de proteção Brasil/Venezuela, no período de **27/10/2026 a 30/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1457/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **TIAGO MORETH DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade do **BONFIM/RR** - Onde irá realizar educação sanitária a produtor da agricultura familiar que pretende obter selo artesanal vegetal na localidade, no dia **03/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1458/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **TIAGO MORETH DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino as localidades **CARACARAÍ/RR, MUCAJAÍ/RR, IRACEMA/RR e ALTO ALEGRE/RR** - Onde irá realizar alinhamento das ações de Educação Sanitária entre a gerência, núcleo e UDA local, nas referidas localidades, pelo período de **08/09/2026 a 09/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1459/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **TIAGO MORETH DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino as localidades **RORAINÓPOLIS/RR, SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, SÃO JOÃO DA BALIZA/ RR e CAROEBE/RR** - Onde irá realizar alinhamento das ações de Educação Sanitária entre a gerência, núcleo e UDA local, nas referidas localidades, pelo período de **10/09/2026 a 11/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1460/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **TIAGO MORETH DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade de **BONFIM/RR** - Onde irá realizar visita educativa sobre o manejo sanitário da cultura da melancia, na comunidade indígena do Jabuti, zona rural do município de **BONFIM/RR**, no dia **14/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1461/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **TIAGO MORETH DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino as localidades de **RORAINÓPOLIS/RR e CAROEBE/RR** - Onde irá realizar palestras sobre o manejo sanitário da cultura da banana e do cacau em Rorainópolis/RR e palestras na ASPROBAN (manejo sanitário - moko da bananeira) na localidade de Entre Rios, em Caroebe/RR, pelo período de **21/09/2026 a 22/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1462/ADERR/DAF/GERH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 1331/ADERR/DAF/GERH, de 03 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/ RR nº 5241 de 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR o** servidor **JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA,** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônoma, Matrícula nº 0125428-6-02, para desempenhar a função de Substituto, na ausência do Chefe do Núcleo de Certificação Fitossanitária-CADI-VI, JOSE IRAN DE OLIVEIRA BARROS FILHO**,** Matrícula nº 0143206-0-03, no período de 03 a 12 de setembro de 2026, por motivo de férias do Titular.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2026.

Boa Vista, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1463/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino a localidade de **IRACEMA/RR** - Onde irá realizar fiscalização de agrotóxicos em propriedades rurais, na referida localidade, no período de **08/10/2026 a 09/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1464/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino a localidade de **BONFIM/RR** - Onde irá realizar fiscalização de agrotóxicos em propriedades rurais, na referida localidade, no período de **15/10/2026 a 16/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1466/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá realizar fiscalização de agrotóxicos em propriedades rurais, na referida localidade, no período de **29/10/2026 a 30/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1467/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **PABLO DA SILVA BARBOSA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR - Onde irá realizar Fiscalização Móvel que será realizada nas rodovias e vicinais Estaduais, pelo período de **27/10, 28/10, 29/10 e 30/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1468/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, em Boa Vista/RR, do servidor **ANDRÉ SILVINO DE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para deslocar-se às localidades de Uiramutã/RR, Normandia/RR e às zonas rurais do município de Pacaraima/RR, no período de **06/10/2026 a 04/11/2026**, a fim de dar apoio administrativo na atualização cadastral agropecuária, abrangendo as comunidades indígenas situadas nas Terras Indígenas Raposa Serra do Sol e São Marcos, com foco na atualização das informações referentes aos produtores, às propriedades e aos rebanhos bovinos.
A atualização cadastral agropecuária é realizada semestralmente nos referidos municípios, sendo necessária a execução de atividades de campo para garantir a atualização e a regularidade das informações cadastrais e sanitárias dos rebanhos.
Considerando a extensão territorial, as condições de acesso às comunidades e a necessidade de atendimento às localidades previstas na programação, o deslocamento e a permanência do servidor são indispensáveis à execução das atividades, contribuindo para a continuidade das ações de defesa sanitária animal no Estado de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1469/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **MUCAJAÍ/RR (VILA SUMAUMA)**, do servidor **GEDEON FERREIRA COSTA**, para viajar com destino a localidade de **PACARAIMA/RR** - Onde irá auxiliar, dar apoio e prestar serviços na UDA Pacaraima, em substituição de servidor motivo de férias, pelo período de **28/09/2026 a 02/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1470/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **MUCAJAÍ/RR (VILA SUMAUMA)**, do servidor **GEDEON FERREIRA COSTA**, para viajar com destino a localidade de **PACARAIMA/RR** - Onde irá auxiliar, dar apoio e prestar serviços na UDA Pacaraima, em substituição de servidor motivo de férias, pelo período de **06/10/2026 a 07/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1471/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **WASHINGTON LUIS MANDUCA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Ups e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, no período de **01/10/2026 a 03/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 28 de setembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2654/2026
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ Nº: 34.370.234/0001-42.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.
OBJETO DO CONTRATO: Participação no Curso Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fundamento na Lei nº 8.112/1990.
VIGÊNCIA: 24/09/2026 a 23/03/2027.
VALOR TOTAL: R$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 180, inciso II, alínea "f" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER – RILC; no Manual de Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da CAER; na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); e demais legislações correlatas.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Superintendente de Licitação e Contratos – SULIC

AVISO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO – FORMA PRESENCIAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2377/2025

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação pelo Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão, na Forma Presencial - Sob o Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 2377/2025, visando eventual aquisição de aparelhos de centrais de ar tipo split e climatizadores de ar, conforme especificações, descrições e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes será realizada às 09h00 (horário local) do dia 14 de outubro de 2026, no auditório da CAER, localizado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista – RR.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO SEI Nº 18501.002834/2026.11
A Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o recebimento de propostas para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, no art. 15, inciso X, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e no art. 150, inciso X, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.
OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento e pela gestão do benefício de vale-transporte eletrônico destinado aos empregados públicos da CODESAIMA, incluindo a disponibilização de cartões, o gerenciamento dos beneficiários e a realização de recargas de créditos para utilização no transporte coletivo urbano de Boa Vista/RR, conforme o Termo de Referência.
VIGÊNCIA INICIAL: 12 (doze) meses.

QUANTITATIVO ESTIMADO: 15.312 créditos de vale-transporte para o período de 12 meses, com fornecimento conforme a demanda.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir desta publicação até o dia **02/10/2026**, às **10h**, horário local de Boa Vista/RR, pelo e-mail cpl@codesaima.rr.gov.br ou mediante protocolo na sede da CODESAIMA, situada na Avenida Mário Homem de Melo, nº 1603, Bairro Mecejana, CEP 69304-350, Boa Vista/RR, direcionado à CPL, durante o horário de expediente.

ACESSO AOS DOCUMENTOS: O Aviso completo e o Termo de Referência estão disponíveis gratuitamente em https://sei.rr.gov.br/portalsei/, opção "Pesquisa Pública", mediante consulta ao processo acima identificado, documentos SEI nº 24382095 e nº 24364333, respectivamente.

ACESSO DIRETO AO TERMO DE REFERÊNCIA: https://bit.ly/TRCodesaima24364333

Os documentos e esclarecimentos também poderão ser solicitados pelo e-mail cpl@codesaima.rr.gov.br.

As propostas deverão observar as condições do Aviso completo e do Termo de Referência.

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

Antônio dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CODESAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 406ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA

O Presidente do Conselho de Administração – Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração e Acionistas para comparecerem, no dia 05 de outubro de 2026, às 11:00 horas, para se reunirem em reunião do conselho de administração desta Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1.Alteração da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
2.O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.

SIDNEI CAMACHO RAMOS
Diretor Presidente da CODESAIMA
FERNANDO VIERA DA SILVA
Membro efetivo do Conselho de Administração
PRISCILA VIANA MARQUES
Membro do Efetivo do Conselho de Administração
DALVA MORAES DOS SANTOS
Membro Efetivo do Conselho de Administração

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2026 - Processo SEI nº: 19102.008853/2023.74.

DO OBJETO: estabelecer a cooperação entre a Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR e o Departamento Estadual de Trânsito, através dos seus órgãos, no sentido do cumprimento da legislação vigente e das demais normas legais aplicáveis;

DAS PARTES: Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR e Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - Detran/RR.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, no todo ou em parte, por quaisquer das partes, sem que caiba nenhuma indenização, mediante comunicação prévia ou por denúncia, desde que o faça por escrito com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: pelas Leis Federais Nº. 14.133/2021, N° 13.019/14 E Lei Estadual N° 844/12, Bem Como As Demais Normas Legais E Regulamentares Pertinentes

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

SIGNATÁRIOS: ANDERSON CARVALHO DE MATOS, CEL QOCBM e o SR. ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO, Diretor Presidente do DETRAN-RR.

Portaria Nº 841/DETRAN/PRESI/DAFI/DGECON, DE 24 DE setembro DE 2026.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos XII e XIV da Lei Estadual nº. 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1º de maio de 2026, publicado no D.O.E nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 19102.008853/2023.74;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as principais atribuições dos Fiscais Contratuais; Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Edu Lima Dias, Coordenador de Leilão, ou quem a substituir legalmente, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação nº 05/2026, cujo objeto é estabelecer a cooperação entre a Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR e o Departamento Estadual de Trânsito, através dos seus órgãos, no sentido do cumprimento da legislação vigente e das demais normas legais aplicáveis; estabelecer a cooperação entre a Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR e o Departamento Estadual de Trânsito, através dos seus órgãos, no sentido do cumprimento da legislação vigente e das demais normas legais aplicáveis;

Art. 2º - Dê ciência ao designado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Diego Parente Aragão
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 816/DETRAN/PRESI/CORG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, XVI, da Lei nº 338/2002; e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 230/2026/DETRAN/PRESI/DSEG/DISEV (23544243) e do relato constante dos autos, bem como os elementos relacionados ao SEI nº 19301.005617/2026.01, que noticiam o arrombamento da sala utilizada para guarda de materiais da SERCE – Seção de

Rádio Comunicação e Equipamentos, localizada no antigo alojamento feminino;

CONSIDERANDO a informação de que, por ocasião da conferência dos materiais, foi constatada a ausência de uma caixa contendo smartphones oriundos da Receita Federal do Brasil – RFB, em quantidade ainda não discriminada, bem como de 02 (dois) aparelhos da empresa SEARCH, marca Galaxy XCover7, identificados pelos IMEIs nº 350412123201611 e 350412123237219;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revelam, em juízo preliminar, elementos suficientes para justificar a realização de apuração administrativa destinada ao esclarecimento da materialidade dos fatos, da dinâmica da ocorrência, da cadeia de guarda e movimentação dos bens e de eventual responsabilidade funcional, sem que se possa, neste momento, atribuir autoria ou responsabilidade a qualquer servidor;

RESOLVE:

Art.1º A instauração de Investigação Preliminar, no âmbito desta Corregedoria, destinada a apurar as circunstâncias relacionadas ao suposto arrombamento da sala de guarda da SERCE e ao desaparecimento/extravio dos aparelhos celulares e demais bens ali armazenados, inclusive os fatos conexos constantes do SEI nº 19301.005617/2026.01.

Art. 2º Designar os servidores Marilyn de Jesus Rocha dos Santos, Matrícula 1999-0, Adolfo Maxwell Moreira Bezerra, Matrícula 1177-0 e Janilde Oliveira Pereira, Matrícula 0357-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 3º Fixar o prazo de 03 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a sua prorrogação automática por igual prazo quando as circunstancias o exigirem, nos termos do artigo 139, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO DIEGO PARENTE DE ARAGÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DETRAN/RR

Portaria Nº 691/DETRAN/PRESI/GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Regulamenta a concessão do auxílio-fardamento e o uso de uniforme funcional no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o DECRETO Nº 835-P, DE 1º DE MAIO DE 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011, que assegura aos servidores efetivos, comissionados e cedidos ao DETRAN/RR, inclusive os da União, o auxílio-fardamento, de natureza jurídica indenizatória e concessão anual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a concessão do auxílio-fardamento aos servidores que ingressem no decorrer do exercício financeiro, bem como disciplinar as situações decorrentes de desligamento e posterior reingresso, retorno de afastamento ou cessão e alteração de cargo, função ou atividade que implique mudança do uniforme funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e padronização das normas relativas à concessão do auxílio-fardamento, à composição e ao uso do uniforme funcional no âmbito do DETRAN/RR;

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-fardamento será concedido aos servidores efetivos, comissionados e cedidos ao DETRAN/RR, inclusive os da União, bem como aos estagiários, na forma, nos percentuais e nas condições estabelecidas no art. 31 da Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011.

§ 1º O auxílio-fardamento possui natureza jurídica indenizatória e será concedido anualmente, observadas as hipóteses e condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 2º Aos servidores que se encontrarem em efetivo exercício no mês de janeiro, o auxílio-fardamento será pago no referido mês, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 828/2011.

Art. 2º É obrigatório o uso do uniforme funcional pelos servidores efetivos, comissionados e cedidos ao DETRAN/RR, inclusive os da União, durante o exercício de suas atividades, nas dependências da Autarquia e/ou fora delas quando estiverem a serviço, observados os modelos, padrões, cores e especificações estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§ 1º O servidor deverá manter-se devidamente uniformizado durante o período de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Portaria.

§ 2º O descumprimento injustificado da obrigação prevista neste artigo poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as normas funcionais aplicáveis.

§ 3º É vedada a confecção e utilização de modelo de uniforme em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O servidor que ingressar no DETRAN/RR no decorrer do exercício financeiro, desde que não tenha recebido o auxílio-fardamento no mesmo exercício, fará jus ao benefício nas seguintes condições:

I – ao valor integral do auxílio-fardamento correspondente ao seu enquadramento nos incisos I ou II do art. 31 da Lei nº 828/2011, quando o ingresso ocorrer antes dos últimos 90 (noventa) dias do exercício financeiro;

II – a 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio-fardamento a que faria jus, conforme o respectivo enquadramento nos incisos I ou II do art. 31 da Lei nº 828/2011, quando o ingresso ocorrer nos últimos 90 (noventa) dias do exercício financeiro.

§ 1º O pagamento previsto neste artigo será realizado após o efetivo ingresso e exercício do servidor, observados os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários necessários à concessão.

§ 2º A concessão proporcional prevista no inciso II não prejudicará o direito ao recebimento integral do auxílio-fardamento no exercício financeiro subsequente, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 4º O servidor que, após ter recebido o auxílio-fardamento, for exonerado, desligado ou tiver encerrado seu vínculo com o DETRAN/RR e posteriormente retornar à Autarquia no mesmo exercício financeiro não fará jus, como regra geral, a nova concessão do benefício.

§ 1º O disposto no caput aplica-se ainda que o retorno decorra de nova nomeação ou da constituição de novo vínculo jurídico-funcional com o DETRAN/RR, considerando a natureza indenizatória e a periodicidade anual do auxílio-fardamento.

§ 2º Excepcionalmente, quando as circunstâncias do caso concreto demonstrarem a necessidade de nova concessão do benefício, o pedido deverá ser devidamente fundamentado e submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração do DETRAN/RR – CONAD, nos termos do § 2º do art.

31 da Lei nº 828/2011.

Art. 5º Os servidores afastados por motivo de licença para tratar de assuntos particulares e os servidores cedidos que retornarem às atividades no DETRAN/RR farão jus ao auxílio-fardamento correspondente ao exercício financeiro do retorno, desde que ainda não o tenham recebido.

Parágrafo único. Caso o servidor já tenha percebido o auxílio-fardamento no respectivo exercício financeiro, o retorno às atividades não ensejará nova concessão do benefício.

Art. 6º O servidor que, no decorrer do exercício financeiro, tiver alteração de cargo, função ou atividade que implique a obrigatoriedade de utilização de modelo de uniforme distinto daquele anteriormente exigido, ainda que já tenha recebido o auxílio-fardamento no mesmo exercício, fará jus, uma única vez, à nova concessão integral do benefício, no valor correspondente ao seu novo enquadramento.

§ 1º A nova concessão prevista no caput fica condicionada à efetiva necessidade de aquisição de novo conjunto de uniforme em razão da alteração funcional.

§ 2º A mera alteração de cargo, função ou lotação que não implique mudança do modelo de uniforme exigido não dará direito a nova concessão do auxílio-fardamento no mesmo exercício financeiro.

Art. 7º A perda, extravio, desgaste, dano ou descarte do uniforme não ensejará, por si só, direito a nova concessão do auxílio-fardamento no mesmo exercício financeiro.

§ 1º A reposição ordinária ou a aquisição de peças adicionais necessárias durante o exercício será realizada às expensas do servidor, observados os modelos e padrões estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Em situações excepcionais, decorrentes de circunstância alheia à vontade do servidor e devidamente comprovadas, poderá ser requerida nova concessão do auxílio-fardamento, mediante processo administrativo devidamente instruído e submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração do DETRAN/RR – CONAD.

Art. 8º Compete à unidade responsável pela gestão de pessoas, previamente à concessão ou complementação do auxílio-fardamento, verificar:

I – o vínculo e a situação funcional do servidor;

II – o enquadramento do servidor para fins de definição do percentual previsto no art. 31 da Lei nº 828/2011;

III – a existência de pagamento anterior do auxílio-fardamento no mesmo exercício financeiro;

IV – a data de ingresso, retorno ou alteração funcional, quando aplicável;

V – o preenchimento das demais condições previstas nesta Portaria.

Art. 9º As situações excepcionais e os casos não expressamente disciplinados nesta Portaria serão submetidos à apreciação e deliberação do Conselho de Administração do DETRAN/RR – CONAD, nos termos do § 2º do art. 31 da Lei nº 828/2011.

Art. 10. O servidor poderá, às suas expensas, adquirir peças adicionais do uniforme relativo ao cargo, função ou atividade que exerce, observados os modelos e padrões estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 11. Por determinação médica devidamente comprovada, o servidor poderá ser dispensado do uso de determinado modelo, peça ou acessório estabelecido no Anexo I desta Portaria, hipótese em que o uniforme poderá ser adaptado às suas condições físicas.

Art. 12. É obrigatório o uso de identificação do cargo ou função, nome de guerra do Agente de Fiscalização de Trânsito, Vistoriador, Examinador e Motorista Operacional, seguido do tipo sanguíneo e fator Rh, nos uniformes operacionais, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 13. É obrigatório o uso do uniforme completo juntamente com o colete balístico nas missões e atividades externas em que o equipamento seja exigido.

Art. 14. O Diretor-Presidente do DETRAN/RR, assim como os Diretores da Autarquia, deverão utilizar vestimenta compatível com o cargo desempenhado, preferencialmente traje esporte fino.

Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 53/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1. BORDADOS

1.1. EMBLEMA DO DETRAN/RR

Especificação: bordado.

Tamanho: nas camisas e camisetas 7 cm de diâmetro; no boné/gorro/chapéu 6 cm de diâmetro.

1.2. BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA

Especificação: bordado.

Tamanho: nas camisas e camisetas 7 cm de diâmetro; no boné/gorro/chapéu 6 cm de diâmetro.

1.3. NOME, TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH

Especificação: bordado na camisa/camiseta diretamente no tecido.

Fonte: Arial.

Tamanho: 12 mm de altura.

Cor: nome em amarelo ouro, com exceção do Examinador que deve ter o nome em preto; tipo sanguíneo e fator Rh em vermelho.

2. UNIFORMES ADMINISTRATIVOS

2.1 FEMININO

2.1.1-BLAZER (opcional)

Material: microfibra/TWO.

Cor: preta.

Especificação: gola tradicional, com 2 (dois) botões e com 2 (dois) bolsos pequenos.

2.1.2-CAMISA SOCIAL

Material: tecido camisaria .

Cor: preta.

Especificação: manga 3⁄4 ou manga cumprida, com gola tradicional e botões na frente.
2.1.3–CALÇA SOCIAL
Material: tecido de microfibra ou TWO.
Cor: preta.
Especificação: cós largo, zíper frontal.
2.1.4–SAIA SOCIAL
Material: tecido de microfibra/TWO.
Cor: preta.
Especificação: saia social estilo secretária, cós largo, zíper traseiro, cumprimento no joelho.
2.1.5–VESTIDO
Material: tecido de microfibra/TWO.
Cor: preta.
Especificação: vestido social estilo secretária, zíper traseiro, cumprimento no joelho.
2.1.6–CALÇADO
Cor: preta.
Especificação: sapato.
2.1.7 - CAMISA POLO (opcional)
Material: malha poliéster.
Cor: preta.
Especificações: gola polo, manga curta.
2.1.8–CALÇA (opcional)
Material: jeans, sarja ou brim.
Cor: preta ou azul escuro.
Especificação: tradicional; cós alto; zíper frontal; sem detalhes, sem bordados, sem aplicação, sem rasgos.
2.1.9- CAMISETA
Material: malha poliéster.
Cor: preta ou branca.
Especificações: gola tradicional em "V" com emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1).

2.2. MASCULINO
2.2.1-CAMISA SOCIAL
Material: oxfordine ou tricoline com strech.
Cor: preta.
Especificação: camisa social, manga 3⁄4 ou longa.
2.2.2 - CALÇA SOCIAL
Material: tecido microfibra ou TWO.
Cor: preta.
Especificação: calça social tradicional, com bolsos frontais embutidos e abertura oblíqua tipo faca, bolsos traseiros embutidos com abertura reta na horizontal.
2.2.3 – CAMISA POLO (opcional)
Material: malha poliéster.
Cor: preta.
Especificações: gola polo, bolso na frente.
2.2.4 – BLAZER (opcional)
Material: microfibra ou TWO.
Cor: preta.
Especificações: modelo tradicional com 2 bolsos de risca e 2 botões na frente.
2.2.5 - MEIA SOCIAL
Cor: preta.
2.2.6 - CINTO (opcional)
Material: couro.
Cor: preta.
2.2.7 – CALÇADO
Cor: preta.
Especificação: sapato social.
2.2.8 – CALÇA (opcional)
Material: jeans, sarja ou brim.
Cor: preta ou azul escuro.
Especificação: tradicional; cós alto; zíper frontal; sem detalhes, sem bordados, sem aplicação, sem rasgos.
2.2.9- CAMISETA
Material: malha poliéster.
Cor: preta ou branca.
Especificações: gola tradicional em "V" com emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1).

3. MOTORISTA OPERACIONAL

3.1 - CAMISETA OPERACIONAL

Material: tecido de poliviscose (malha fria).

Cor: preta.

Especificação: camiseta manga curta, com gola tradicional.

Bordados: emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1) e no lado direito a identificação do motorista com "nome, tipo sanguíneo e fator Rh" (item 1.3).

Pintura: "MOTORISTA OPERACIONAL - DETRAN-RR", nas costas, na cor branca; fonte: Arial Black; tamanho: 25 mm altura, letra em caixa alta.

3.2 - CALÇA OPERACIONAL

Material: tecido rip stop.

Cor: preta.

Especificação: fechamento vista embutida com zíper, com 1 botão e 1 caseado, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 bolsos laterais de fole na altura dos joelhos com portinhola fechada por velcro, bolsos traseiros externos com pregas laterais e portinhola fechada por velcro, costura no joelho em tecido duplo em metalacê.

3.3 – BONÉ/CHAPÉU (opcional)

Material: tecido rip stop.

Cor: preta.

Especificação: boné pala dura, forrado, com regulador de tamanho em velcro; chapéu aba larga.

Bordados: emblema do DETRAN-RR na parte frontal (item 1.1) e a Bandeira do Estado de Roraima na lateral esquerda (item 1.2).

3.4 – CINTO

Material: náilon.

Cor: preta.

Especificação: tipo passeio, com fivela em metal, na cor prata tipo cromada.

3.5 – CALÇADO

Material: couro.

Cor: preta.

Especificação: coturno acolchoado internamente, com passantes para cadarços.

4. EXAMINADOR DE TRÂNSITO

4.1 – CAMISETA

Material: tecido em poliviscose (malha fria).

Cor: branca.

Especificação: manga curta ou longa, com gola tradicional.

Bordados: na frente, emblema do DETRAN/RR no lado esquerdo (item 1.1), a identificação do examinador com "nome, tipo sanguíneo e fator Rh no lado direito" (item 1.3).

Pintura: "EXAMINADOR DE TRÂNSITO - DETRAN/RR" nas costas, na cor preta; fonte: Arial Black; tamanho: 25 mm altura, letra em caixa alta.

4.2 - CALÇA

Material: jeans, brim ou poliéster com elastano.

Cor: preta.

Especificação: calça tradicional, com bolsos frontais embutidos, bolsos traseiros embutidos com abertura reta na horizontal.

4.3 – BONÉ/CHAPÉU (opcional)

Material: tecido tactel, poliéster ou rip stop

Cor: preta.

Especificação: boné pala dura, com regulador de tamanho em velcro; chapéu aba larga com ou sem cortina.

Bordados: emblema do DETRAN-RR na parte frontal (item 1.1) e a Bandeira do Estado de Roraima na lateral esquerda (item 1.2).

4.4 - CALÇADO

Cor: predominante preta.

Especificação: tênis ou bota/botina.

4.5 - MEIAS

Cor: predominante branca ou preta.

5. VISTORIADOR DE VEÍCULOS

5.1 - CAMISA OPERACIONAL

Combat Shirt Black: tecido rip stop nas mangas e Dri Fit no Tórax.

Cor: preta.

Especificação: manga longa com punho, colarinho em modelo padre, frente aberta com fechamento através de zíper (no pé de gola sentido vertical), cerca de 18cm, um bolso em cada uma das mangas.

Material Emborrachado: Sutachi com o nome "DETRAN" na manga direita; Sutachi com a inscrição "Vistoriador" (arqueado) na manga esquerda.

Material bordado: nome de identificação do Vistoriador de veículos contendo "nome", no lado direito, acima do peito, e tipo sanguíneo e fator Rh (item 1.3).

Sutachi: Tamanho 11,5 cm de diâmetro e 12 mm de altura; Cor: fundo preto com bordas e letras em amarelo ouro; Fonte: Arial.

5.2 - CALÇA OPERACIONAL

Material: tecido rip stop

Cor: preta

Especificação: Fechamento vista embutida com zíper, com 1 botão e 1 caseado, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 bolsos laterais de fole na altura dos joelhos com portinhola fechada por velcro, bolsos traseiros externos com pregas laterais e portinhola fechada por velcro, costura no joelho em tecido duplo em metalacê.

5.3 – BONÉ/CHAPÉU (opcional)

Material: tecido rip stop

Cor: preta

Especificação: boné pala dura, com regulador de tamanho em velcro; chapéu aba larga.

Bordados: emblema do DETRAN-RR na parte frontal (item 1.1) e a Bandeira do Estado de Roraima na lateral esquerda (item 1.2).

5.4 – CINTO

Material: náilon

Cor: preta

Especificação tipo passeio, com fivela em metal, na cor prata tipo cromada.

5.5 – CALÇADO

Material: couro

Cor: preta

Especificação: botina ou bota

6. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

6.1 - CAMISA TÁTICA OPERACIONAL

Combat Shirt Black: tecido rip stop nas mangas e Dri Fit no tórax.

Cor: preta.

Especificação: manga longa com punho, colarinho em modelo padre, frente aberta com fechamento através de zíper (no pé de gola sentido vertical), cerca de 18cm, um bolso em cada uma das mangas, faixa refletivo na cor verde neon e cinza, sendo cerca de 0,5 cm na cor verde neon nas bordas e 2 cm no centro na cor cinza refletiva totalizando 3 cm de fita refletiva.

Material Emborrachado em sutachi: Bandeira do Estado de Roraima na manga direita, tamanho: 7cm de largura e 5cm de altura; o nome "DETRAN" no lado direito acima da bandeira, tamanho: 11cm de largura e 3cm de altura; a inscrição "Agente de Trânsito" (arqueado) na manga esquerda, tamanho 11,5cm de diâmetro e 3cm de diâmetro, cor: fundo preto com bordas e letras em amarelo ouro, fonte: Arial.

Material bordado: nome de identificação do agente de trânsito contendo "nome" e o tipo sanguíneo e fator Rh, no lado direito, acima do peito (item 1.3); emblema do DETRAN-RR acima do peito esquerdo (item 1.1).

6.2 - CAMISETA OPERACIONAL

Material: tecido de poliviscose (malha fria).

Cor: preta.

Especificação: camiseta manga curta, com gola tradicional.

Bordados: emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1) e no lado direito a identificação do agente com "nome" e o tipo sanguíneo e fator Rh (item 1.3); do lado esquerdo da manga, bordado a Bandeira do Estado de Roraima (item 1.2).

6.3 - CALÇAS OPERACIONAIS

Material: tecido rip stop

Cor: tan

Especificação: fechamento vista embutida com zíper, com 1 botão e 1 cadeado, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 bolsos laterais de fole na altura dos joelhos com portinhola fechada por velcro, bolsos traseiro externo com pregas laterais e portinhola fechada por velcro, costura no joelho em tecido duplo em metalacê.

6.4 - BONÉ/GORRO/CHAPÉU

Material: tecido rip stop.

Cor: preta.

Especificação: boné/gorro pala dura, com regulador em velcro; chapéu aba larga.

Bordados: emblema do DETRAN-RR na parte frontal (item 1.1); Bandeira do Estado de Roraima na lateral esquerda (item 1.2); nome do Agente na parte de trás na cor amarelo.

6.5 - CINTO

Material: náilon.

Cor: preta.

Especificação: tipo passeio, com fivela em metal, na cor prata tipo cromada.

6.6 - CALÇADO

Material: couro/borracha.

Cor: tan.

Referências: com altura do cano a partir do solado 25,5 a 23cm – média de 9,7 polegadas Especificação: coturno acolchoado internamente, com passantes para cadarços (preferencialmente marca Air Step na cor TAN).

6.7 - CINTO TÁTICO

Material: náilon.

Cor: preta.

Especificação: operacional, com trava que se amolda no corpo do Agente.

6.8 – CAPA PARA PLACA BALÍSTICA

Cor: preta.

Especificação: na parte de trás o nome "DETRAN" em material emborrachado com fundo preto e letras em cores amarelo ouro, tamanho: 9cm de altura e 19,5cm de largura; na parte da frente, do lado direito, na altura do peito, o nome do Agente de Fiscalização de Trânsito em cor amarelo ouro e o tipo

sanguíneo e fator Rh em cor vermelha, em material bordado, fonte Arial; na parte da frente, do lado esquerdo, na altura do peito, o brasão do DETRAN/RR, em material emborrachado, com 7cm de diâmetro.

7. ESTAGIÁRIOS
7.1 FEMININO
7.1.1- CAMISETA
Material: malha poliéster.
Cor: preta ou branca.
Especificações: gola tradicional em "V" com emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1).
7.1.2–SAIA SOCIAL
Material: tecido de microfibra ou TWO.
Cor: preta.
Especificação: saia social estilo secretária, com cós largo, zíper traseiro, cumprimento no joelho.
7.1.3–VESTIDO
Material: tecido de microfibra ou TWO.
Cor: preta.
Especificação: vestido social estilo secretária, zíper traseiro, cumprimento no joelho.
7.1.4–CALÇADO
Cor: preta.
Especificação: sapato ou tênis.
7.1.5–CALÇA
Material: jeans, sarja ou brim.
Cor: preta ou azul escura.
Especificação: tradicional; cós alto; zíper frontal; sem detalhes, sem bordados, sem aplicação, sem rasgos.

7.2. MASCULINO
7.2.1- CAMISETA
Material: malha poliéster.
Cor: preta ou branca.
Especificações: gola tradicional em "V" com emblema do DETRAN-RR na altura do peito no lado esquerdo (item 1.1).
7.2.2 - CALÇA
Material: jeans, sarja ou brim.
Cor: preta ou azul escura.
Especificação: tradicional; cós alto; zíper frontal; sem detalhes, sem bordados, sem aplicação, sem rasgos.
7.2.3 – MEIA
Cor: preta ou branca
7.2.4 – CALÇADO
Cor: preta.
Especificação: sapato social ou tênis.

Portaria Nº 829/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
"Dispõe sobre o credenciamento como Despachante da empresa S A BARRETO LTDA"
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/RR;
CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.006783/2024.54 e Relatório 24299286
RESOLVE:
Art. 1° - CREDENCIAR, como Despachante, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa S A BARRETO LTDA, CNPJ nº 84.011.881/0001-36, nome fantasia SENY BARRETO, localizada na AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 4273, BAIRRO MECEJANA, na cidade de Boa Vista-RR, tendo como representante legal a Senhora SENY ALVES BARRETO.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Antônio Diego Parente Aragão
Presidente - DETRAN/RR

Portaria Nº 789/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
"Dispõe sobre o credenciamento como Despachante da empresa DOCFACIL SERVICOS LTDA"
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/RR;

CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.006641/2025.78 e Relatório 24131853;

RESOLVE:

Art. 1° - CREDENCIAR, como Despachante, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa DOCFACIL SERVICOS LTDA, CNPJ nº 60.773.856/0001-21, nome fantasia WA AMBIENTAL, localizada na RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 160, CINTURÃO VERDE, na cidade de Boa Vista-RR, tendo como representante legal o Senhor WEVERTON AUGUSTO CAMPOS FERREIRA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente - DETRAN/RR

Portaria Nº 832/DETRAN/PRESI/GAB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Altera a Portaria nº 728/DETRAN/PRESI/GAB, de 20 de agosto de 2026, que estabelece critérios específicos para a prestação de serviço voluntário e concessão da Indenização por Serviço Voluntário – ISV no âmbito da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o DECRETO Nº 835-P, DE 1º DE MAIO DE 2026, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do marco temporal de produção dos efeitos da Portaria nº 728/DETRAN/PRESI/GAB, de 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Portaria nº 728/DETRAN/PRESI/GAB, de 20 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DO SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – SAPD.

PROCESSO Nº 19301.002003/2026.69.

PORTARIA Nº 094/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no dia 18 de fevereiro de 2025, no DOE nº 4869.

OBJETO: Avaliação de desempenho de servidores estáveis para concessão de progressões de acordo com o DECRETO nº 5.631-E de 09 de fevereiro de 2004.

OBJETIVO: Avaliar os servidores efetivos para concessão de progressões, identificando pontos positivos, bem como aqueles em que é preciso melhoria por parte do servidor, e ainda, identificar problemas da administração os quais interfiram no desenvolvimento das atividades dos servidores, no intuito de buscar melhorias para o exercício da atividade de servidor público no atendimento a todos que necessitem dos serviços deste departamento de trânsito.

RESULTADO POR CARGO EFETIVO

ANALISTAS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Maria Gerusia Vieira de Lima	04065	Pedagogo	Apto

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Moises Halley D'gilfa Oliveira Maciel	11540	Programador de Computador	Apto
2	Sidnei Eduardo Calixto Hentges	12063	Técnico em Rede de Computador	Apto

AUXILIARES

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Antonio Rodrigues Pinto	01163	Auxiliar Técnico	Apto
2	Eduvania Melo da Cunha	01031	Auxiliar Técnico	Apto
3	Hector Fernandes Soares Santos	29336	Auxiliar Técnico	Apto
4	Irisdalva Lima da Silva	01139	Auxiliar Técnico	Apto
5	Sergio Figueiredo Cruz	02100	Auxiliar Técnico	Apto
6	Victor Manoel de Figueiredo Pereira	29397	Auxiliar Técnico	Apto
7	Wilson Lima Nascimento	01058	Auxiliar Técnico	Apto

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Juliana Elisa Cechinato de Souza	03999	Técnico Administrativo	Apto
2	Sinaida Castro Rodrigues	03859	Técnico Administrativo	Apto

2.5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Adson da Silva Pinto	11848	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
2	Alzemir da Silva Campos	28204	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
3	Ana Maria Gomez Barranzuela	28186	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
4	Antonio Ferreira da Costa Junior	11733	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
5	Denis Dantas Anthony	12385	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
6	Dennyson da Costa Nascimento	11850	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
7	Elivan Ribeiro Costa	11952	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto

8	Elizabeth da Cunha Lima	12520	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
9	Erick Rodrigues da Silva	12324	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
10	Erivelton Benedito Silva da Costa	28095	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
11	Evelanja dos Santos Moreno	28290	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
12	Glamer Nascimento Ramos	28332	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
13	Gueres Pereira Mesquita	25574	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
14	Hilton Cesar Nascimento Santos	11976	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
15	Jeferson Batista Moura	12117	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
16	Jefferson de Oliveira Simplicio	11800	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
17	Joao Paulo da Silva Santos	28198	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
18	Keitiane de Araujo Costa	28216	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
19	Leila Michelly Rodrigues	29221	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
20	Lillian da Silva Bezerra	29361	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
21	Marbison Ferreira Gomes	29373	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
22	Maycon Passos Serra	25240	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
23	Mirocem Beltrao Macieira	25252	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
24	Nicole Anastacia Roberts	02216	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
25	Rafael Cunha de Lima	12270	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
26	Rafaele Pereira de Souza	12350	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
27	Raimundo Nonato de Sousa	25276	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
28	Roberto Pinho da Silva Cezario	25562	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
29	Rodrigo Mychel de O. Martins	28319	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
30	Ronisson Caetano Rodrigues	29294	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
31	Ruth Caroline Prill Barros	25653	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
32	Sonia Andrade da Silva	12415	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
33	Thalisson Barreto da Silva	25628	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
34	Thiago de Lima Mota	11824	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
35	Vilmar Florencio Barbosa	11745	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto
36	Willen de Morais Ferreira	12397	Agente de Fisc. de Trânsito	Apto

2.6. MOTORISTAS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Daniel Elias Tribino da Silva	02038	Motorista Operacional	Apto

Logo, em conformidade com o Art. 12, II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pelas Leis 1169, de 23 de março de 2017, e 2314, de 31 de dezembro de 2025, os servidores elencados acima obtiveram aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em algumas avaliações o novo titular da Chefia Imediata/Mediata validou os formulários tendo em vista a mudança administrativa ocorrida por força da reorganização administrativa do Estado ou devido a inércia da Chefia Imediata/Mediata anterior. Outras avaliações foram validadas mediante duas testemunhas tendo em vista o fechamento deste Relatório e a não assinatura pelos respectivos servidores quando demandados.

Diante de todo o exposto, remetemos o processo nº 19301.002003/2026.69, para Homologação do Diretor Presidente desta Autarquia, para posterior publicação dos resultados.

Boa Vista-RR, 31 de Agosto de 2026.

Thiago Ramom de F. Chaves — Presidente SAPD

Bruno Raphael Sena Cortez — 1º Membro SAPD

Luciana Mouta Rodrigues — 2º Membro SAPD

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – SAPD

Homologo os resultados das avaliações de desempenho dos servidores efetivos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR, Analistas: Maria Gerusia Vieira de Lima, Matrícula 04065, Pedagogo; Técnicos Administrativos: Juliana Elisa Cechinato de Souza, Matrícula 03999/ Sinaida Castro Rodrigues, Matrícula 03859; Agentes de Fiscalização de Trânsito: Adson da Silva Pinto, Matrícula 11848/ Alzemir da Silva Campos, Matrícula 28204/ Ana Maria Gomez Barranzuela, Matrícula 28186/ Antonio Ferreira da Costa Junior, Matrícula 11733/ Denis Dantas Anthony, Matrícula 12385/ Dennyson da Costa Nascimento, Matrícula 11850/ Elivan Ribeiro Costa, Matrícula 11952/ Elizabeth da Cunha Lima, Matrícula 12520/ Erick Rodrigues da Silva, Matrícula 12324/ Erivelton Benedito Silva da Costa, Matrícula 28095/ Evelanja dos Santos Moreno, Matrícula 28290/ Glamer Nascimento Ramos, Matrícula 28332/ Gueres Pereira Mesquita, Matrícula 25574/ Hilton Cesar Nascimento Santos, Matrícula 11976/ Jeferson Batista Moura, Matrícula 12117/ Jefferson de Oliveira Simplicio, Matrícula 11800/ Joao Paulo da Silva Santos, Matrícula 28198/ Keitiane de Araujo Costa, Matrícula 28216/ Leila Michelly Rodrigues, Matrícula 29221/ Lillian da Silva Bezerra, Matrícula 29361/ Marbison Ferreira Gomes, Matrícula 29373/ Maycon Passos Serra, Matrícula 25240/ Mirocem Beltrao Macieira, Matrícula 25252/ Nicole Anastacia Roberts, Matrícula 02216/ Rafael Cunha de Lima, Matrícula 12270/ Rafaele Pereira de Souza, Matrícula 12350/ Raimundo Nonato de Sousa, Matrícula 25276/ Roberto Pinho da Silva Cezario, Matrícula 25562/ Rodrigo Mychel de Oliveira Martins, Matrícula 28319/ Ronisson Caetano Rodrigues, Matrícula 29294/ Ruth Caroline Prill Barros, Matrícula 25653/ Sonia Andrade da Silva, Matrícula 12415/ Thalisson Barreto da Silva, Matrícula 25628/ Thiago de Lima Mota, Matrícula 11824/ Vilmar Florencio Barbosa, Matrícula 11745/ Willen de Morais Ferreira, Matrícula 12397; Auxiliares Técnicos: Antonio Rodrigues Pinto, Matrícula 01163/ Eduvania Melo da Cunha, Matrícula 01031/ Hector Fernandes Soares Santos, Matrícula 29336/ Iane Rodrigues Batista, Matrícula 01198/ Idalicio Costa, Matrícula 02321/ Irisdalva Lima da Silva, Matrícula 01139/ Sergio Figueiredo Cruz, Matrícula 02100/ Victor Manoel de Figueiredo Pereira, Matrícula 29397/ Wilson Lima Nascimento, Matrícula 01058; Técnicos Administrativos Especializados: Moises Halley D'gilfa Oliveira Maciel, Matrícula 11540, Programador de Computador/ Sidnei Eduardo Calixto Hentges, Matrícula 12063, Técnico em Rede de Computador; Motoristas Operacionais: Daniel Elias Tribino da Silva, Matrícula 02038; referentes ao período 01/04/2025 a 31/03/2026, contidos nos autos do PROCESSO Nº 19301.002003/2026.69, apurados pela Comissão do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho, instituída

pela Portaria nº 094/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 14 FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOE nº 4869 do dia 18 de fevereiro de 2025. Logo, em conformidade com o Art. 12, II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pelas Leis 1169, de 23 de março de 2017, e 2314, de 31 de dezembro de 2025, os servidores obtiveram aprovação nas avaliações e estão APTOS à progressão.

Boa Vista - RR, 31 de Agosto de 2026.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGAO

Diretor Presidente

DETRAN-RR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DO SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – SAPD.

PROCESSO Nº 19301.002003/2026.69.

PORTARIA Nº 094/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no dia 18 de fevereiro de 2025, no DOE nº 4869.

OBJETO: Avaliação de desempenho de servidores estáveis para concessão de progressões de acordo com o DECRETO nº 5.631-E de 09 de fevereiro de 2004.

OBJETIVO: Avaliar os servidores efetivos para concessão de progressões, identificando pontos positivos, bem como aqueles em que é preciso melhoria por parte do servidor, e ainda, identificar problemas da administração os quais interfiram no desenvolvimento das atividades dos servidores, no intuito de buscar melhorias para o exercício da atividade de servidor público no atendimento a todos que necessitem dos serviços deste departamento trânsito.

RESULTADO POR CARGO EFETIVO

AUXILIARES

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Sabina Silva Sousa	01120	Auxiliar Técnico	Apto

Logo, em conformidade com o Art. 12, II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pelas Leis 1169, de 23 de março de 2017, e 2314, de 31 de dezembro de 2025, a servidora elencada acima obteve aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A avaliação foi devidamente preenchida no formulário 2C e assinada nos dois formulários.

Diante de todo o exposto, remetemos o processo nº 19301.002003/2026.69, para Homologação do Diretor Presidente desta Autarquia, para posterior publicação dos resultados.

Boa Vista-RR, 14 de Setembro de 2026.

Thiago Ramom de F. Chaves — Presidente SAPD

Bruno Raphael Sena Cortez — 1º Membro SAPD

Luciana Mouta Rodrigues — 2º Membro SAPD

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – SAPD

Homologo o resultado da avaliação de desempenho da servidora efetiva deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR, Auxiliar Técnico: Sabina Silva Sousa, Matrícula 01120; referente ao período 01/04/2025 a 31/03/2026, contido nos autos do PROCESSO Nº 19301.002003/2026.69, apurado pela Comissão do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho, instituída pela Portaria nº 094/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 14 FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOE nº 4869 do dia 18 de fevereiro de 2025. Logo, em conformidade com o Art. 12, II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pelas Leis 1169, de 23 de março de 2017, e 2314, de 31 de dezembro de 2025, a servidora obteve aprovação na avaliação e está APTA à progressão.

Boa Vista - RR, 18 de Setembro de 2026.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGAO

Diretor Presidente

DETRAN-RR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022.

PROCESSO SEI Nº 19301.006317/2022.15.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

CONTRATADA: CLIMETRAN S/S LTDA.

OBJETO: Prorrogação de 12 (doze) meses da vigência do Credenciamento nº 015/2022, celebrado entre o DETRAN/RR e a empresa CLIMETRAN S/S LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ao presente Termo são aplicadas a Lei nº 8.666/93, a declaração e a ata de julgamento.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da vigência do credenciamento, de 28/09/2026 até 28/09/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Antônio Diego Parente Aragão – Diretor Presidente do DETRAN/RR, pelo CONTRATANTE, e Gracilene Franco de Souza, pela CONTRATADA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 12/2026

(SEI 19301.000216/2025.75 - Vol. IV - Sequencial 87 - Id 24403975)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, diante do insucesso ou da ausência de resultado da notificação por meio de remessa postal, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados no anexo único deste edital acerca da lavratura dos 80 (oitenta) autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação das penalidades estabelecidas no Capítulo XVIII do CTB, bem como à imposição de pontuação prevista no art. 259 do CTB aos respectivos infratores. A versão completa deste edital e do seu anexo único estão disponíveis para consulta no site oficial deste órgão.

2. Em obediência ao Princípio do Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, os autos de infração de trânsito (AITs) citados e seus respectivos processos administrativos estão disponíveis para verificação na Divisão de Multas/DIMU, localizada na sede provisória do Detran-RR, situada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725.

3. Ficam as partes legítimas convocadas para apresentarem até o dia **29/10/2026**:

3.1 Defesa Prévia de Autuação, nos termos da Resolução Contran n.º 900/2022,:

3.1.1 Pelo site oficial do Detran-RR, na área Recursos.

3.1.2 No setor de Defesa Prévia, localizado na sede provisória do Detran-RR.

3.1.3 Nas Unidades Descentralizadas de Atendimento ou Ciretrans, observados os seus dias e horários de expediente.

3.1.4 Para os casos de autuações impostas a veículos não licenciados em Roraima, junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio da parte interessada, para o devido envio a este órgão.

3.2 Real Infrator, nos casos previstos no § 7º do art. 257 do CTB, conforme teor do art. 5º da Resolução Contran nº 918/20222 e da Portaria nº 790/16/ Detran-RR, nas formas e disposições a seguir:

3.2.1 Via aplicativo oficial da Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou Portal de Serviços, ambos da Senatran.

3.2.2 Na Divisão de Multas (DIMU), localizada na sede provisória do Detran-RR, mediante preenchimento e assinatura do Fórmulário (FIRI), com apresentação de cópia dos documentos de identificação das partes, e/ou dos seus representantes, que deverão juntar documentação que comprove juridicamente a representação.

3.2.3 A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o referido formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas por verdadeira das partes (art. 5º, VIII, da Resolução Contran n.º 918/2022).

3.2.4 A responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos está prevista nas esferas penal, cível e administrativa.

3.2.5 Caso o condutor seja estrangeiro, além das disposições já citadas, devem ser apresentadas cópias dos documentos previstos em legislação específica.

3.2.6 Sendo o proprietário ou o principal condutor pessoa física e não apresentar o real condutor até a data limite indicada neste edital, responderá como infrator, no que couber, consoante ao teor do art. 257 do CTB.

3.2.7 Conforme determina o art. 257, § 8º, do CTB, sendo a autuação de responsabilidade de condutor e o veículo autuado de propriedade de pessoa jurídica na data da autuação, e esta não apresentar o condutor infrator até a data limite indicada neste edital, será lavrada nova multa pela não indicação do condutor (NIC), cujo valor será igual a 02 (duas) vezes o da multa originária, que será mantida.

4 A não apresentação de defesa prévia ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do *caput* do art. 282 do CTB.

5. O pagamento da multa, em qualquer fase do processo administrativo, não interfere no registro da pontuação (art. 259 do CTB) nem na aplicação das demais penalidades cabíveis (art. 256 do CTB). Além disso, o proprietário do veículo autuado permanece responsável pelo pagamento do valor, mesmo que realize a indicação do real infrator, conforme o art. 282, § 3º, do CTB.

Boa Vista–RR, 29 de setembro de 2026.

José Raimundo Rodrigues Silva

Diretor de Controle de Condutores de Veículos/DCCV

(*documento assinado eletronicamente*)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 12/2026

(SEI 19301.000216/2025.75 - Vol. IV - Sequencial 88 - Id 24405872)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, em razão de insucesso ou da ausência do resultado da notificação via remessa postal, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores responsáveis pelos 196 (cento e noventa e seis) autos de infração de trânsito relacionados no anexo único deste Edital acerca da decisão pela aplicação das penalidades cabíveis determinadas no Capítulo XVIII do CTB, bem como da imposição da pontuação prevista no art. 259 do CTB aos respectivos infratores, conforme teor do art. 257 do CTB. A versão completa deste edital e do seu anexo único estão disponíveis para consulta no site oficial deste órgão.

2. Em obediência ao Princípio do Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, os autos de infração citados e seus respectivos processos administrativos estão disponíveis para verificação pelas partes legítimas na Divisão de Multas/DIMU, situada na sede provisória do Detran-RR, localizada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725.

3. Desta maneira, fixa-se o dia **29/10/2026** como data-limite para:

3.1 Efetuar o pagamento da penalidade de multa por oitenta por cento do seu valor (art. 284 do CTB).

3.2 Indicação do Real Infrator nas autuações capituladas no § 7º do CTB, excetuados os casos previstos no § 8º mesmo artigo, mediante a solicitação do serviço previsto no art. 23 da Lei nº 1.908/2023, consoante o teor das Portarias nº 160/2024 e nº 790/2016, ambas do Detran-RR

3.3 Interpor recurso administrativo por escrito em 1ª instância, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 900/2022, sem o recolhimento do seu valor:

3.3.1 Pelo site oficial do Detran-RR, na área Recursos.

3.3.2 Perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), localizada na sede provisória deste órgão.

3.3.3 Nas Unidades Descentralizadas de Atendimento ou Ciretrans, observados os seus dias e horários de expediente.

3.3.4 Junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio da parte interessada, nos casos de autuações impostas a veículos não licenciados em Roraima, para o devido envio a este órgão.

4. A não interposição ou a interposição intempestiva de recurso administrativo implicam o encerramento das instâncias administrativas de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290, II, do CTB. Impondo-se a efetiva aplicação das penalidades cabíveis previstas no art. 256 do CTB.

5. O pagamento da multa, em qualquer fase do processo administrativo, não interfere no registro da pontuação (art. 259 do CTB) nem na aplicação das demais penalidades cabíveis (art. 256 do CTB). Além disso, o proprietário do veículo autuado permanece responsável pelo pagamento do valor, mesmo que realize a indicação do real infrator, conforme o art. 282, § 3º, do CTB.

Boa Vista–RR, 29 de setembro de 2026.

José Raimundo Rodrigues Silva

Diretor de Controle de Condutores de Veículos/DCCV - Detran-RR

(*documento assinado eletronicamente*)

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 115/2026 GAB/IPEM/RR, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: **Vinícius Antony dos Santos,** CPF: 013085242-26**,** Cargo: Agente Metrológico (CDI-I)**,** Matrícula: 0155400-0-01, de **6/10/2026 a 4/11/2026**, **30 (trinta)** dias referentes ao exercício 2026, com ônus;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 116/2026 GAB/IPEM/RR, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora: **Estelita Lorrhayne Viana Pina,** CPF: 003851392-76**,** Cargo: Agente Metrológico (CDI-I)**,** Matrícula: 015670-0-02, de **6/10/2026 a 4/11/2026**, **30 (trinta)** dias referentes ao exercício 2026, com ônus;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 851/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, art. 4º, Paragrafo Único do ADCT, com redação dada pela EC 046/2016 e o Processo nº 17201.005208/2026.07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de licença paternidade ao servidor Enéas Mesquita Cunha Júnior, Analista de Sistemas do Quadro Técnico Efetivo da UERR, matrícula n° 12014004, no período de 23 de setembro a 12 de outubro, conforme disposto no art. 7º, inciso XIX da CF/88 e art. 4º, Paragrafo Único do ADCT, com redação dada pela EC 046/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2024.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 852/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, integralmente, a Portaria nº 670/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 12 de agosto de 2026, que interrompeu a cessão da servidora Ana Paula Joaquim Macedo, Professora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima – UERR, matrícula nº 12212033, para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 853/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, integralmente, a Portaria nº 671/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 12 de agosto de 2026, que interrompeu a cessão da servidora Laisa Morena Pereira Régis, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima – UERR, matrícula nº 12112058, para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 854/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações, e o Processo 17201.002421/2026.59

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilvan Barros da Silva, CPF nº 447.397.882-68, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Direção Superior – CDS I, Chefe de Divisão, durante o período de13 de outubro a 1º de novembro de 2026, em virtude das férias do titular Rubens de Souza Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

EDITAL 52/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR) , no uso das atribuições legais e em consonância com a Resolução CONUNI/UERR n.º 21/2026, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional Técnico Especializado de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Língua Portuguesa - TILSP, em conformidade com o Edital n.º 43/2026 UERR/CONUNI/REIT/GAB.

1. DOS HOMOLOGADOS

CLASSIFICAÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	7036000006	JORGIANE VIRIATO DE ANDRADE	95
2º	7036000005	MAGNUS KAIROS AZEVEDO SANTOS	80

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

EDITAL/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 30/2026

PROCESSO Nº: 17201.002618/2026.98 – UERR

A Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação - COSLIC da UERR, torna público aos interessados que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados ao fortalecimento e à ampliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Extensão “Atividades Físicas e Esportivas para Pessoas com Deficiência”, executado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR.

DATA DA SESSÃO: 07 de outubro de 2026

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas (Horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 9:00h às 15:00h (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras - Código UASG: 926195.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: www.gov.br/compras e/ou por meio do e-mail cpl@uerr.edu.br.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Nelsilene Sena de Souza

Presidente da COSLIC/UERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- COSLIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 - (SRP) UERR

O agente de contratação/pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima torna público aos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico na modalidade SRP nº 19/2026, referente ao Processo nº 17.201.002226/2026.29 , cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação continuada de serviços de outsourcing de impressão, mediante disponibilização de até 50 (cinquenta) equipamentos multifuncionais em regime de comodato, monocromáticos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, fornecimento de insumos, suporte técnico, monitoramento da solução estimado de até 30.000 (trinta mil) impressões mensais, com fornecimento de papel A4, para atendimento das demandas da Universidade Estadual de Roraima – UERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme demonstrativo a seguir:

ORD	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/CLASSIFICADA(S)	LOTE ÚNICO	VLR TOTAL
01	AMAZONAS COPIADORAS LTDA	1	R$342.000,00
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.compras.gov.br. Código da UASG n° 926195

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2026.

Gabriela Layse de Souza Lemos

Agente de Contratação/pregoeiro/UERR

MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 400/2026/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, na constância do seu mandato, para o biênio 2025/2026, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas DIOGO NOVAES FORTES à cidade de Rio de Janeiro - RJ, para realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2026

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador Geral de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 412/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALIA DE DEBORAH GOMES COELHO, CPF nº 042.578.072-45, no cargo comissionado Assessor de Tecnologia da Informação, código MPC/CCA-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 413/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ GUSTAVO CORTEZ VIANA, CPF nº 541.262.312-34, no cargo comissionado de Assessor de Acompanhamento de Decisão, código MPC/DAS – 1, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 415/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 809.670.862-72, no cargo comissionado de Assessor Administrativo I, código MPC/CCA-1, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 416/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ GUSTAVO DAS CHAGAS LIMA, matrícula 88001281, Diretor de Departamento - Código MPC/DAS-3, o gozo de 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025 - 2º período, no interstício de 25 a 29/09/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 417/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor NIELSON PIRES LIMA, matrícula 88001864, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador MPC/DAS-2, durante 06 (seis) dias de afastamento da titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 339/2026/MPC/RR, no período de 24 a 29 de agosto de 2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 420/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Paulo Roberto Babosa Junior, matrícula nº 88001707, da sede à cidade de São Paulo - SP, para tratar de assuntos de interesses institucionais, no período de 03 a 04 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

ALE-RR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA

GOVERNO ESTADUAL - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**15.747.633,52**	**15.859.102,85**	**16.038.868,46**	**27.345.218,30**	**13.133.707,22**	**16.418.329,61**	**16.248.034,53**
Pessoal Ativo	**15.747.633,52**	**15.859.102,85**	**16.038.868,46**	**27.345.218,30**	**13.133.707,22**	**15.735.527,48**	**15.889.032,62**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.156.298,61	13.223.505,43	13.644.023,62	19.698.328,94	12.860.571,66	13.216.049,76	13.345.029,27
Obrigações Patronais	2.591.334,91	2.635.597,42	2.394.844,84	7.646.889,36	273.135,56	2.519.477,72	2.544.003,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**682.802,13**	**359.001,91**
Aposentadorias, Reserva e Reformas						646.166,27	340.683,98
Pensões						36.635,86	18.317,93
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**32.760,98**	**19.444,46**	**0,00**	**95.594,15**	**0,00**	**713.174,35**	**384.557,48**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.222,22	19.444,46	0,00	19.970,60	0,00	0,00	1.555,56
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	16.538,76	0,00	0,00	75.623,55	0,00	30.372,22	24.000,01
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						682.802,13	359.001,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**15.714.872,54**	**15.839.658,39**	**16.038.868,46**	**27.249.624,15**	**13.133.707,22**	**15.705.155,26**	**15.863.477,05**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**16.858.519,52**	**17.473.680,04**	**25.497.744,68**	**17.938.841,07**	**19.484.079,66**	**218.043.759,46**	**0,00**
Pessoal Ativo	**16.453.449,70**	**17.087.449,13**	**24.920.982,65**	**17.552.610,16**	**19.097.848,75**	**214.861.430,84**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.840.855,04	14.419.392,33	22.103.006,53	14.572.700,00	16.153.086,76	180.232.847,95	0,00
Obrigações Patronais	2.612.594,66	2.668.056,80	2.817.976,12	2.979.910,16	2.944.761,99	34.628.582,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**405.069,82**	**386.230,91**	**576.762,03**	**386.230,91**	**386.230,91**	**3.182.328,62**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	384.920,09	366.997,08	547.911,28	366.997,08	366.997,08	3.020.672,86	
Pensões	20.149,73	19.233,83	28.850,75	19.233,83	19.233,83	161.655,76	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente						**0,00**	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**410.637,31**	**552.286,46**	**596.762,03**	**406.633,01**	**401.183,68**	**3.613.033,91**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	147.166,66	0,00	0,00	0,00	204.359,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.567,49	18.888,89	20.000,00	20.402,10	14.952,77	226.345,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	405.069,82	386.230,91	576.762,03	386.230,91	386.230,91	3.182.328,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**16.447.882,21**	**16.921.393,58**	**24.900.982,65**	**17.532.208,06**	**19.082.895,98**	**214.430.725,55**	**0,00**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.289.664.605,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.729.123,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	6.485.719,00	
(-) outras deduções Constitucionais e legais (VIII)	58.164,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**9.261.391.598,11**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	**214.430.725,55**	**2,32**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	197.267.641,04	**2,13**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	187.404.258,99	2,02
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	177.540.876,94	1,92

Trajetório de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	2025 1º Quadrimestre			2025 Segundo Quadrimestre			2025 Terceiro Quadrimestre
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)
Valores Percentuais	2,18	2,13	-0,05	0,04	2,09	2,10	0,09

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art.15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art.15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	2,13
DTP em 2021 (XII) (%)	2,08
Excedente em 2021 (XII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Trajetórioa ao Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (art. Da LC 178/2021)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
% DTP (VIII / VII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Fonte: Thema, validado pelo Demonstrativo: Balancete da Despesa Mensal - Completo.
Notas Explicativas: (1). Foi deduzido os valores do IRRF da despesa bruta com pessoal, conforme Art. 2º, Inciso I da Instrução Normativa nº 001/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE/RR). (2) Os registros contábeis no Demonstrativo Fiscal referentes às despesas com Pessoal Inativo e Pensionista foram elaborados em estrita observância às diretrizes da 15ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), válida para o exercício de 2026. A metodologia atende ao disposto no Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), assegurando a correta segregação e mapeamento dos gastos brutos, bem como das respectivas deduções permitidas, para fins de apuração do limite legal de despesa total com pessoal

Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral ALE/RR
Resolução n° 056/2026-MD

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO N° 0035/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 90005/2026

A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, inscrita no CNPJ nº 04.056.198/0001-86, torna público que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado do **Credenciamento nº 90005/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 0045/2026**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, máquinas leves e pesadas e motocicletas, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR e de suas Secretarias Municipais.

EMPRESAS CREDENCIADAS: K J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 84.039.130/0001-28, e W. P. MATIAS LTDA, CNPJ nº 20.439.772/0001-31.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 1.651.263,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Mucajaí/RR, 22 de setembro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO N° 0036/2026
ADESÃO DE ATA Nº. 900010/2026

A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0043/2026 – ADESÃO Nº. 90010/2026**, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de centrais de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração, compreendendo a manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação e remanejamento dos aparelhos, com fornecimento de mão de obra e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR. Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor da empresa: GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 18.174.527/0001-06, vencedora da Ata de Registro de Preço perfazendo o valor de R$ 2.101.794,12 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí/RR, 23 de setembro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.
Processo Administrativo nº. 0043/2026
Adesão/Carona nº. 900010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR, inscrita no **CNPJ nº 04.056.198/0001-86**, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 015/2025**, oriunda do **Processo Licitatório nº 135/2025**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEP da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de centrais de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração, compreendendo manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação e remanejamento dos aparelhos, com fornecimento de mão de obra e peças**, destinada ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito de Mucajaí/RR. Empresa detentora da Ata:** GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ nº 18.174.527/0001-06. Valor total da adesão: R$ 2.101.794,12 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).**

Mucajaí/RR, 23 de setembro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2026
CREDENCIAMENTO Nº 90005/2026

A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público e **CONVOCA** as empresas credenciadas no **Credenciamento nº 90005/2026**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, máquinas leves e pesadas e motocicletas, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR e de suas Secretarias Municipais**, para participarem do **SORTEIO PÚBLICO destinado à definição da ordem inicial do rodízio para atendimento das demandas**, conforme estabelecido no Edital.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
K J EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 84.039.130/0001-28;
W. P. MATIAS LTDA – CNPJ nº 20.439.772/0001-31.

O sorteio público será realizado conforme as seguintes informações:

DATA: 29 de setembro de 2026.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Na sala de reuniões da CPL/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR.

O sorteio terá como finalidade **exclusivamente definir a ordem inicial do rodízio entre as empresas credenciadas**, observados os critérios de distribuição das demandas estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 90005/2026.

Mucajaí/RR, 23 de setembro de 2026.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO

Agente de Contratação

Portaria nº. 107/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2026

CREDENCIAMENTO Nº 90004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o Credenciamento nº 90004/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, tipo MARMITEX, incluindo preparo, acondicionamento e entrega, para atendimento das demandas institucionais do órgão.

Para fins da primeira análise e homologação, os interessados deverão apresentar a documentação exigida no prazo inicial de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação deste Aviso. Após esse período, o credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Gabinete da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail credenciamentomucajai@gmail.com.

Mucajaí – RR, 24 de setembro de 2026.

FRANCIVALDO SANTOS DA SILVA

CHEFE DE GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2025

Processo Administrativo n°. 00025/2025/CLC/PMM-RR – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Pregão Presencial – SRP n° 0006/2025/CLC/PMM-RR

Contrato Administrativo nº. 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático escolar de forma contínua para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de ensino de Mucajaí-RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Entidade: MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Programa de Trabalho: 12.361.0600.2016.0000 (MDE 25%)

12.361.0508.2033.0000 (FUNDEB 30%) | 12.361.0610.2018.0000 (QSE)

Elemento Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

Valor total do Contrato: R$ 2.059.985,74 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA LTDA – CNPJ Nº 26.600.768/0001-90.

Observação: Publicação extemporânea promovida para saneamento do lapso administrativo identificado, em observância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, conforme Nota Técnica de regularização juntada aos autos.

Mucajaí-RR, 22 de setembro de 2026.

ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 0032/2025 - PROCESSO N° 0063/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: D DOS SANTOS

CNPJ:43.660.948/0001/86

OBJETO: Acréscimo de 25% ao Contrato nº 0032/2025 (Cláusula Sétima) Reajuste.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/09/2026 a 01/09/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 0032/2025, constantes do Processo nº 0063/2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0032/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Rufino de Souza (Prefeito do Município de Mucajaí/RR) e Dalva dos Santos (Representante Legal da Contratada).

Mucajaí/RR, 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito do Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR

CNPJ: 04.056.198/0001-86

D DOS SANTOS

CNPJ N°. 43.660.948/0001-86

DALVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL

AVISO DE CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA N° 0**02/2026/CCL/NORMANDIA**

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, CV: 964540/MINISTERIO DOS ESPORTES/ CAIXA"

A Comissão de Contratação e Licitação da **PMN/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade do certame supramencionado.

Data: **02/10/2026.** Horário: **Às 10:00 horas.**

Normandia - RR, 25 de setembro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 - SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – SEMOI/PMR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2025, oriundo da Pregão Presencial nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 136/2025, cujo objeto é a construção da Praça do Equador, no Município de Rorainópolis/RR – Parte 1, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS e a empresa DUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.782.479/0001-03. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – PRORROGAR os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 218/2025 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 07/10/2026 a 05/01/2027, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; II – ACRESCER ao contrato o montante de R$ 1.261.289,53 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 44,61% (quarenta e quatro vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial, decorrente de acréscimos quantitativos e de alterações qualitativas consensuais, conforme planilha de reprogramação de meta física; III – SUPRIMIR do contrato o montante de R$ 556.175,51 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 19,67% (dezenove vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial. Em razão dos acréscimos e supressões, com reflexo financeiro líquido de R$ 705.114,02 (setecentos e cinco mil, cento e quatorze reais e dois centavos), equivalente a 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), o valor global do contrato passa de R$ 2.827.312,13 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e doze reais e treze centavos) para R$ 3.532.426,15 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Acórdão nº 1.753/2026-TCU-Plenário, conforme Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 271/2026. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. ASSINAM: ALESSANDRO DALTRO SOUSA, Prefeito, pela Contratante, e DUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada.

Rorainópolis (RR), 25 de setembro de 2026

Alessandro Daltro Sousa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - SEMOI/PMR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/SMST/CAPP/2024 – Concorrência Pública nº 021/2023-SRP – Processo Administrativo nº 010/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS e a empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.890.123/0001-88**. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/09/2026 a 25/09/2027, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; II – ACRESCER quantitativa de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) sobre o valor original do contrato, correspondente ao montante de R$ 1.514.351,60 (um milhão, quinhentos e catorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.** Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa de R$ 6.079.023,34 (seis milhões, setenta e nove mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos) para R$ 7.593.374,94 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.** DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. ASSINAM: ALESSANDRO DALTRO SOUSA, Prefeito, pela Contratante, e CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pela Contratada.

Rorainópolis (RR), 25 de setembro de 2026

Alessandro Daltro Sousa

Prefeito Municipal